



RAZÃO SOCIAL: CEGONHA SOLUÇÕES LTDA

CNPJ: 30.677.164/0001-19

ENDEREÇO: AVENIDA ITAMBÉ, 290, BAIRRO PATAGÔNIA, VITÓRIA DA CONQUISTA-BA,
CEP 45065-130

EMAIL: licitacoes@cegonhaservicos.com.br

TELEFONE: 0800 894 1000

REPRESENTANTE LEGAL:

RODRIGO ROCHA

NOME: RODRIGO ROCHA VILARES

VILARES:83850627500

CPF: 838.506.275-00 / RG N° 1307405193 – SSP/BA

ENDEREÇO: AVENIDA ITAMBÉ, 290, BAIRRO PATAGÔNIA, VITÓRIA DA CONQUISTA-BA,
CEP 45065-130

TELEFONE: (77) 99159-2750

Assinado de forma digital por RODRIGO
ROCHA VILARES:83850627500
Dados: 2024.03.22 17:16:57 -03'00'

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023

DECLARAÇÃO

CEGONHA SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.677.164/0001-19, situada na Av Itambé, nº 290, Patagônia por intermédio de seu representante legal o Sr. RODRIGO ROCHA VILARES, portador do Documento de Identidade nº 13-074-051-93 e inscrito no CPF sob o nº 838.506.275-00, Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 108/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de Cajati-SP, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Vitória da Conquista, 22 de março de 2024.

WWW.CEGONHASERVICOS.COM.BR

Av. Itambe, número 290 – Patagônia, Vitória da Conquista

TELEFONE: 0800 894 1000

(DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR RODRIGO ROCHA VILARES – CPF N° 838.506.275-00)



ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023

DECLARAÇÃO

CEGONHA SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.677.164/0001-19, situada na Av Itambé, nº 290, Patagônia por intermédio de seu representante legal o Sr. RODRIGO ROCHA VILARES, portador do Documento de Identidade nº 13-074-051-93 e inscrito no CPF sob o nº 838.506.275-00, Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Vitória da Conquista, 22 de março de 2024.

WWW.CEGONHASERVICOS.COM.BR

Av. Itambe, número 290 – Patagônia, Vitória da Conquista

TELEFONE: 0800 894 1000

(DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR RODRIGO ROCHA VILARES – CPF Nº 838.506.275-00)



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023

CEGONHA SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.677.164/0001-19, situada na Av Itambé, nº 290, Patagônia por intermédio de seu representante legal o Sr. RODRIGO ROCHA VILARES, portador do Documento de Identidade nº 13-074-051-93 e inscrito no CPF sob o nº 838.506.275-00.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14(quatorze) anos em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93

Vitória da Conquista, 22 de março de 2024.

WWW.CEGONHASERVICOS.COM.BR

Av. Itambe, número 290 – Patagônia, Vitória da Conquista

TELEFONE: 0800 894 1000

(DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR RODRIGO ROCHA VILARES – CPF Nº 838.506.275-00)





DECLARAÇÃO ME/EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023

CEGONHA SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.677.164/0001-19, situada na Av Itambé, nº 290, Patagônia por intermédio de seu representante legal o Sr. RODRIGO ROCHA VILARES, portador do Documento de Identidade nº 13-074-051-93 e inscrito no CPF sob o nº 838.506.275-00, declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estamos sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Vitória da Conquista, 22 de março de 2024.

WWW.CEGONHASERVICOS.COM.BR

Av. Itambe, número 290 – Patagônia, Vitória da Conquista

TELEFONE: 0800 894 1000

(DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR RODRIGO ROCHA VILARES – CPF Nº 838.506.275-00)





DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023

Declaramos para fins de atendimento ao que consta que a empresa CEGONHA SOLUCOES LTDA, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Vitória da Conquista, 22 de março de 2024.

WWW.CEGONHASERVICOS.COM.BR

Av. Itambe, número 290 - Patagônia, Vitória da Conquista
TELEFONE: 0800 894 1000

(DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR RODRIGO ROCHA VILARES – CPF Nº 838.506.275-00)



Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LEANDRO DE MORAES e ENIO DIDONE MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3C8D-2C74-78C5-9D9D> e informe o código 3C8D-2C74-78C5-9D9D



DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023

DECLARAÇÃO

CEGONHA SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.677.164/0001-19, situada na Av Itambé, nº 290, Patagônia por intermédio de seu representante legal o Sr. RODRIGO ROCHA VILARES, portador do Documento de Identidade nº 13-074-051-93 e inscrito no CPF sob o nº 838.506.275-00,

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 108/2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Vitória da Conquista, 22 de março de 2024.

WWW.CEGONHASERVICOS.COM.BR

Av. Itambe, número 290 - Patagônia, Vitória da Conquista

TELEFONE: 0800 894 1000

(DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR RODRIGO ROCHA VILARES – CPF Nº 838.506.275-00)



ANEXO 14

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023

Declara, sob as penas da lei, que na assinatura do Contrato disponibilizará todos os profissionais, materiais e equipamentos necessários a realização dos serviços constantes no Anexo I – Termo de Referência do edital, bem como atenderá integralmente a relação de prestação de serviços, fornecimento de peças e postos de serviços e oficinas solicitados.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Vitória da Conquista, 22 de março de 2024.

WWW.CEGONHASERVICOS.COM.BR

Av. Itambe, número 290 – Patagônia, Vitória da Conquista

TELEFONE: 0800 894 1000

(DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR RODRIGO ROCHA VILARES – CPF Nº 838.506.275-00)





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=VP2RYTEyb1_IjyJDZYGnp34K9tInpI39g2BnfpwzxTQYqjxz9BSnTw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83850627500-RODRIGO ROCHA VILARES | 33055513568-WALTER LEOVIGILDO DA SILVA JUNIOR

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LEANDRO DE MORAES e ENIO DIDONE MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati1.doc.com.br/verificacao/3C8D2C7478C59D9D1E3C23E7_proc.-administrativo-66--838-2023_assinado_versaoImpressao.pdf

CEGONHA SOLUÇÕES LTDA

C.N.P.J.: 30.677.164/0001-19

Insc. Junta Comercial: 29600526598 Data: 12/06/2018

Número livro: 03

Folha: 001

TERMO DE ABERTURA

Este livro contém 299 folhas numeradas eletronicamente de número 001 a 299 e a finalidade a que se destina o instrumento de escrituração do **livro diário** número **03**, referente ao período de 01 de JANEIRO de 2022 a 31 de DEZEMBRO de 2022 da empresa **CEGONHA PECAS E MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA EIRELI**, situada a **AVENIDA ITAMBE, Nº 290 – ANDAR 1 – Bairro PATAGONIA** na cidade de **VITÓRIA DA CONQUISTA**, no estado da Bahia, **Junta Comercial do Estado da Bahia** sob nº **29600526598**, atos constitutivos arquivados em **12 de junho de 2018**, inscrita no CNPJ nº **30.677.164/0001-19**, conforme o art. 9 I do INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 11, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013.

Vitória da Conquista, Bahia – 01 de janeiro de 2022.

RODRIGO ROCHA VILARES

CPF: 838.506.275-00

Administrador

WALTER LEOVIGILDO DA SILVA JUNIOR

CPF: 330.555-135-68

Contador – CRC/BA: 043999/O-9



Empresa: CEGONHA SOLUCOES LTDA
C.N.P.J.: 30.677.164/0001-19
Insc. Junta Comercial: 29600526598 Data: 12/06/2018
Balanco encerrado em: 31/12/2022

Folha: 0291
Número livro: 0003



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave=Vp2RYEyb1.IjyJDZyGnp34K9cInpI39g2BnfpwzxTQYqjxz9Bsntw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83850627500-RODRIGO ROCHA VILARES | 33055513568-WALTER LEOVIGILDO DA SILVA JUNIOR

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LEANDRO DE MORAES e ENIO DIDONE MARTINS

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	1.425.094,41D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	490.629,59D
4	1.1.10.1	CAIXA	490.629,59D
5	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	490.629,59D
12	1.1.2	CLIENTES	641.328,62D
13	1.1.20.1	DUPLICATAS A RECEBER	641.328,62D
504	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	641.328,62D
53	1.1.5	ESTOQUE	293.136,20D
54	1.1.50.1	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	293.136,20D
55	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	293.136,20D
1		TOTAL ATIVO	1.425.094,41D
149	2	PASSIVO	
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	295.423,25C
382	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	4.325,14C
154	2.1.10.3	FINANCIAMENTOS	4.325,14C
837	2.1.10.300.02	FINANCIAMENTO A CURTO PRAZO	4.325,14C
164	2.1.3	FORNECEDORES	19.974,95C
165	2.1.30.1	FORNECEDORES	19.974,95C
506	2.1.30.100.1	FORNECEDORES	19.974,95C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	231.219,46C
170	2.1.40.1	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	231.219,46C
174	2.1.40.100.4	IRPJ A RECOLHER	70.737,58C
175	2.1.40.100.5	CSLL A RECOLHER	41.638,21C
178	2.1.40.100.8	IRRF A RECOLHER	1.280,45C
179	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	6.122,74C
180	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	28.258,83C
479	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	83.181,65C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	29.967,72C
190	2.1.50.2	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	29.967,72C
191	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	29.236,96C
192	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	730,76C
200	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	9.935,98C
202	2.1.60.2	CONTAS A PAGAR	9.935,98C
912	2.1.60.200.3	OUTROS CONTAS A PAGAR	9.935,98C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.129.671,16C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	500.000,00C
244	2.3.10.1	CAPITAL SUBSCRITO	500.000,00C
245	2.3.10.100.1	CAPITAL SOCIAL	500.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	629.671,16C
265	2.3.50.1	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	629.671,16C
266	2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS	629.671,16C
149		TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.425.094,41C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 1.425.094,41 (um milhão quatrocentos e vinte e cinco mil e noventa e quatro reais e quarenta e um centavos)

RODRIGO ROCHA VILARES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 838.506.275-00

WALTER LEOVIGILDO DA SILVA JUNIOR
Reg. no CRC - BA sob o No. 043999
CPF: 330.555.135-68





Empresa: CEGONHA SOLUCOES LTDA
C.N.P.J.: 30.677.164/0001-19
Insc. Junta Comercial: 29600526598 Data: 12/06/2018
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Folha: 0292
Número livro: 0003

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	2.094.375,99	
SERVIÇOS PRESTADOS	970.951,83	3.065.327,82
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(72.643,68)	
(-) ISS	(32.065,73)	
(-) COFINS	(38.491,48)	
(-) PIS	(8.339,82)	
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(41.638,21)	
(-) IMPOSTO DE RENDA	(70.737,58)	(263.916,50)
RECEITA LÍQUIDA		2.801.411,32
CMV		
CUSTOS DE MERCADORIA PARA REVENDA	(1.557.576,57)	
ESTOQUE INICIAL	(308.715,17)	
ESTOQUE FINAL	516.962,80	
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(817.489,41)	(2.166.818,35)
LUCRO BRUTO		634.592,97
DESPESAS OPERACIONAIS		(202,33)
DESPESAS COM VENDAS		
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(202,33)	(202,33)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
PRÓ-LABORE	(33.936,00)	
TAXAS DIVERSAS	(6.194,55)	
ENERGIA ELÉTRICA	(4.096,78)	
TELEFONE	(657,35)	
SEGUROS	(59,07)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(4.840,00)	
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	(27.059,37)	
JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO	(124,16)	(76.967,28)
DESPESAS COM PESSOAL		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(78.239,33)	
13º SALÁRIO	(6.330,00)	
FÉRIAS	(2.200,00)	
INSS	(27.829,68)	
FGTS	(6.701,82)	(121.300,83)
RESULTADO OPERACIONAL		436.122,53
DESPESAS FINANCEIRAS		
DESPESAS BANCARIAS	(2.184,37)	(2.184,37)
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		433.938,16
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		433.938,16

RODRIGO ROCHA VILARES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 838.506.275-00

WALTER LEOVIGILDO DA SILVA JUNIOR
Reg. no CRC - BA sob o No. 043999
CPF: 330.555.135-68

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LEANDRO DE MORAES e ENIO DIDONE MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/3C8D-2C74-78C5-9D9D> e informe o código 3C8D-2C74-78C5-9D9D
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83850627500-RODRIGO ROCHA VILARES | 33055513568-WALTER LEOVIGILDO DA SILVA JUNIOR
http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=VF2RYTEyb1_IjyJDZYGnp34K9tInpI39g2BnfpwzxTQYqjxz9BSnTw





http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb1_IjyJDZYGnp34K9tINpI39g2BnfpwzxTQYqjxz9BSnTw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83850627500-RODRIGO ROCHA VILARES | 33055513568-WALTER LEOVIGILDO DA SILVA JUNIOR

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LEANDRO DE MORAES e ENIO DIDONE MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/3C8D-2C74-78C5-9D9D> e informe o código 3C8D-2C74-78C5-9D9D

CEGONHA SOLUCOES LTDA

CNPJ: 30.677.164/0001-19

Insc. Junta Comercial: 29600526598 Data: 12/06/2018

DEMONSTRATIVOS DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO

Número livro: 03 Folha: 293

HISTÓRICO	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO	RESERVAS DE REALVALIAÇÃO		TOTAL
	Capital Social	Reserva de Luvros	Lucro/Prejuízos Acumulados	
Saldo em 31/12/2021	R\$ 110.000,00	R\$ 0,00	R\$ 315.733,00	R\$ 425.733,00
Lucros do exercicio	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 433.938,16	R\$ 433.938,16
(-)Dividendos pago	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 120.000,00	-R\$ 120.000,00
Saldo em 31/12/2022	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 629.671,16	R\$ 1.129.671,16

Vitória da Conquista, Bahia – 31 de dezembro de 2022.

RODRIGO ROCHA VILARES

CPF: 838.506.275-00

Administrador

WALTER LEOVIGILDO DA SILVA JUNIOR

CPF: 330.555-135-68

Contador – CRC/BA: 043999/O-9





NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

1) CONTEXTO OPERACIONAL

CEGONHA SOLUÇÕES LTDA, com sede na **AVENIDA ITAMBE**, nº 290 – **ANDAR 1**, Bairro **PATAGONIA**, **VITORIA DA CONQUISTA** - Bahia, com início de atividades em 14/10/2020.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do lucro presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

5) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 500.000,00 totalmente integralizado

6) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Vitória da Conquista, Bahia – 31 de dezembro de 2022.

RODRIGO ROCHA VILARES
CPF: 838.506.275-00
Administrador

WALTER LEOVIGILDO DA SILVA JUNIOR
CPF: 330.555-135-68
Contador – CRC/BA: 043999/O-9



Empresa: CEGONHA SOLUCOES LTDA
 Inscrição: 30.677.164/0001-19
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
 Insc. Junta Comercial: 29600526598 Data: 12/06/2018

Página: 0295
 Número livro: 0003



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave=VF2RYTEyb1-IjyJDZYGnp34K9tInpI39g2BnfpwzxTQYqjxz9BSnTw
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83850627500-RODRIGO ROCHA VILARES | 33055513568-WALTER LEOVIGILDO DA SILVA JUNIOR
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati1.doc.com.br/r/verificacao/3C8D-2C74-78C5-9D9D e informe o código 3C8D-2C74-78C5-9D9D

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.425.094,41 + 0,00	4,82
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	295.423,25 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1.425.094,41	4,82
	Passivo Circulante	295.423,25	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	1.425.094,41 - 293.136,20	3,83
	Passivo Circulante	295.423,25	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	490.629,59	1,66
	Passivo Circulante	295.423,25	
Índice de Liquidez de Recursos Próprios	Ativo Circulante - Passivo Circulante	1.425.094,41 - 295.423,25	1,00
	Patrimônio Líquido	1.129.671,16	
Índice de Solvência Geral	Ativo	1.425.094,41	4,82
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	295.423,25 + 0,00	
Capital Circulante Líquido	Ativo Circulante - Passivo Circulante	1.425.094,41 - 295.423,25	1.129.671,16
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	295.423,25 + 0,00	0,26
	Patrimônio Líquido	1.129.671,16	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	295.423,25 + 0,00	0,21
	Passivo Total	1.425.094,41	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	295.423,25	0,26
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	1.129.671,16 + 0,00	
Índice de Dívida a Curto Prazo	Passivo Circulante	295.423,25	0,00
	Passivo Não-Circulante	0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	295.423,25 + 0,00	0,21
	Ativo	1.425.094,41	
Índice de Garantia de Capital de Terceiros	Patrimônio Líquido	1.129.671,16	3,82
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	295.423,25 + 0,00	
Índice de Giro do Ativo	Receita de Vendas	3.065.327,82	2,15
	Ativo	1.425.094,41	
Margem Operacional	Lucro/Prejuízo Operacional	629.671,16	0,21
	Receitas de Vendas	3.065.327,82	
Margem Líquida	Lucro/Prejuízo Líquido	629.671,16	0,22
	Receita Líquida de Vendas	2.801.411,32	
Rentabilidade do Ativo	Lucro/Prejuízo do Exercício	629.671,16	0,44
	Ativo	1.425.094,41	
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	Lucro Líquido	629.671,16	0,56
	Patrimônio Líquido	1.129.671,16	
Índice de Capital Próprio s/ Passivo Total	Patrimônio Líquido	1.129.671,16	0,79
	Passivo Total	1.425.094,41	
Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido	Ativo Não-Circulante	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido	1.129.671,16	
Índice de Imobilização de	Ativo Não-Circulante	0,00	0,00



Empresa: CEGONHA SOLUCOES LTDA
Inscrição: 30.677.164/0001-19
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 29600526598 Data: 12/06/2018

Página: 0296
Número livro: 0003



Recursos Não Correntes	Patrimônio Líquido + Passivo Não-Circulante	1.129.671,16 + 0,00	
Retorno sobre o Patrimônio Líquido Médio	Resultado Operacional	2.801.411,32	2,83
	Patrimônio Líquido Médio	990.568,58	
Fator de Insolvência	(Rentabilidade do Patrimônio Líquido x 0,05) + (Liquidez Geral x 1,65) + (Liquidez Seca x 3,55) - (Liquidez Corrente x 1,06) - (Grau de Endividamento x 0,33)	(0,56 x 0,05) + (4,82 x 1,65) + (3,83 x 3,55) - (4,82 x 1,06) - (0,21 x 0,33)	16,40
Prazo Médio de Recebimento	Duplicatas a Receber x 365	641.328,62 x 365	83,56
	Venda Líquida	2.801.411,32	
Prazo Médio de Pagamento	Fornecedores x 365	19.974,95 x 365	3,07
	Compras	2.375.065,98	
Prazo Médio de Renovação dos Estoques	Estoque x 365	293.136,20 x 365	0,00
	Custo das Vendas	0,00	
Ciclo de Caixa	Prazo Médio de Recebimento + Prazo Médio de Renovação dos Estoques - Prazo Médio de Pagamento	83,56 + 0,00 - 3,07	80,49

RODRIGO ROCHA VILARES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 838.506.275-00

WALTER LEOVIGILDO DA SILVA JUNIOR
Reg. no CRC - BA sob o No. 043999
CPF: 330.555.135-68

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LEANDRO DE MORAES e ENIO DIDONE MARTINS

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83850627500-RODRIGO ROCHA VILARES | 33055513568-WALTER LEOVIGILDO DA SILVA JUNIOR
http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb1_IjyJDZYGnp34K9tINpI39g2BnfpwzxTQYqjxz9BSnTw
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati1.doc.com.br/verificacao/3C8D-2C74-78C5-9D9D e informe o código 3C8D-2C74-78C5-9D9D



Empresa: CEGONHA SOLUCOES LTDA
CNPJ: 30.677.164/0001-19

Folha: 0297
Número livro: 0003



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb1_IjyJ2Ygnp34K9cInpI39g2BnfpwzxTQYqjxz9BSnTw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83850627500-RODRIGO ROCHA VILARES | 33055513568-WALTER LEOVIGILDO DA SILVA JUNIOR

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

VITORIA DA CONQUISTA, 31/12/2022

À

WALTER LEOVIGILDO DA SILVA JUNIOR
CRC n.º 043999
Endereço: Avenida Crescencio Lacerda, nº 405, Recreio, CEP nº 45020-300
VITORIA DA CONQUISTA, BA

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa CEGONHA SOLUCOES LTDA, CNPJ 30.677.164/0001-19, que as informações relativas ao período base 31/12/2022, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2022;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

RODRIGO ROCHA VILARES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 838.506.275-00

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LEANDRO DE MORAES e ENIO DIDONE MARTINS





http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb1_IjyJDZYGnp34K9tInpI39g2BnfpwzxTQYqjxz9BSnTw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83850627500-RODRIGO ROCHA VILARES | 33055513568-WALTER LEOVIGILDO DA SILVA JUNIOR

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LEANDRO DE MORAES e ENIO DIDONE MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati1.doc.com.br/r/verificacao/3C8D2C7478C59D9D1E3C23E7_proc.-administrativo-66--838-2023_assinado_versaoImpressao.pdf

298



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE BA

Certidão n.º: BA/2023/00003015
Nome: Walter Leovigildo Da Silva Junior CPF: 330.555.135-68
CRC/UF n.º BA-043999/O Categoria: CONTADOR
Validade: 25/06/2023
Finalidade: LIVRO DIÁRIO
Livro: LIVRO DIARIO
Nº 03 / Exercício: 2022

Confirme a existência deste documento na página WWW.CRCBA.ORG.BR, mediante número de controle a seguir:

CPF : 330.555.135-68 Controle : 7880.9449.1078.1391





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=VP2RYTEyb1_IjyJDZYGnp34K9tInpI39g2BnfpwzxTQYqjxz9BSnTw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83850627500-RODRIGO ROCHA VILARES | 33055513568-WALTER LEOVIGILDO DA SILVA JUNIOR

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LEANDRO DE MORAES e ENIO DIDONE MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati1.doc.com.br/verificacao/3C8D-2C74-78C5-9D9D e informe o código 3C8D-2C74-78C5-9D9D

CEGONHA SOLUÇÕES LTDA

C.N.P.J.: 30.677.164/0001-19

Insc. Junta Comercial: 29600526598 Data: 12/06/2018

Número livro: 03

Folha: 299

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este livro contém 299 folhas numeradas eletronicamente de número 001 a 299 o fim a que se destinou o instrumento escriturado do **livro diário** número **03**, referente ao período de 01 de JANEIRO de 2022 a 31 de DEZEMBRO de 2022 da empresa **CEGONHA PECAS E MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA EIRELI**, situada a **AVENIDA ITAMBE, Nº 290 – ANDAR 1 – Bairro PATAGONIA** na cidade de **VITÓRIA DA CONQUISTA**, no estado da Bahia, **Junta Comercial do Estado da Bahia** sob nº **29600526598**, atos constitutivos arquivados em **12 de junho de 2018**, inscrita no CNPJ nº **30.677.164/0001-19** em **03 de novembro de 2003**, inscrita no CNPJ nº **05.959.255/0001-08**, conforme o art. 9 II do INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 11, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013.

Vitória da Conquista, Bahia – 31 de dezembro de 2022.

RODRIGO ROCHA VILARES
CPF: 838.506.275-00
Administrador

WALTER LEOVIGILDO DA SILVA JUNIOR
CPF: 330.555-135-68
Contador – CRC/BA: 043999/O-9





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: WALTER LEOVIGILDO DA SILVA JUNIOR
REGISTRO.....	: BA-043999/O-9
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.555.135-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCBA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 09/01/2024 as 16:58:02.

Válido até: 31/03/2024.

Código de Controle: 377665.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LEANDRO DE MORAES e ENIO DIDONE MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3C8D-2C74-78C5-9D9D> e informe o código 3C8D-2C74-78C5-9D9D



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00405289E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 18/03/2024, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: CEGONHA SOLUCOES LTDA

CNPJ: 30.677.164/0001-19

Endereço: AVENIDA ITAMBE, Nº290, BAIRRO PATAGÔNIA, VITORIA DA CONQUISTA - BA

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



Salvador, segunda-feira, 18 de março de 2024

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LEANDRO DE MORAES e ENIO DIDONE MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/3C8D-2C74-78C5-9D9D> e informe o código 3C8D-2C74-78C5-9D9D





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00405292E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 18/03/2024, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: CEGONHA SOLUCOES LTDA

CNPJ: 30.677.164/0001-19

Endereço: AVENIDA ITAMBE, Nº290, BAIRRO PATAGÔNIA, VITORIA DA CONQUISTA - BA

Em caso de inconformidade entrar em contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 18 de março de 2024



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.677.164/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/06/2018
NOME EMPRESARIAL CEGONHA SOLUCOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CEGONHA SOLUCOES		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras 66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV ITAMBE	NÚMERO 290	COMPLEMENTO ANDAR 1
CEP 45.065-130	BAIRRO/DISTRITO PATAGONIA	MUNICÍPIO VITORIA DA CONQUISTA
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@CEGONHA.COM.BR	TELEFONE (77) 9701-9214	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/06/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/11/2023** às **09:50:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LEANDRO DE MORAES e ENIO DIDONE MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/3C8D-2C74-78C5-9D9D> e informe o código 3C8D-2C74-78C5-9D9D

Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Dados da empresa

Identificação

CNPJ: 30.677.164/0001-19**Inscrição Estadual:** 149.532.763 PP**Razão Social:** CEGONHA SOLUCOES LTDA**Nome Fantasia:** CEGONHA SOLUCOES**Natureza Jurídica:** SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**Unidade de Atendimento:** SGF/DIRAT/GERAP/CORAP SUL**Unidade de Fiscalização:** INFAZ SUDOESTE

Endereço

Logradouro: AVENIDA ITAMBÉ**Número:** 290**Bairro/Distrito:** PATAGONIA**Município:** VITORIA DA CONQUISTA**Telefone:** (77) 30283619**Referência:** MERCEVOLKS**Complemento:** ANDAR:1**CEP:** 45065-130**UF:** BA**E-mail:** cegonhapecas@gmail.com**Localização:** ZONA URBANA

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 12/06/2018**Atividade Econômica Principal:**

7020400 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

Atividade Econômica Secundária

3314712 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas

3329599 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente

4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

4520002 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

4520004 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores

4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

6619302 - Correspondentes de instituições financeiras

6619399 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente

7490104 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

8299702 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares

8299799 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA**Forma de Atuação**

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: EMPRESA PEQUENO PORTE**Forma de pagamento:** C/CORRENTE FISCAL**Situação Cadastral Vigente:** ATIVO**Data desta Situação Cadastral:** 28/06/2019

Endereço de Correspondência

Endereço: AVENIDA ITAMBÉ**Referência:****Bairro:** PATAGONIA**Município:** VITORIA DA CONQUISTA**Complemento:** ANDAR:1**Número:** 290**CEP:** 45065130**UF:** BA

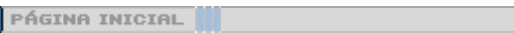
Informações do Contador

Classificação CRC:	CRC:	Tipo CRC:
Nome:		
Responsável pela organização contábil		
Classificação CRC:	CRC:	Tipo CRC:
Nome:		
Endereço		
Endereço:		
Número:	Bairro:	Município:
Referencia:	CEP:	UF:
Telefone: ()	Celular: ()	Fax: ()
		E-mail:

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 17/12/2023




Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LEANDRO DE MORAES e ENIO DIDONE MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/3C8D-2C74-78C5-9D9D> e informe o código 3C8D-2C74-78C5-9D9D



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CEGONHA SOLUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.677.164/0001-19

Certidão nº: 58797816/2023

Expedição: 24/10/2023, às 09:36:22

Validade: 21/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CEGONHA SOLUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.677.164/0001-19**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LEANDRO DE MORAES e ENIO DIDONE MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/3C8D-2C74-78C5-9D9D> e informe o código 3C8D-2C74-78C5-9D9D





Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20241302891

RAZÃO SOCIAL	
CEGONHA SOLUCOES LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
149.532.763	30.677.164/0001-19

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 22/03/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, JAILETON PEREIRA DOS SANTOS, LEANDRO DE MORAES e ENIO DIDONE MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3C8D-2C74-78C5-9D9D> e informe o código 3C8D-2C74-78C5-9D9D





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CEGONHA SOLUCOES LTDA
CNPJ: 30.677.164/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:34:32 do dia 02/02/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/07/2024.

Código de controle da certidão: **96C8.DA8C.61B1.0620**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.677.164/0001-19
Razão Social: RODRIGO ROCHA VILARES
Endereço: AV SAO GERALDO N 1226 / ALTO MARON / VITORIA DA CONQUISTA / BA / 45005-092

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2024 a 08/04/2024

Certificação Número: 2024031002175082076110

Informação obtida em 22/03/2024 17:25:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista
Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentaria

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS/TRIBUTÁRIOS

Nº 17776 / 2024

CONCEDIDO À

Inscrição Municipal:

Nome/Razão Social: RODRIGO ROCHA VILARES 83850627500

CPF/CNPJ: 30.677.164/0001-19

Inscrição Municipal:

Endereço do imóvel: Nº - - - CEP:

CERTIFICA-SE, para os devidos fins do art. 205 da Lei Federal nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional (CTN) e art. 319 da Lei Complementar Municipal nº 2.645/2022 (Código Tributário e de Rendas do Município), que o contribuinte acima qualificado, COM RELAÇÃO AO OBJETO DESTA CERTIDÃO, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

Ressalta-se que a presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista no art. 149 do Código Tributário Nacional (CTN).

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, na Internet, no endereço <https://www.pmvc.ba.gov.br/>

Emitida em: 11/03/2024

Validade: 90 (Noventa) dias

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia, Segunda-feira, 11 de Março de 2024

Chave de validação: 4bc5bad2



RODRIGO ROCHA VILARES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 31/01/1996, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 838.506.275-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1307405193, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA - BA, residente e domiciliado na Avenida São Geraldo, 1226, Alto Maron, Vitória da Conquista – BA, CEP 45.005-092, BRASIL.

Titular da empresa de nome CEGONHA SOLUÇÕES LTDA, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600526598, com sede Avenida Itambé, 290, Andar:1, Patagônia Vitória da Conquista, BA, CEP 45065130, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob nº 30.677.164/0001-19, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002 mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
 COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
 MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS SERVICOS DE MANUTENCAO
 E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE ALINHAMENTO
 E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE
 PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E
 FERRAMENTAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE A
 EMPRESAS, TAIS COMO DESPACHANTES E AVALIADORES INSTALACAO DE
 EQUIPAMENTOS ELETRONICOS SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA
 DE VEICULOS AUTOMOTORES CORRESPONDENTES DE INSTITUICOES FINANCEIRAS
 TAIS COMO AS ATIVIDADES DE RECEBIMENTO DE DEPOSITOS E PAGAMENTOS DE
 TITULOS SOB CONTRATO DE INSTITUICOES FINANCEIRAS ATIVIDADES AUXILIARES
 DOS SERVICOS FINANCEIROS TAIS COMO OS CORRETORES HIPOTECARIOS, AS CASAS DE
 CAMBIO, OS SERVICOS DE CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS FINANCEIROS, OS
 SERVICOS DE INTERMEDIACAO NA OBTENCAO DE EMPRESTIMOS ATIVIDADES DE
 CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA
 ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS TAIS
 COMO CORRETAGEM, INTERMEDIACAO, MEDIACAO DE NEGOCIOS, AS ATIVIDADES DE
 INTERMEDIACAO NA COMPRA E VENDA DE PATENTES EXCETO IMOBILIARIOS EMISSAO
 DE VALES ALIMENTACAO E VALES TRANSPORTE..

CNAE FISCAL

7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
 3314-7/12 - manutenção e reparação de tratores agrícolas
 8299-7/02 - emissão de vales-alimentação, vales-transportes e similares
 7490-1/04 - atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

Req: 81300001709039

Página 1

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98442102 em 27/11/2023

Protocolo 231251181 de 25/11/2023

Nome da empresa CEGONHA SOLUCOES LTDA NIRE 29600526598

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 321767516672020

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



27/11/2023





6619-3/99 - outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente
 6619-3/02 - correspondentes de instituições financeiras
 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
 4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
 4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
 4520-0/04 - serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
 4520-0/02 - serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
 4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
 3329-5/99 - instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
 8299-7/99 - outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente;

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

RODRIGO ROCHA VILARES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 31/01/1996, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 838.506.275-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1307405193, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA - BA, residente e domiciliado na Avenida São Geraldo, 1226, Alto Maron, Vitória da Conquista – Bahia, CEP 45.005-092, BRASIL.

Sócio da empresa de nome CEGONHA SOLUÇÕES LTDA, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600526598, com sede Avenida Itambé, 290, Andar:1, Patagônia Vitória da Conquista, BA, CEP 45065130, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob nº 30.677.164/0001-19, delibera e ajusta a presente consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial CEGONHA SOLUÇÕES LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: AVENIDA ITAMBÉ, Nº 290, ANDAR 1, BAIRRO PATAGÔNIA, VITÓRIA DA CONQUISTA – BAHIA, CEP 45.065-130.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

Req: 81300001709039

Página 2

Junta Comercial do Estado da Bahia

27/11/2023

Certifico o Registro sob o nº 98442102 em 27/11/2023

Protocolo 231251181 de 25/11/2023

Nome da empresa CEGONHA SOLUCOES LTDA NIRE 29600526598

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 321767516672020

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objetos sociais:
 COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
 MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS SERVICOS DE MANUTENCAO
 E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE ALINHAMENTO
 E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE
 PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E
 FERRAMENTAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE A
 EMPRESAS, TAIS COMO DESPACHANTES E AVALIADORES INSTALACAO DE
 EQUIPAMENTOS ELETRONICOS SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA
 DE VEICULOS AUTOMOTORES CORRESPONDENTES DE INSTITUICOES FINANCEIRAS
 TAIS COMO AS ATIVIDADES DE RECEBIMENTO DE DEPOSITOS E PAGAMENTOS DE
 TITULOS SOB CONTRATO DE INSTITUICOES FINANCEIRAS ATIVIDADES AUXILIARES
 DOS SERVICOS FINANCEIROS TAIS COMO OS CORRETORES HIPOTECARIOS, AS CASAS DE
 CAMBIO, OS SERVICOS DE CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS FINANCEIROS, OS
 SERVICOS DE INTERMEDIACAO NA OBTENCAO DE EMPRESTIMOS ATIVIDADES DE
 CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA
 ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS TAIS
 COMO CORRETAGEM, INTERMEDIACAO, MEDIACAO DE NEGOCIOS, AS ATIVIDADES DE
 INTERMEDIACAO NA COMPRA E VENDA DE PATENTES EXCETO IMOBILIARIOS EMISSAO
 DE VALES ALIMENTACAO E VALES TRANSPORTE..

CNAE FISCAL

7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
 3314-7/12 - manutenção e reparação de tratores agrícolas
 8299-7/02 - emissão de vales-alimentação, vales-transportes e similares
 7490-1/04 - atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
 6619-3/99 - outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente
 6619-3/02 - correspondentes de instituições financeiras
 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
 4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
 4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
 4520-0/04 - serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
 4520-0/02 - serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
 4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
 3329-5/99 - instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
 8299-7/99 - outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente:

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciou suas atividades no dia 12 de junho de 2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

Req: 81300001709039

Página 3

Junta Comercial do Estado da Bahia

27/11/2023

Certifico o Registro sob o nº 98442102 em 27/11/2023

Protocolo 231251181 de 25/11/2023

Nome da empresa CEGONHA SOLUCOES LTDA NIRE 29600526598

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 321767516672020

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social subscrito é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

RODRIGO ROCHA VILARES, com 500.000 (quinhentas mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiro sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao sócio RODRIGO ROCHA VILARES, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir do resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

Req: 81300001709039

Página 4

Junta Comercial do Estado da Bahia

27/11/2023

Certifico o Registro sob o nº 98442102 em 27/11/2023

Protocolo 231251181 de 25/11/2023

Nome da empresa CEGONHA SOLUCOES LTDA NIRE 29600526598

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 321767516672020

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83850627500-RODRIGO ROCHA VILLARES
http://assinador.pses.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=CSrhnguY0715NksSh90yglJw&chave2=BT-06aC0pbeIRh2mMncfng

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, 22 de novembro de 2023.

RODRIGO ROCHA VILARES

Req: 81300001709039

Página 5

Junta Comercial do Estado da Bahia

27/11/2023

Certifico o Registro sob o nº 98442102 em 27/11/2023

Protocolo 231251181 de 25/11/2023

Nome da empresa CEGONHA SOLUCOES LTDA NIRE 29600526598

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>

Chancela 321767516672020

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





231251181

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CEGONHA SOLUCOES LTDA
PROTOCOLO	231251181 - 25/11/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

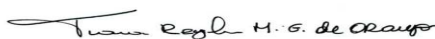
NIRE 29600526598
CNPJ 30.677.164/0001-19
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2023
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98442102 DE 27/11/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 27/11/2023

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98442102

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 83850627500 - RODRIGO ROCHA VILARES - Assinado em 22/11/2023 às 17:40:15



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

27/11/2023

Certifico o Registro sob o nº 98442102 em 27/11/2023

Protocolo 231251181 de 25/11/2023

Nome da empresa CEGONHA SOLUCOES LTDA NIRE 29600526598

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 321767516672020

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

BA

NOME: **RODRIGO ROCHA VILARES**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **1307405193 SSP BA**

CPF: **838.506.275-00** DATA NASCIMENTO: **31/01/1996**

FILIAÇÃO: **ROMULO SOUSA VILARES**
DENIA ROCHA

PERMISSÃO: **PERMISSÃO** ACC: **ACC** CAT. HAB.: **B**

Nº REGISTRO: **07518122304** VALIDADE: **04/01/2022** 1ª HABILITAÇÃO: **05/01/2021**

OBSERVAÇÕES: **A ;**

ASSINATURA DO PORTADOR: *Rodrigo Rocha Vilares*

LOCAL: **VITÓRIA DA CONQUISTA, BA** DATA EMISSÃO: **05/01/2021**

ASSINATURA DO EMISSOR: *Rodrigo Pimentel de Souza Lima*
Rodrigo Pimentel de Souza Lima
Diretor Geral
47540611418
BA510670795

BAHIA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1856738759

PROIBIDO PLASTIFICAR
1856738759

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VITÓRIA DA CONQUISTA-BA
Tabelião - Maria Eny Vargens Diniz Correia Leite
Rua Rotary Club, nº. 107 - Térreo - Centro - CEP: 45.000-410 - Fone: (77) 3421-3436

AUTENTICAÇÃO

Autenticamos a presente cópia por ser fiel reprodução do documento original a mim apresentado.

Dou fé. Vitória da Conquista-BA, 09 de Fevereiro de 2021

Em Test. *[Assinatura]* da Verdade.

MONIQUE CASTRO DE LIMA - ESCRIVENTE
Selo: 1255.AC437948-7 - Valor: R\$ 5,40
Consulte em: www.tjba.jus.br/autenticidade

BA



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CEGONHA SOLUCOES LTDA**

CPF/CNPJ: **30.677.164/0001-19**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:04:07 do dia 18/03/2024 , com validade até o dia 17/04/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: CeIqGXsUrajnMin3STer

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LEANDRO DE MORAES e ENIO DIDONE MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/3C8D-2C74-78C5-9D9D> e informe o código 3C8D-2C74-78C5-9D9D





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **RODRIGO ROCHA VILARES**

CPF/CNPJ: **838.506.275-00**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:05:17 do dia 18/03/2024 , com validade até o dia 17/04/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: ULsq0IaHeajiNDWIJ4sM

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LEANDRO DE MORAES e ENIO DIDONE MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/3C8D-2C74-78C5-9D9D> e informe o código 3C8D-2C74-78C5-9D9D





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **RODRIGO ROCHA VILARES**

CPF/CNPJ: **838.506.275-00**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O [Sistema de Gestão de Processos Disciplinares \(CGU-PAD\)](#) e o [Sistema ePAD](#) consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 15:05:40 do dia 18/03/2024 , com validade até o dia 17/04/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: zIHNFfMXLG4avHSAj6rk

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LEANDRO DE MORAES e ENIO DIDONE MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/3C8D-2C74-78C5-9D9D> e informe o código 3C8D-2C74-78C5-9D9D





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **CEGONHA SOLUCOES LTDA**
CPF/CNPJ: **30.677.164/0001-19**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 15:07:44 do dia 18/03/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: ML50180324150744

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **RODRIGO ROCHA VILARES**
CPF/CNPJ: **838.506.275-00**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 15:08:11 do dia 18/03/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: GICL180324150811

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES PARA FINS ELEITORAIS

Nome completo: **RODRIGO ROCHA VILARES**
CPF: **838.506.275-00**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de pessoas físicas com contas julgadas irregulares e condenação transitada em julgado, para fins de declaração de inelegibilidade, nos termos do art. 11, § 5º, da Lei 9.504/1997, do art. 1º, inc. I, alínea "g" da Lei Complementar 64/1990 e do art. 91 da Lei 8.443/1992.

Constam da relação consultada as pessoas físicas que tiveram suas contas julgadas irregulares por decisão transitada em julgado do Tribunal de Contas da União nos oito anos que antecedem a eleição.

Não constam da relação consultada os responsáveis por contas julgadas irregulares falecidos, os que não tenham sido notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cuja decisão pela irregularidade tenha sido tornada insubsistente por decisão do TCU ou pelo Poder Judiciário e os que dependam de recurso com efeito suspensivo ainda não apreciado pelo Tribunal.

O Tribunal de Contas da União, ao julgar irregulares as contas dos responsáveis sob sua jurisdição, não emite juízo acerca da sanabilidade das irregularidades constatadas nem verifica se a conduta dos responsáveis caracteriza ato doloso de improbidade administrativa.

Certidão emitida às 15:08:33 do dia 18/03/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: LBS0180324150833

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **RODRIGO ROCHA VILARES**

CPF: **838.506.275-00**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:10:35 do dia 18/03/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: F6ZF180324151035

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **CEGONHA SOLUCOES LTDA**

CPF/CNPJ: **30.677.164/0001-19**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:11:20 do dia 18/03/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 0WDE180324151120

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **RODRIGO ROCHA VILARES**

CPF/CNPJ: **838.506.275-00**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:12:00 do dia 18/03/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: BFQO180324151200

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 30677164000119

LIMPAR

Data da consulta: 12/12/2023 16:23:45
Data da última atualização: 12/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 12/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 12/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 12/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 12/2023 (Diário Oficial da União - CEAF)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LEANDRO DE MORAES e ENIO DIDONE MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3C8D-2C74-78C5-9D9D> e informe o código 3C8D-2C74-78C5-9D9D



FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 83850627500

LIMPAR

Data da consulta: 12/12/2023 16:23:45
Data da última atualização: 12/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 12/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 12/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 12/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 12/2023 (Diário Oficial da União - CEAF)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LEANDRO DE MORAES e ENIO DIDONE MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3C8D-2C74-78C5-9D9D> e informe o código 3C8D-2C74-78C5-9D9D





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (12/12/2023 às 16:26) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 30.677.164/0001-19.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6578.B3FA.01DE.2210 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LEANDRO DE MORAES e ENIO DIDONE MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/3C8D-2C74-78C5-9D9D> e informe o código 3C8D-2C74-78C5-9D9D





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (12/12/2023 às 16:27) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 838.506.275-00.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6578.B426.D794.1254 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LEANDRO DE MORAES e ENIO DIDONE MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/3C8D-2C74-78C5-9D9D> e informe o código 3C8D-2C74-78C5-9D9D





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/03/2024 15:13:43

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CEGONHA SOLUCOES LTDA**
CNPJ: **30.677.164/0001-19**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LEANDRO DE MORAES e ENIO DIDONE MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/3C8D-2C74-78C5-9D9D> e informe o código 3C8D-2C74-78C5-9D9D





Prefeitura Municipal de Gramado
Secretaria de Administração

ACT N.º 083/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO (RS)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE GRAMADO(RS)**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. das Hortênsias, n.º 2029, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 88.847.082/0001-55, através de seus representantes abaixo firmados, vem através do presente **ATESTAR** que a empresa **CEGONHA SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.677.164/0001-19, com sede na Avenida Itambé, nº 290, Andar 01, Município de Vitória da Conquista/BA, presta satisfatoriamente o serviço de gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos automotores rodoviários, máquinas pesadas e equipamentos, em cartões magnéticos ou outro sistema informatizado que contemple todas as exigências dispostas no Projeto Básico.

A empresa cumpriu integralmente com as suas obrigações em termos de qualidade, prazos e responsabilidade. Os serviços possuem base no Contrato 281/2023, oriundo do Pregão Eletrônico 109/2023, firmado entre a Prefeitura de Gramado e a respectiva empresa.

Gramado, 21 de outubro de 2023.

FREDERICO
AUGUSTO PELLICIOLI
DIAS:02536782000

Assinado de forma digital por
FREDERICO AUGUSTO
PELLICIOLI DIAS:02536782000
Dados: 2023.10.21 12:58:25
-03'00'

Frederico Augusto Pellicoli Dias
Diretor-Geral de Compras e Licitações
Matrícula 15.123

ANDRE CASTILHOS
DOS REIS:51719720010

Assinado de forma digital por
ANDRE CASTILHOS DOS
REIS:51719720010
Dados: 2023.10.21 12:55:11 -03'00'

André Castilhos dos Reis
Coordenador da Frota Municipal – Fiscal do Contrato
Matrícula nº 15.183

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LEANDRO DE MORAES e ENIO DIDONE MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/3C8D-2C74-78C5-9D9D> e informe o código 3C8D-2C74-78C5-9D9D



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O MUNICÍPIO DE GRAMADO (RS).

CONTRATO N.º 281/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE GRAMADO (RS)**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. das Hortênsias, n.º 2029, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 88.847.082/0001-55, representado por sua Secretária Municipal da Administração, Sra. **JULIANA FISCH** e pelo seu Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. **RAFAEL RONSONI**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CEGONHA SOLUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 30.677.164/0001-19, com sede na Avenida Itambé, n.º 290, Andar 01, Município de Vitória da Conquista/BA, CEP 45.065-130, neste ato representada pelo Sr. **RODRIGO ROCHA VILARES**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do **Pregão Eletrônico n.º 109/2023**, e nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, dos Decretos Municipais n.ºs 088/2003, 129/2007 e 174/2010, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações: mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa especializada para o gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos automotores rodoviários, máquinas pesadas e equipamentos, em cartões magnéticos ou outro sistema informatizado que contemple todas as exigências dispostas no Projeto Básico (anexo 02 do edital).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 Os valores ajustados, incluindo todos os custos diretos e indiretos aceitos pelo CONTRATADO são entendidos pela taxa de administração equivalente a **-36,50% (taxa de administração negativa de menos trinta e seis vírgula cinquenta por cento)**. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da fatura, correspondente a todo o consumo utilizado no mês imediatamente anterior a data de faturamento, após a devida liquidação da Nota Fiscal visada e aprovada por servidor público responsável pela fiscalização dos serviços e pelo gestor da frota de cada Secretaria. A nota fiscal deverá estar acompanhada de relatório fotográfico e descritivo constando todas as peças substituídas.

2.1.1 O valor percentual relativo à Taxa de Administração será fixo e irrevogável durante toda a vigência do contrato e suas possíveis prorrogações.

2.1.2 A fatura deverá ser encaminhada acompanhada dos documentos comprobatórios/relatórios da efetiva utilização dos montantes lançados, como:

2.1.2.1 Discriminação das peças/acessórios utilizados/adquiridos nos (para os) veículos automotores rodoviários máquinas, máquinas e equipamentos.

2.1.2.2 Serviços de revisão mecânica.

2.1.2.3 Serviços de mecânica e mão de obra.

2.1.2.4 Serviços de manutenção elétrica.

2.1.2.5 Serviços de mão de obra elétrica.

JULIANA
FISCH:6018683
6015
Assinado de forma digital por JULIANA FISCH:60186835015 Data: 2023.07.17 10:46:11 -03'00'

ANDRE
CASTILHOS DOS
REIS:51719720010
Assinado de forma digital por ANDRE CASTILHOS DOS REIS:51719720010 Data: 2023.07.17 09:24:01 -03'00'

RAFAEL
RONSONI:94610
495015
Assinado de forma digital por RAFAEL RONSONI:94610495015 Data: 2023.07.17 09:55:47 -03'00'

gov.br

Documento assinado digitalmente
RODRIGO ROCHA VILARES
Data: 12/07/2023 17:28:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Área de Compras e Licitações
E-mail: licitacao@gramado.rs.gov.br
Endereço: Avenida das Hortênsias, 2029 – Centro – CEP 95670-000 – Gramado/RS

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LEANDRO DE MORAES e ENIO DIDONE MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3C8D-2C74-78C5-9D9D> e informe o código 3C8D-2C74-78C5-9D9D



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

2.1.2.6 Serviços de chapeação, funilaria, pintura, borracharia (conserto de pneus), estofamento, capotaria, tapeçaria, vidraçaria e mão de obra correspondente.

2.1.2.7 Valor total, já considerando o percentual da taxa de administração ora contratada.

2.1.2.8 Valor do desconto efetuado.

2.2 Fica expressamente estabelecido que no preço acima estão incluídos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto especificado na cláusula primeira deste instrumento, constituindo-se a única remuneração devida.

2.4 O valor estimado do contrato será de **R\$ 6.145.772,63 (seis milhões cento e quarenta e cinco mil setecentos e setenta e dois reais e sessenta e três centavos)**.

2.5 Na Nota Fiscal/Fatura deverão estar destacados os valores relativos ao IR, INSS (nos termos da Lei Previdenciária) e ao ISS, caso ocorra o fato gerador destes ou outros impostos, sob pena de retenção dos valores no ato do pagamento.

2.6 Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria, incluindo, quando aplicável, Imposto de Renda retido na fonte.

2.6.1 Havendo pagamento por boleto, a contratada deverá emití-lo de forma que o Município consiga efetuar os descontos relativos às retenções cabíveis.

2.6.1.1 No caso de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignado no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade e o enquadramento legal, acompanhado da declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa, com fins específicos, de que é inscrita/enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos legais para beneficiar-se da condição.

2.7 Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IPCA, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2% ao mês.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES

3.1 Os serviços deverão ser executados em conformidade com todos os detalhamentos e prazos estipulados no Projeto Básico (anexo 02 do edital e parte integrante do presente instrumento).

3.2 A contratada será responsável por todas as obrigações sociais de proteção aos seus profissionais, bem como todas as despesas necessárias para a execução dos serviços contratados, incluindo despesas com deslocamentos, uniformes, estadia, alimentação, salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas, equipamentos de proteção individual e quaisquer outros que se fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente instrumento, isentando integralmente o Município.

3.3 A contratada será integralmente responsável pela segurança de seu (s) funcionário (s) e pelos atos por ele (s) praticados, isentando o Município de qualquer responsabilização civil, criminal e/ou trabalhista perante seus empregados e terceiros, especialmente em caso de acidentes no percurso ou durante a prestação de serviços.

3.4 A contratada deverá enquadrar seus prestadores de serviços nas normas previstas na legislação trabalhista existente.

3.5 A contratada submeter-se-á à apreciação da fiscalização e acatará todas as

JULIANA

FISCH:60186836015

Assinado de forma digital por
JULIANA FISCH:60186836015
Dados: 2023.07.17 10:14:42
+03'00'

Documento assinado digitalmente

gov.br

RODRIGO ROCHA VILARES
Data: 12/07/2023 17:29:48-0300
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

Área de Compras e Licitações

E-mail: licitacao@gramado.rs.gov.br

Endereço: Avenida das Hortênsias, 2029 – Centro – CEP 95670-000 – Gramado/RS

RAFAEL

RONSONI:946104

95015

Assinado de forma digital por
RAFAEL
RONSONI:94610495015
Dados: 2023.07.17 09:26:16
-03'00'

ANDRE

CASTILHOS DOS

REIS:517197200

10

Assinado de forma
digital por ANDRE
CASTILHOS DOS
REIS:51719720010
Dados: 2023.07.17
09:24:57 -03'00'



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

determinações, as quais serão formalizadas em duas vias, sendo exigida a devida assinatura de recebimento.

3.6 A contratada deverá executar imediatamente as correções que se fizerem necessárias no serviço sob sua responsabilidade, independente das penalidades cabíveis.

3.7 Os serviços licitados consistem no gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos automotores rodoviários, máquinas pesadas e equipamentos, movidos a gasolina álcool, diesel, querosene, GNV, ou elétrico, em cartões magnéticos ou outro sistema informatizado que contemple todas as exigências dispostas no Projeto Básico (anexo 02 do edital).

3.8 Os serviços licitados deverão ser prestados na sede das oficinas/lojas de autopeças credenciadas pela contratada, as quais deverão retirar o veículo automotor no Órgão ou local indicado quando este não tiver condições de trafegabilidade ou solicitado pela Administração, ocorrendo a despesa às suas expensas. A remoção ficará sob responsabilidade da oficina credenciada que prestará o serviço.

3.9 No término do contrato, a contratada deverá repassar ao Município todas as informações que detenha sobre a frota de veículos automotores rodoviários, máquinas e equipamentos, ficando impedida de utilizar os dados em seu poder para uso diverso do estabelecido no Projeto Básico (anexo 02 do edital) e no Contrato, bem como, repassá-los a qualquer terceiro, por qualquer meio, sem autorização prévia e expressa do Município.

3.10 A contratada deverá disponibilizar supervisor dedicado em tempo integral (horário comercial) para imediata resolução de problemas operacionais.

3.11 O método/sistema ofertado pela contratada deverá estar implementado em até 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do contrato, devendo, necessariamente, individualizar o usuário que realizou o serviço, mediante identificação através documento do funcionário do Município, de forma a garantir a segurança nas operações, evitando furtos e retiradas por pessoas não autorizadas, indicando os serviços (detalhamento da mão de obra) ou peças e acessórios (especificando o tipo e quantidade envolvida), data, local e quilometragem de entrada e saída.

3.12 O sistema ofertado pela contratada deverá respeitar todas as especificações dispostas no Projeto Básico (anexo 02 do edital).

3.13 A contratada deverá realizar, anualmente ou quando solicitado, um treinamento presencial para uso e manuseio da plataforma, destinados aos servidores responsáveis pelo gerenciamento do futuro contrato.

3.14 Para execução dos serviços técnicos de manutenção da frota de veículos automotores rodoviários, máquinas e equipamentos do Município de Gramado, as oficinas e lojas de autopeças credenciadas pela contratada deverão atender todas as determinações dispostas no Projeto Básico (anexo 02 do edital), devendo, ainda:

3.14.1 Executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva de acordo com sua especialidade, com fornecimento de peças e componentes, acessórios e demais materiais destinados à manutenção da frota de veículos automotores rodoviários, máquinas e equipamentos, da Manutenção, nas suas instalações, independentemente da marca do veículo automotor rodoviário.

3.14.2 Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos ou prejuízos causados, tanto por seus empregados, representantes ou prepostos, direta ou indiretamente, inclusive aos decorrentes de serviços prestados ou peças fornecidas com vícios ou defeitos, durante os prazos de validade das garantias, mesmo depois do vencimento do contrato.

JULIANA
FISCH:601868360
15

Assinado de forma digital por
JULIANA FISCH:601868360
Data: 2023.07.17 10:15:07 -03'00'

Documento assinado digitalmente

gov.br

RODRIGO ROCHA VILARES
Data: 12/07/2023 17:31:07-0300
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

Área de Compras e Licitações
E-mail: licitacao@gramado.rs.gov.br
Endereço: Avenida das Hortênsias, 2029 – Centro – CEP 95670-000 – Gramado/RS

RAFAEL
RONSONI:946104
95015

Assinado de forma digital
por RAFAEL
RONSONI:94610495015
Data: 2023.07.17 09:06:30
-03'00'

ANDRE
CASTILHOS DOS
REIS:5171972001
0

Assinado de forma digital
por ANDRE CASTILHOS DOS
REIS:51719720010
Data: 2023.07.17 09:25:27
-03'00'

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LEANDRO DE MORAES e ENIO DIDONE MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3C8D-2C74-78C5-9D9D> e informe o código 3C8D-2C74-78C5-9D9D



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

3.14.3 Responsabilizar-se integralmente pelos veículos automotores rodoviários, máquinas pesadas e equipamentos recebidos, inclusive, incluindo todos os pertences, acessórios e objetos do veículo nele contidos, obrigando-se à reparação total da perda em casos de furto ou roubo, incêndios ou acidentes, independente de culpa, não transferindo tal responsabilidade a possíveis subcontratadas ou terceiros, desde o momento do recebimento do veículo automotor rodoviário para orçamento até a entrega do bem ao órgão.

3.14.4 Assumir total responsabilidade por prejuízos causados ao Município ou a terceiros, inclusive durante as remoções necessárias, do local onde se encontra o veículo automotor rodoviário até a sua sede.

3.14.5 Executar os serviços solicitados, com pessoal qualificado, mediante o emprego de técnica e ferramental adequados, devolvendo o veículo automotor rodoviário ou máquina para o órgão em perfeitas condições de funcionamento, observando-se as condições previstas no Projeto Básico (anexo 02).

3.14.6 Somente utilizar peças, materiais e acessórios genuínos, originais ou homologados pelo fabricante do bem, não podendo se valer, em nenhuma hipótese, de itens reconicionados, salvo nos casos excepcionais com autorização escrita do órgão.

3.14.7 Atender com prioridade as solicitações dos órgãos, para execução de serviços.

3.14.8 Fornecer em seu orçamento a relação das peças e componentes, acessórios e materiais a serem substituídos, com os respectivos códigos do fabricante do veículo automotor rodoviário, máquinas e equipamentos, bem como o volume de tempo de serviço e o custo da hora/homem a ser empregado para aprovação do órgão.

3.14.9 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelos órgãos, cujas reclamações se obriga prontamente a atender.

3.14.10 Responder por danos, desaparecimento de bens, materiais, e avarias (equipamentos e acessórios) dos veículos, causados por seus empregados, prepostos ou subcontratados.

3.14.11 Entregar, logo após a conclusão dos serviços, o veículo automotor rodoviário, máquinas ou equipamentos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.14.12 Não utilizar materiais ou executar serviços sem prévia autorização dos órgãos.

3.14.13 Disponibilizar estrutura de remoção destinada ao atendimento do veículo automotor rodoviário, máquinas e equipamentos com problemas, buscando o bem na sede do órgão ou outro local indicado por este.

3.14.14 Disponibilizar local adequado para inspeção prévia de todas as peças a serem substituídas nos veículos automotores rodoviários, máquinas e equipamentos, fornecendo relação das mesmas e seus respectivos códigos, que serão verificados por servidor ou Comissão especialmente designado(s), pela autoridade competente do órgão.

3.14.15 Receber e inspecionar o veículo automotor rodoviário, máquinas e equipamentos do órgão.

3.14.16 Enviar para o Município (para aprovação do fiscal), no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento do veículo, através do sistema informatizado da contratada, os 3 orçamentos e tabela Preço Público Sugerido necessários para parametrização do valor dos serviços necessários a serem aplicados na manutenção veículo automotor rodoviário ou máquina com as descrições de peças, materiais e respectivos códigos do fabricante. Deverão ser informados, ainda, o tempo de execução

JULIANA
FISCH:6018683
6015

Assinado de forma digital
por JULIANA
FISCH:60186836015
Data: 2023.07.17
10:15:29 -03'00'

Documento assinado digitalmente

Área de Compras e Licitações
E-mail: licitacao@gramado.rs.gov.br
Endereço: Avenida das Hortênsias, 2029 – Centro – CEP 95670-000 – Gramado/RS

RAFAEL
RONSONI:94610
495015

Assinado de forma digital
por RAFAEL
RONSONI:94610495015
Data: 2023.07.17
09:08:58 -03'00'

ANDRE
CASTILHOS DOS
REIS:51719720010

Assinado de forma digital
por ANDRE CASTILHOS
DOS REIS:51719720010
Data: 2023.07.17
09:25:55 -03'00'

gov.br RODRIGO ROCHA VILARES
Data: 12/07/2023 17:31:50-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

em horas centesimais ou horas normais e os preços líquidos para pelas e horas de mão de obra.

3.14.17 Somente executar os serviços mediante autorização do órgão responsável pelo veículo automotor rodoviário, máquinas e equipamentos.

3.14.18 Fornecer peças e acessórios com componentes genuínos, originais ou homologados pelo fabricante do bem.

3.14.19 Prestar serviços de forma regular e eficiente, disponibilizando profissionais qualificados para tanto.

3.14.20 Responder civil e penalmente por qualquer descumprimento das disposições legais, inclusive por acidentes decorrentes da sua ação ou omissão, que ocorram durante a realização dos serviços ora licitados.

3.14.21 Fornecer peças, componentes, acessórios e materiais para a manutenção da frota de veículos automotores rodoviários, máquinas e equipamentos pelo preço à vista.

3.14.22 Possuir apólice de seguro contra incêndio, devendo estar em situação vigente de regularidade fiscal e licença ambiental.

3.14.23 Executar os pequenos serviços imediatamente após a autorização.

3.14.24 Para os serviços de média e grande monta, o prazo máximo para início da execução dos serviços será de 24 horas após a aprovação do orçamento pelo órgão.

3.14.25 Manter em estoque quantidade suficiente das peças necessárias aos serviços realizados, devolvendo as peças substituídas.

3.14.26 Dar garantia de 90 (noventa dias) para os serviços prestados.

3.15 O não cumprimento por parte das oficinas/lojas de autopeças credenciadas pela contratada dos itens referenciados no Projeto Básico (anexo 02 do edital) e no presente instrumento, obrigará o Município a não mais se utilizar dos serviços prestados e denunciará as mesmas à empresa contratada.

3.16 No caso de mau atendimento, o Município não mais utilizará os serviços prestados pela oficina credenciada da contratada, momento em que serão comunicados os fatos que motivaram tal decisão.

3.17 A contratada deverá garantir que sua rede credenciada de oficinas/lojas executem a verificação dos serviços necessários/solicitados, bem como disponibilizem orçamentos, sem que haja a garantia de que o serviço será realizado e sem custo, exceto desmontagem de caixa e motor para avaliação.

3.18 A contratada deverá enviar listagem atualizada dos estabelecimentos credenciados toda vez que houver inclusões ou exclusões.

3.19 A contratada deverá restringir quais os estabelecimentos estão liberados para realizar a manutenção de veículos/equipamentos em garantia, evitando que sejam realizadas manutenções fora das concessionárias/cidades autorizadas.

3.20 O serviço será considerado recebido depois de inspecionado e expressamente liberado pelo órgão. Ocorrendo a rejeição do serviço inspecionado, a oficina/loja de autopeças credenciadas pela contratada deverá, sem ônus para o Município, providenciar a sua imediata recuperação ou substituição.

3.21 A contratada deverá possuir em sua rede de credenciadas empresas dentro da circunscrição do Município de Gramado, bem como credenciadas distribuídas pela região da Serra, do Valo do Sinos, do Vale do Paranhana e Metropolitana do Estado do Rio Grande do Sul.

3.22 Dentro da circunscrição da Região da Serra, a contratada deverá possuir em sua rede

JULIANA
FISCH:60186836015

Assinado de forma digital por
JULIANA FISCH:60186836015
Dados: 2023.07.17 10:16:00
+03'00'

Documento assinado digitalmente

gov.br

RODRIGO ROCHA VILARES
Data: 12/07/2023 17:32:40-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Área de Compras e Licitações
E-mail: licitacao@gramado.rs.gov.br

Endereço: Avenida das Hortênsias, 2029 – Centro – CEP 95670-000 – Gramado/RS

RAFAEL
RONSONI:946104
95015

Assinado de forma digital por
RAFAEL
RONSONI:94610495015
Dados: 2023.07.17 09:07:18
+03'00'

ANDRE
CASTILHOS DOS
REIS:5171972001
0

Assinado de forma digital
por ANDRE CASTILHOS
DOS REIS:51719720010
Dados: 2023.07.17
09:26:25 -03'00'

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LEANDRO DE MORAES e ENIO DIDONE MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3C8D-2C74-78C5-9D9D> e informe o código 3C8D-2C74-78C5-9D9D



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

de credenciadas, no mínimo 7 (sete) oficinas especializadas em veículos leves e 5 (cinco) oficinas especializadas em manutenção de veículos a diesel.

3.23 A contratada possuir em sua rede credenciada, no mínimo 2 (duas) oficinas especializadas em máquinas pesadas, as quais podem estar distribuídas pela região da Serra, Vale do Sinos, Vale do Paranhana e Metropolitana do Rio Grande do Sul.

3.24 Como condição para assinatura do contrato, a contratada deverá comprovar o pleno atendimento às exigências dispostas nos itens 16.21, 16.22 e 16.23 do edital.

3.25 A contratada deverá comprometer-se, sempre que solicitado pela Secretaria demandante, a efetuar a inclusão em sua rede de credenciadas as oficinas que já prestam serviços para o Município de Gramado.

3.26 A contratada deverá disponibilizar de tabela de Preços Públicos Sugeridos pelas montadoras (exemplos de plataformas: Audatex, Cilia, Orion ou outras similares). A tabela de Preços Públicos Sugeridos servirá de parâmetro sobre o valor de peças para o ente municipal, sendo que o preço apresentado pela tabela será o valor de cobrança máximo aceito pelo Município.

3.27 O pagamento das despesas realizadas pela oficina credenciada da contratada relativo às vistorias e Laudos Técnicos serão liquidadas através do contrato, sendo que a liquidação somente ocorrerá com a emissão de vistoria e/ou Laudo que comprove que o veículo automotor rodoviário possui perfeitas condições técnicas para circular em vias públicas com segurança.

3.28 O valor da hora referente à mão de obra praticada pelas oficinas da rede credenciada da contratada não poderão ultrapassar o valor de R\$ 163,50.

3.29 O valor global anual estimado da presente contratação é de R\$ 6.145.772,63 (seis milhões, cento e quarenta e cinco mil, setecentos e setenta e dois reais e sessenta e três centavos), sendo que 30% (trinta por cento) da quantia apontada é referente aos custos com mão de obra, e 70% (setenta por cento) referente aos custos com peças.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de **12 (doze) meses** contados da data da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a prestação dos serviços objeto do presente instrumento correrá pelas seguintes dotações orçamentárias do Município:

Órgão: 2 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 1 – Gabinete do Prefeito
Projeto Atividade: 2.004
3.3.90.30.39.00.00.00 / 3.3.90.39.19.00.00.00

Órgão: 6 – Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade: 1 – Secretaria de Planejamento
Projeto Atividade: 2.004
3.3.90.30.39.00.00.00 / 3.3.90.39.19.00.00.00

JULIANA
FISCH:60186836015
Assinado de forma digital por
JULIANA FISCH:60186836015
Data: 2023.07.17 10:16:26
+03'00'
Documento assinado digitalmente
gov.br RODRIGO ROCHA VILARES
Data: 12/07/2023 17:33:21-0300
Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

Área de Compras e Licitações
E-mail: licitacao@gramado.rs.gov.br
Endereço: Avenida das Hortênsias, 2929 – Centro – CEP 95670-000 – Gramado/RS

RAFAEL
RONSONI:94610
495015
Assinado de forma digital
por RAFAEL
RONSONI:94610495015
Data: 2023.07.17 09:07:41
+03'00'
ANDRE
CASTILHOS DOS
REIS:5171972001
0
Assinado de forma digital
por ANDRE CASTILHOS
DOS REIS:51719720010
Data: 2023.07.17
09:26:56-03'00'



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

Órgão: 5 – Secretaria Municipal da Fazenda
Unidade: 1 – Secretaria da Fazenda
Projeto Atividade: 2.004
3.3.90.30.06.00.00.00 / 3.3.90.39.19.00.00.00

Órgão: 7 – Secretaria Municipal da Educação
Unidade: 1 – Secretaria Municipal da Educação – Adm. e Pedagógico
Projeto Atividade: 2.004 / 2.015
3.3.90.30.39.00.00.00 / 3.3.90.39.19.00.00.00

Órgão: 8 – Secretaria Municipal da Saúde
Unidade: 1 – Atenção Primária
Projeto Atividade: 2.004
3.3.90.30.39.00.00.00 / 3.3.90.39.19.00.00.00

Órgão: 9 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Unidade: 1 – Secretaria de Obras
Projeto Atividade: 2.018
3.3.90.39.96.00.00.00 / 3.3.90.30.99.00.00.00

Órgão: 9 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Unidade: 1 – Infraestrutura Rural, Gestão, Manutenção e Serviço
Projeto Atividade: 2.004
3.3.90.39.19.00.00.00 / 3.3.90.30.39.00.00.00

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Turismo
Unidade: 1 – Secretaria do Turismo
Projeto Atividade: 2.004
3.3.90.30.39.00.00.00 / 3.3.90.39.19.00.00.00

Órgão: 12 – Secretaria Municipal da Cidadania e Assistência Social
Unidade: 1 – Secretaria da Cidadania
Projeto Atividade: 2.004 / 2.026
3.3.90.30.39.00.00.00 / 3.3.90.39.19.00.00.00

Órgão: 12 – Secretaria Municipal da Cidadania e Assistência Social
Unidade: 5 – SUAS
Projeto Atividade: 2.024 / 2.025
3.3.90.30.39.00.00.00 / 3.3.90.39.19.00.00.00

Órgão: 13 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Unidade: 2 – Infraestrutura, habitação, saneamento – Obras
Projeto Atividade: 2.004
3.3.90.39.96.00.00.00 / 3.3.90.30.99.00.00.00

JULIANA
FISCH:60186836015

Assinado de forma digital por
JULIANA FISCH:60186836015
Dados: 2023.07.17 10:16:49
-03'00'



Documento assinado digitalmente
RODRIGO ROCHA VILARES
Data: 12/07/2023 17:34:11-0300
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

Área de Compras e Licitações
E-mail: licitacao@gramado.rs.gov.br
Endereço: Avenida das Hortênsias, 2029 – Centro – CEP 95670-000 – Gramado/RS

RAFAEL
RONSONI:9461049
5015

Assinado de forma digital por RAFAEL
RONSONI:94610495015
Dados: 2023.07.17 09:08:18 -03'00'

ANDRE
CASTILHOS DOS
REIS:51719720010

Assinado de forma digital
por ANDRE CASTILHOS
DOS REIS:51719720010
Dados: 2023.07.17
09:27:30 -03'00'

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LEANDRO DE MORAES e ENIO DIDONE MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3C8D-2C74-78C5-9D9D> e informe o código 3C8D-2C74-78C5-9D9D





Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

Órgão: 15 – Secretaria Municipal de Governança e Desenvolvimento Integrado
Unidade: 2 – Secretaria de Governança e Desenvolvimento Integrado
Projeto Atividade: 2.004
3.3.90.39.96.00.00.00 / 3.3.90.30.99.00.00.00

Órgão: 16 – Secretaria Municipal da Cultura
Unidade: 2 – Secretaria Municipal da Cultura
Projeto Atividade: 2.004
3.3.90.39.19.00.00.00 / 3.3.90.30.39.00.00.00

Órgão: 18 – Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana
Unidade: 1 – Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana
Projeto Atividade: 2.004
3.3.90.39.19.00.00.00 / 3.3.90.30.39.00.00.00

Órgão: 19 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Unidade: 2 – Desporto Municipal
Projeto Atividade: 2.004
3.3.90.30.99.00.00.00 / 3.3.90.30.05.00.00.00

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1 Pela inexecução total ou pela execução parcial do objeto do Contrato, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

6.1.1 Advertência.

6.1.2 Multa.

6.1.2.1 Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor total do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.

6.1.2.2 A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

6.1.2.3 Multa de 5% (cinco por cento) incidente sobre o valor total do contrato/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratada, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

6.1.2.4 Multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor total do contrato/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratada, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

6.1.2.5 Multa de 7% (sete por cento) incidente sobre o valor total do contrato/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.

6.1.2.6 Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado a prestação da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.

6.1.2.7 A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.

JULIANA
FISCH:6018683601
5

Assinado de forma digital por
JULIANA FISCH:60186836015
Dados: 2023.07.17 10:17:14
+03'00'

Documento assinado digitalmente

gov.br

RODRIGO ROCHA VILARES
Data: 12/07/2023 17:34:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Área de Compras e Licitações
E-mail: licitacao@gramado.rs.gov.br
Endereço: Avenida das Hortênsias, 2029 – Centro – CEP 95670-000 – Gramado/RS

RAFAEL
RONSONI:94610
495015

Assinado de forma digital
por RAFAEL
RONSONI:94610495015
Dados: 2023.07.17 09:08:44
+03'00'

ANDRE
CASTILHOS DOS
REIS:51719720010

Assinado de forma digital
por ANDRE CASTILHOS
DOS REIS:51719720010
Dados: 2023.07.17
05:26:06 +03'00'



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

- 6.1.3** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 2 (dois) anos.
- 6.1.4** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 5 anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 6.2** Nos termos do artigo 7º, da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 02 (dois) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:
- 6.2.1** Não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
 - 6.2.2** Comportamento inidôneo;
 - 6.2.3** Cometimento de fraude fiscal;
 - 6.2.4** Fraudar a execução do contrato;
 - 6.2.5** Falhar na execução do contrato.
- 6.3** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 6.4** Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA vencedora o contraditório e a ampla defesa.
- 6.5** Notificada do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

- 7.1** Caberá rescisão do presente instrumento, sem que assista direito à contratada de indenização de qualquer espécie, quando:
- 7.1.1** A contratada não cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento, tendo a parte inadimplente o prazo de 5 (cinco) dias para alegar o que entender de direito;
 - 7.1.2** A parte CONTRATADA transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
 - 7.1.3** Quando decorrido o prazo de vigência do presente contrato;
 - 7.1.4** Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

O Município desde já nomeia como fiscal do contrato o Servidor **ANDRÉ CASTILHOS DOS REIS, Coordenador da Frota Municipal, Matrícula 15.183**, pertencente ao quadro de funcionários, devidamente habilitado para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Gramado (RS) como competente para solucionar eventuais

JULIANA
FISCH:60186836015
Assinado de forma digital por
JULIANA FISCH:60186836015
Dados: 2023.07.17 10:17:39
+03'00'



Documento assinado digitalmente
RODRIGO ROCHA VILARES
Data: 12/07/2023 17:35:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Área de Compras e Licitações
E-mail: licitacao@gramado.rs.gov.br
Endereço: Avenida das Hortênsias, 2029 – Centro – CEP 95670-000 – Gramado/RS

RAFAEL
RONSONI:9461
0495015
Assinado de forma
digital por RAFAEL
RONSONI:94610495015
Dados: 2023.07.17
09:09:05 -03'00'

ANDRE
CASTILHOS DOS
REIS:51719720010
Assinado de forma digital
por ANDRE CASTILHOS
DOS REIS:51719720010
Dados: 2023.07.17
09:28:46 -03'00'



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Gramado (RS), 07 de julho de 2023.

JULIANA
FISCH:601868
36015

Assinado de forma digital por JULIANA FISCH:60186836015
Dados: 2023.07.17 10:18:13 -03'00'

JULIANA FISCH
Secretária Municipal da Administração
Contratante

RAFAEL
RONSONI:94610495
015

Assinado de forma digital por RAFAEL RONSONI:94610495015
Dados: 2023.07.17 09:09:50 -03'00'

RAFAEL RONSONI
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Contratante

ANDRE CASTILHOS
DOS
REIS:51719720010

Assinado de forma digital por ANDRE CASTILHOS DOS REIS:51719720010
Dados: 2023.07.17 09:29:42 -03'00'

ANDRÉ CASTILHOS DOS REIS
Matrícula 15.183
Fiscal do Contrato

gov.br
Documento assinado digitalmente
RODRIGO ROCHA VILARES
Data: 12/07/2023 17:36:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RODRIGO ROCHA VILARES
CEGONHA SOLUCOES LTDA
Contratada

Área de Compras e Licitações
E-mail: licitacao@gramado.rs.gov.br
Endereço: Avenida das Hortênsias, 2029 – Centro – CEP 95670-000 – Gramado/RS

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LEANDRO DE MORAES e ENIO DIDONE MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3C8D-2C74-78C5-9D9D> e informe o código 3C8D-2C74-78C5-9D9D



Prefeitura Municipal de Itagibá - BA

Atestado de Capacidade Técnica

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ-BA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 13.701.966/0001-06 com sede na R CHILE, nº 01, bairro centro, neste ato representada pelo Sr. RUBENS CRISPIM DA CRUZ, portador do CPF 001.313.435-30 e RG 09424918, **ATESTA** para os fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução que se fizeram necessários que a empresa: **CEGONHA SOLUÇÕES LTDA** cadastrada no CNPJ sob o nº 30.677.164.0001-19, com Sede administrativa na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, na Avenida Itambé, nº 290, Bairro Patagônia, 1º andar, CEP 45.065-130, e-mail: contato@cegonhaservicos.com.br. Que atua na categoria de prestadora de serviços de gerenciamento de manutenção da frota de veículos automotores por meio de sistema informatizado e cartão magnético, objeto desta licitação.

NATUREZA DOS SERVIÇOS PRESTADOS:

Contratação de empresa especializada na prestação de SERVIÇO CONTINUADOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE INFORMATIZADO COM USO DE CARTÃO ELETRÔNICO MAGNÉTICO OU COM CHIP COMO MEIO DE INTERMEDIÇÃO DO PAGAMENTO.

PROCESSO: Nº 084/2023

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 015/2023

QUANTIDADE DE VEÍCULOS ATENDIDOS:

68 (SESSENTA E OITO VEÍCULOS), SENDO:

06 MAQUINAS PESADAS E TRATORES.

62 VEÍCULOS DENTRE LEVES E PESADOS.

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

O referido é verdade e dou fé.

ITAGIBÁ-BA, 20 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ - BA

CNPJ Nº: 13.701.966/0001-06

RUBENS CRISPIM DA CRUZ - SECRETARIO DE TRANSPORTES

DECRETO 5.852/2022



5 pessoas: FRANCIELLE RIBEIRO MIGUEL, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LEANDRO DE MORAES e ENIO DIDONE MARTINS

Rua Chile, 01, Centro, Itagibá-Ba. CEP 45.585-000



	Estimada Manutenção de Veículos e fornecimento de peças				
TOTAL:					1.310.360,00
R\$1.310.360,00 (um milhão e trezentos e dez mil e trezentos e sessenta reais)					

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. A despesa orçamentária decorrente da execução deste contrato correrá à conta da seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 03.01.00 – Secretaria Municipal de Governo;

ATIVIDADE: 2002 - Gestão das Ações do Governo Municipal.

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo.

FONTE: 1.500.0000,00

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 03.02.00 – Secretaria Municipal de Administração;

ATIVIDADE: 2010 - Gestão das Ações da Secretaria de Administração e 2011 – Organização do Sistema de Segurança Pública.

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo

FONTE: 1.500.0000.00

Órgãos/ Unidades: 03.04.00 – Fundo Municipal de Educação e Cultura;

Projetos / Atividades: 2019 – Gestão das Ações da Secretaria de Educação e Cultura

Elementos de Despesa: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo.

Fontes: 1.500,0000.00 e 1.500,1001.00

Órgãos/ Unidades: 03.06.06 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Projetos / Atividades: 2041 - Gestão das Ações da Secretaria de Infraestrutura

Elementos de Despesa: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo

Fontes: 1.500.0000.00 e 1.708.0000.00

Órgãos/Unidades: 03.07.07 - Secretaria Municipal de Transporte.

Projetos / Atividades: 2048 - Gestão das Ações da Secretaria de Transporte

Elementos de Despesa: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo.

Fontes: 1.500.0000,00

Órgãos/ Unidades: 03.08.00 – Fundo Municipal de Saúde;

Projetos / Atividades: 2050 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Saúde; 2054 – Gestão das Ações do Programa de Saúde da Família - PSF

Elementos de Despesa: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo

Fontes: 1.500.0000.00, 1.600.0000.00 e 1.500.1002.00



Processo: 24918e23 - Doc: 806 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS VALERIO BARRETO - 25/07/2023 19:01:07
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam?codigoDoDoc=0606561087283263899591299948440100679082742C-D8C03C06/ocacao/cafati.doc&doc.com.br/verificacao/cafati.doc>

Órgãos/ Unidades: 03.09.09 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Projetos / Atividades: 2063 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social; 2070 - gestão das Ações do Conselho Tutelar

Elementos de Despesa: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo.

Fontes: 1.500.0000.00

Órgãos/ Unidades: 03.10.10 - Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

Projetos / Atividades: 2077 - Gestão das Ações da Secretaria da Agricultura e Desenvolvimento Econômico

Elementos de Despesa: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo.

Fontes: 1.500.0000.00 e 1.708.0000.00

Órgãos/ Unidades: 03.11.12 - Fundo Municipal de Meio Ambiente

Projetos / Atividades: 2083 - Gestão do Fundo Municipal do Meio Ambiente

Elementos de Despesa: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo.

Fontes: 1.708.0000.00

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES E PRAZO PARA FORNECIMENTO

4.1. A CONTRATADA deverá iniciar a prestação dos serviços somente após o recebimento de **ORDEM DE SERVIÇO** expedida pela CONTRATANTE contendo autorização específica para tal fim, em dia de expediente, das 08:00 às 17:00 de segunda-feira a sexta-feira, no prazo de **03 (três) dias** a contar do recebimento da OS, contendo também as datas, locais e serviços a serem realizados.

4.2. A operacionalização, transporte e a realização dos serviços no(s) local(is) estabelecido(s) pelo CONTRATANTE deverão ser executados pela CONTRATADA, de maneira a observar sua aceitação.

4.3. O recebimento será feito em duas etapas:

4.3.1 Recebimento provisório:

a) No local do serviço, o Servidor designado fará o recebimento dos serviços realizados, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

4.3.2 Recebimento definitivo:

a) No prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, o FISCAL DO CONTRATO designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos serviços realizados em conformidade com o exigido nesta Ata e constante da respectiva proposta de preço do CONTRATADO.

4.4. Em caso de conformidade, o responsável atestará a efetivação da entrega dos serviços realizados na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente para fins de pagamento.

4.5. Durante o recebimento provisório, em caso de desconformidade e rejeição do serviço, o

Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Itagibá
CNPJ nº 13.701.966/0001-06

Rua Chile, 01, Centro, Itagibá-Ba. CEP 45.585-000





5 pessoas: FRANCIELA RIBEIRO MIGUEL, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LEANDRO DE MORAES e ENIO DIDONE MARTINS



5 pessoas: FRANCIELLE RIBEIRO MIGUEL, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LEANDRO DE MORAES e ENIO DIDONE MARTINS

- 



5 pessoas: FRANCIELLE RIBEIRO MIGUEL, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LEANDRO DE MORAES e ENIO DIDONE MARTINS

- Rua Chile, 01, Centro, Itagibá-Ba. CEP 45.585-000



5 pessoas: FRANCIELLE RIBEIRO MIGUEL, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LEANDRO DE MORAES e ENIO DIDONE MARTINS

Doc:



5 pessoas: FRANCIELLA RIBEIRO MIGUEL, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LEANDRO DE MORAES e ENIO DIDONE MARTINS



5 pessoas: FRANCIELA RIBEIRO MIGUEL, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LEANDRO DE MORAES e ENIO DIDONE MARTINS





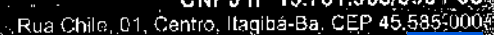
5 pessoas: FRANCIELLE RIBEIRO MIGUEL, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LEANDRO DE MORAES e ENIO DIDONE MARTINS



5 r 5 pessoas: FRANCIELA RIBEIRO MIGUEL, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LEANDRO DE MORAES e ENIO DIDONE MARTINS

RG 14-524985-38

Setor de Publicações



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2023

RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de SERVIÇO CONTINUADOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE INFORMATIZADO COM USO DE CARTÃO ELETRÔNICO MAGNÉTICO OU COM CHIP COMO MEIO DE INTERMEDIÇÃO DO PAGAMENTO, para serviços e fornecimento de peças para a manutenção de veículos e equipamentos, vistoria, serviços de higienização e restauração de assentos de veículos e aquisição de Combustível, conforme quantidades, condições e especificações contidas no Termo de Referência anexo a este contrato.

BASE LEGAL: Regida pela Lei nº 10.520/02 com aplicação subsidiária Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAGIBÁ
CONTRATADO: CEGONHA SOLUÇÕES LTDA

CNPJ: 13.701.966/0001-06
CNPJ: 30.677.164/0001-19

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO/ATIVIDADES

2002 - Gestão das Ações do Governo Municipal
2010 - Gestão das Ações da Secretaria de Administração
2011 - Organização do Sistema de Segurança Pública
2019 - Gestão das Ações da Secretaria de Educação e Cultura
2041 - Gestão das Ações da Secretaria de Infraestrutura
2048 - Gestão das Ações da Secretaria de Transporte
2050 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Saúde
2054 - Gestão das Ações do Programa de Saúde da Família - PSF
2063 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social;
2070 - Gestão das Ações do Conselho Tutelar
2083 - Gestão do Fundo Municipal do Meio Ambiente

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo

FONTES DE RECURSOS	1.500.0000.00
	1.708.0000.00
	1.500.1001.00
	1.600.0000.00
	1.500.1002.00

VALOR GLOBAL: R\$ 1.310.360,00 (um milhão e trezentos e dez mil e trezentos e sessenta reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05/06/2023 A 05/06/2024

Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Itagibá
CNPJ nº 13.701.966/0001-06
 1, Centro, Itagibá-Ba. CEP 45.585-000

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: N0RGNTI0M0M3NZREOU EYMT

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Acesse em: <https://e.icm.ba.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 0698-2832-9308-0202P-974R-000601Q19508-5C82-7C3

Assinado por 5 pessoas. FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Presidente Jânio Quadros - BA

Atestado de Capacidade Técnica

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JÂNIO QUADROS-BA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 14.120.539/0001-99 com sede na Praça Padre Ladislau Klener, nº 09, bairro centro, neste ato representada pelo Exmo. Prefeito Municipal LÉLIO ALVES BRITO JÚNIOR, portador do CPF 790.929.265-15 e RG 0681574011, ATESTA para os fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução que se fizeram necessários que a empresa: **CEGONHA SOLUÇÕES LTDA**, cadastrada no CNPJ sob o nº 30.677.164.0001-19, com Sede administrativa na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, na Avenida Itambé, nº 290, Bairro Patagônia, 1º andar, CEP 45.065-130, e-mail: contato@cegonhaservicos.com.br, que atua na categoria de prestadora de serviços de gerenciamento informatizado de manutenção da frota de veículos automotores por meio de cartão magnético, objeto desta licitação.

NATUREZA DOS SERVIÇOS PRESTADOS:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO INFORMATIZADO DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO.

Nº DO CONTRATO: Nº 176/2022

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 024/2022

(CONTRATO ANEXADO)

QUANTIDADE DE VEÍCULOS ATENDIDOS:

54 (CINQUENTA E QUATRO VEÍCULOS), SENDO:

12 MAQUINAS PESADAS E TRATORES.

42 VEÍCULOS DENTRE LEVES E PESADOS.

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

O referido é verdade e dou fé.

Presidente Jânio Quadros - BA, 22 de maio de 2023.

Lélio Alves Brito Junior
CNPJ nº 14.120.539/0001-99

Prefeitura Municipal de Presidente Jânio Quadros - BA

CONTRATO

CONTRATO Nº 176/2022
PROCESSO Nº 143/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022

**TERMO DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
176/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRESIDENTE JÂNIO QUADROS, E A
EMPRESA CEGONHA SOLUÇÕES
EIRELI.**

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JÂNIO QUADROS, ESTADO DA BAHIA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JÂNIO QUADROS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 14.120.539/0001-99, situada à Praça Ladislau Klener, nº 09, andar 1, centro, Presidente Jânio Quadros/BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o SR. LÉLIO ALVES BRITO JÚNIOR, brasileiro, portador do RG: 0681574011, inscrito no CPF sob o nº 790.929.265-15, residente e domiciliado na sede do Município de Presidente Jânio Quadros, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa CEGONHA SOLUÇÕES EIRELI, com sede na Avenida Itambe, nº 290, andar 1, Patagônia, na cidade de Vitória da Conquista, Estado de Bahia, inscrita no CNPJ nº 30.677.164/0001-19 representada neste ato pelo seu representante legal, SR. RODRIGO ROCHA VILARES, portador da Cédula de identidade RG nº 1307405193, expedida por SSP/BA, e CPF nº 838.506.275-00, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo autos nº 143/2022, pelo qual foi homologado do objeto do Pregão na Forma Eletrônica nº 024/2022 e, em observância ao disposto nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes, RESOLVEM celebrar o presente Contrato, sob os termos e condições a seguir estabelecido.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço de empresa especializada nos serviços de intermediação, administração e implantação de um sistema informatizado e integrado de gestão, com utilização de cartão magnético ou microprocessado de gerenciamento de frota de veículos e máquinas, para fornecimento de filtros, aditivos, óleos lubrificantes, bem como módulo de gerenciamento e controle de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas, incluindo o fornecimento de mão de obra, peças, acessórios, serviços especializados em geral como reboque, retífica de motores, lataria, pintura, estofamento, elétrica, pneus, alinhamento e balanceamento de rodas em estabelecimentos credenciados por meio de sistema informatizado, para atender os veículos e máquinas oficiais do Município De Presidente Jânio Quadros, ou veículos e máquinas cedidos por outras repartições à disposição do Município ou veículos e máquinas que porventura venham a ser locados à serviço do órgão, conforme especificações,

estimativas e demais informações contidas no Termo de Referência anexo ao edital.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de **02/12/2022** e encerramento em **01/12/2023**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1 Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2 Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3 Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4 Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5 Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6 Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.7 Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total de R\$R\$1.919.000,00 (um milhão novecentos e dezenove mil reais).

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Presidente Jânio Quadros/BA, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

ORGÃO: 0322 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

UNIDADE: 12 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

PROJETO: 2006 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ELEMENTO: 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO;3.3.90.39.00 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.

FONTE: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

ORGÃO: 0324 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS.
UNIDADE: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS.
PROJETO: 2009 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS;
ELEMENTO: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.
FONTE: 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

ORGÃO: 0326 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
UNIDADE: 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
PROJETO: 2018 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO; 2021 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 2023 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL - CRECHES; 2.024 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA.
ELEMENTO: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.
FONTE: 19 - FUNDEB 40%; 01 - MDE 25%; 04 - SALARIO EDUCAÇÃO.

ORGÃO: 0327 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
UNIDADE: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
PROJETO: 2028 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE; 2030 - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE; 2036 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO P/ PROCEDIMENTOS EM ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE.
ELEMENTO: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.
FONTE: 14 - RECURSO SUS; 02 SAÚDE 15%.

ORGÃO: 0328 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A POBREZA A POBREZA.
UNIDADE: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A POBREZA A POBREZA.
PROJETO: 2043 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 2046 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ; 2047 - GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA - IGD-BF.
ELEMENTO: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.
FONTE: 29 - RECURSO FNAS.

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2 amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1 É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco

por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

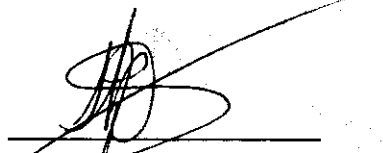
15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. Fica eleito o foro da comarca de Presidente Jânio Quadros/BA, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



CONTRATANTE
LÉLIO ALVES BRITO JÚNIOR

Presidente Jânio Quadros-Ba, 02 de dezembro de 2022.

 Documento assinado digitalmente
RODRIGO ROCHA VILARES
Data: 06/12/2022 10:57:34-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

CONTRATADA
CEGONHA SOLUÇÕES
EIRELI

TESTEMUNHAS:

Extratos de Contratos



PRAÇA PADRE LADISLAU KLENER, N.º 09, CENTRO, PRESIDENTE JÂNIO
QUADROS/BA, CEP: 46.250-000, TEL: (77) 3492-2317.
E-MAIL licitacao@pq@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO VINCULADO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2022

MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022

CONTRATO Nº 176/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JÂNIO QUADROS

CNPJ Nº 14.120.539/0001-99

CONTRATADO: CEGONHA SOLUÇÕES EIRELI

CNPJ nº 30.677.164/0001-19

OBJETO: Serviços de intermediação, administração e implantação de um sistema informatizado e integrado de gestão, com utilização de cartão magnético ou microprocessado de gerenciamento de frota de veículos e máquinas.

DOTAÇÃO:

ÓRGÃO: 0322 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

UNIDADE: 12 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

PROJETO: 2006 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ELEMENTO: 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

FONTE: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

ÓRGÃO: 0324 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS.

UNIDADE: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS.

PROJETO: 2009 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS;

ELEMENTO: 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

FONTE: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

ÓRGÃO: 0326 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

UNIDADE: 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PROJETO: 2018 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO; 2021 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 2023 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL – CRECHES; 2.024 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA.

ELEMENTO: 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

FONTE: 19 – FUNDEB 40%; 01 – MDE 25%; 04 – SALÁRIO EDUCAÇÃO.

ÓRGÃO: 0327 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

UNIDADE: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROJETO: 2028 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE; 2030 - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE; 2036 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO P/ PROCEDIMENTOS EM ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE.

ELEMENTO: 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

FONTE: 14 – RECURSO SUS; 02 SAÚDE 15%.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MJAWM0U3QKRCRJQYREZDQZ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PRAÇA PADRE LADISLAU KLENER, N.º 09, CENTRO, PRESIDENTE JÂNIO
QUADROS/BA, CEP: 46.250-000, TEL: (77) 3492-2317.
E-MAIL licitacaojpq@gmail.com

**ORGÃO: 0328 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E COMBATE A POBREZA A POBREZA.**
**UNIDADE: 18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
COMBATE A POBREZA A POBREZA.**
**PROJETO: 2043 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 2046
- PROGRAMA CRIANÇA FELIZ; 2047 - GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA - IGD-BF.**
**ELEMENTO: 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.39.00 –
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.**
FONTE: 29 – RECURSO FNAS.EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE: 29 – RECURSO FNAS.

VALOR TOTAL: R\$1.919.000,00 (um milhão novecentos e noventa mil reais)

VIGÊNCIA: A vigência dá-se a partir da assinatura do contrato a 01 de dezembro de 2023

ASSINATURA: 02 de dezembro de 2022.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MJAWM0U3QKRCRJQYREZDQZ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



CACTOS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELLI

Atestado de Capacidade Técnica

A **CACTOS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **20.795.839/0001-70**, com sede na Rua Pedro Alves da Cunha, bairro Felícia, neste ato representada pelo seu SÓCIO ADMINISTRADOR, Srº **LUCAS CANÁRIO DA SILVA**, brasileiro, empresário, portador do CPF 031.909.955-59 e RG 12017315-85 SSP-BA, **ATESTA** para os fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução que se fizeram necessários que a empresa: **CEGONHA SOLUÇÕES LTDA**, cadastrada no CNPJ sob o nº 30.677.164.0001-19, com Sede administrativa na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, na Avenida Itambé, nº 290, Bairro Patagônia, 1º andar, CEP 45.065-130, e-mail: contato@cegonhaservicos.com.br, que atua na categoria de prestadora de serviços de gerenciamento informatizado de manutenção da frota de veículos automotores por meio de cartão magnético, objeto desta licitação.

NATUREZA DOS SERVIÇOS PRESTADOS:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO INFORMATIZADO DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO.

Nº DO CONTRATO: 001/2022

(CONTRATO ANEXADO)

VIGÊNCIA:

01 DE FEVEREIRO DE 2022 A 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

QUANTIDADE DE VEÍCULOS ATENDIDOS:

167 (CENTO E SESSENTA E SETE), SENDO:

45 (QUARENTA E CINCO) CAMINHONETES.

07 (SETE) ÔNIBUS.

91 (NOVENTA E UM) AUTOMOVÉIS.

06 (SEIS) MOTOS

18 (DEZOITO) CAMINHÕES.

(CONFORME ANEXADO)

RUA PEDRO ALVES DA CUNHA, BAIRRO FELICIA, VITÓRIA DA CONQUISTA-BA, CEP: 45.055-425.

TELEFONE: (77) 3424-9489



CACTOS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELLI

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

O referido é verdade e dou fé.

VITÓRIA DA CONQUISTA-BA, 17 de março de 2023.



Lucas Canário da Silva

CACTOS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELLI
LUCAS CANÁRIO DA SILVA – SÓCIO ADMINISTRADOR
CNPJ Nº: 20.795.839/0001-70

20.795.839/0001-70
CACTOS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELLI
RUA PEDRO ALVES DA CUNHA, Nº 11
SALA 201 E 202 - BAIRRO FELICIA
CEP: 45.055-425
VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA

1º TABELIONATO DE NOTAS PAES
COMARCA DE VITÓRIA DA CONQUISTA BA
FONE: (77) 3082-2811
JANAÍNA DOS SANTOS PAIVA
ESCREVENTE NOTARIAL



RUA PEDRO ALVES DA CUNHA, BAIRRO FELICIA, VITÓRIA DA CONQUISTA-BA, CEP: 45.055-425.

TELEFONE: (77) 3424-9489

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LEANDRO DE MORAES e ENIO DIDONE MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/3C8D-2C74-78C5-9D9D> e informe o código 3C8D-2C74-78C5-9D9D

CONTRATO DE ADESÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ÍNDICE

DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS
DAS PARTES CONTRATANTES
DO OBJETO
DA FONTE ORÇAMENTÁRIA DO
PREÇO
DA ATUALIZAÇÃO DE PREÇO
DA VARIAÇÃO DO PREÇO DOS COMBUSTÍVEIS
DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO CONTRATO
DO ADIMPLEMENTO
DA VIGÊNCIA
DOS DIREITOS E DOS DEVERES
DA RESPONSABILIDADE FISCAL
DOS ADITIVOS
DA ABRANGÊNCIA TERRITORIAL
DO FORO
ASSINATURAS DAS PARTES E
TESTEMUNHAS

Pelo presente **CONTRATO DE ADESÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** e na

melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas, têm entre si justo e contratado, conforme se segue:

DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Av. Itambe, número 290 - Patagônia, Vitória da Conquista
TELEFONE: 0800 894 1000



- I. A presente contratação se faz mediante deliberação bilateral e voluntária, expressa pelas partes contratantes por meio do presente instrumento particular que se regerá pelas cláusulas nele contidas e ainda pelas normas legais e atinentes, mormente as esculpidas no Código Civil de 2002, ou outra que vier a substituí-lo, desde que proporcional e razoável.
 - a. Em caso de substituição da legislação vigente, e sendo essa muito díspares, deverão as partes se assim desejarem, elaborar novo instrumento contratual.
- II. Seguem em anexo cópias dos atos constitutivos dos contratantes

CLÁUSULA 1º
DAS PARTES CONTRATANTES

1.1. CONTRATANTE

A CACTOS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.795.839/0001-70, com sede na Rua Pedro Alves da Cunha, bairro Felícia, Vitória da Conquista-BA, CEP nº 45.055-425, vem por meio de seu representante legal, o Sr. Lucas Canário da Silva, Brasileiro, empresário, inscrito no CPF 031.909.955-59 RG 12017315-85 SSP -BA, residente e domiciliado na Avenida Péricles Gusmão, Nº 504, bairro Candeias, CEP 45.028,175, Vitória da Conquista-Ba.

1.2. CONTRATADO

CEGONHA PEÇAS E MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de nº 30.677.164/0001-19, representada neste ato pelo sr. RODRIGO ROCHA VILARES, RG:1307405193 SSP-BA, CPF: 838.506.275-00, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Av. São Geraldo, nº 1226, Bairro Alto Maron, CEP 45005092, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia.

CLÁUSULA 2ª

DO OBJETO

2.1. O objeto do presente é a contratação de empresa especialista em serviços integrados de gestão via internet com sistema de gerenciamento de frota e fornecimento dos bens e serviços atinentes a manutenção da mesma, tais como, peças, pneumáticos e outros que serão todos oferecidos em rede credenciada.

CLÁUSULA 3ª

DO PREÇO

3.1. O Presente contrato terá o valor global de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), observando-se, no preço dos insumos necessários à manutenção da frota, as variações eventualmente advindas do mercado.

CLÁUSULA 4ª

DA ATUALIZAÇÃO DE PREÇO

4.1. Durante o período de 12 (doze) meses os preços propostos serão considerados estimados e até o limite máximo previsto na tabela anexa, não podendo excedê-los, salvo comprovado evento de força maior;

a. havendo prorrogação no prazo contratual, após 12 (doze) meses da apresentação da proposta, poderá haver reajustamento de preço, ficando definido o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, como índice de preço básico a ser utilizado nos cálculos de reajustamento, ou outro na forma da Lei.

CLÁUSULA 5ª

DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO CONTRATO

5.1. Haverá possibilidade de ocorrer revisão de valores inicialmente contratados para que haja a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato, com arrimo legal, acompanhado de justificativa plausível e cabal.

CLÁUSULA 6º

DO ADIMPLEMENTO

6.1. O adimplemento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de recebimento da Nota Fiscal/Fatura, expedida na forma da legislação vigente, devidamente atestada pelo responsável, relativa aos serviços efetivamente prestados e acompanhada de planilhas de medição e de custos.

6.2. Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a CONTRATADA adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

CLÁUSULA 7º

DA VIGÊNCIA

7.1. A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, após a assinatura do presente instrumento contratual pelas partes pactuantes;

7.2. O prazo deste contrato poderá ser prorrogado mediante Termo Aditivo;

7.3. Os serviços deverão ser prestados de acordo cláusulas constantes neste instrumento e em eventuais termos aditivos.

CLÁUSULA 8º

DOS DIREITOS E DOS DEVERES

8.1. DOS DIREITOS

1. constitui direito do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nos termos convencionados e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e no prazo acordados.

8.2. Configuram-se como obrigações da CONTRATANTE:

2. efetuar o pagamento ajustado; e

3. oferecer à CONTRATADA as condições necessárias a regular esatisfatória execução do contrato.

8.3. Configuram-se como obrigações da CONTRATADA:

- i. executar os serviços objeto deste contrato em concordância com as especificações técnicas necessárias e condizentes com a qualidade esperada nos dias, locais, turnos e horários estipulados;
- ii. nomear entre os membros de sua estrutura administrativa um preposto permanentemente responsável pela satisfatória execução dos serviços, abrangendo inclusive situações de emergência;
- iii. manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e recursos humanos necessários para a execução completa e eficiente dos serviços constantes neste contrato;
- iv. promover por sua conta e risco o transporte dos equipamentos, materiais e utensílios necessários à

execução dos serviços objeto do contrato;

**v.comunicar ao CONTRATANTE qualquer
anormalidade que interfira no bom andamento dos
serviços;**

- i. atender com presteza as reclamações sobre a
qualidade dos serviços executados,
providenciando sua imediata correção, sem ônus
para O CONTRATANTE;**
- ii. atender com presteza as reclamações sobre a
qualidade dos serviços executados,
providenciando sua imediata correção, sem ônus
para O CONTRATANTE;**
- iii. atender com presteza as reclamações sobre a
qualidade dos serviços executados,
providenciando sua imediata correção, sem ônus
para O CONTRATANTE;**

**V. manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade
com as obrigações assumidas, todas as condições técnicas e
profissionais que garantam a qualidade no atendimento ao objeto;**

**VI. adimplir os fornecimentos exigidos no presente instrumento e
pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;**



CLÁUSULA 9º

DA RESPONSABILIDADE FISCAL

9.1. Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, bem como custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato, ou da sua execução, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária.

CLÁUSULA 10º

DOS ADITIVOS

10.1. A alteração de quaisquer das cláusulas ou condições contidas neste contrato só poderá ser procedida mediante Termo Aditivo, assinado pelas partes.

CLÁUSULA 11º

DA ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

11.1 A CONTRATADA colocará à disposição em caso de necessidade, para satisfação e atendimento dos serviços aqui contratados, toda a sua rede credenciada, tanto no espaço geográfico regional, quanto estadual e interestadual.

CLÁUSULA 12º

DA INTERRUÇÃO DO CONTRATO

12.1. Se o CONTRATANTE rescindir injustificadamente o presente contrato ou deixar de cumprir com suas obrigações por período superior a 30 dias, além de não possuir qualquer direito sobre os valores já quitados pelos serviços já concluídas, pagará ao CONTRATADO multa de 1% sobre o saldo total remanescente do contrato.

CLÁUSULA 13ª

DA CONFIDENCIALIDADE

13.1. Ambos os contratantes, ao celebrarem o presente contrato, obrigam-se também ao compromisso de confidencialidade acerca do mesmo pelo prazo de 05(cinco) anos após o término de vigência;

I. Qualquer violação à cláusula de confidencialidade, desde que devidamente comprovada, acarretará ao descumpridor a obrigação de multa no importe de 1% sob o valor total do contrato.

CLÁUSULA 14ª

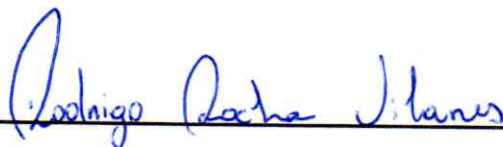
DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista, Bahia, como competente para dirimir as dúvidas suscitadas com relação ao presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

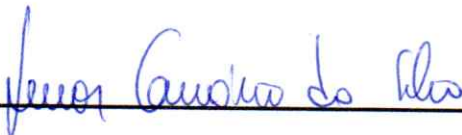
E, por estarem assim justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma, abaixo assinadas, para que produza os efeitos jurídicos.

Vitória da Conquista, 01 de fevereiro de 2022.

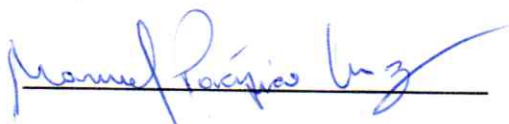
ASSINATURAS DAS PARTES E TESTEMUNHAS



CEGONHA PEÇAS E MANUTENCAO AUTOMOTIVA EIRELLI
CNPJ Nº 30.677.164/0001-19
Rodrigo Rocha Vilares



CACTOS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ nº 20.795.839/0001-70
Lucas Canário da Silva



TESTEMUNHA

RG: 11621736-70



TESTEMUNHA

RG: 6633132-36



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023
Modelo de PROPOSTA COMERCIAL

1. DO OBJETO.

Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento eletrônico de frota e controle de manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, lavagem, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, lubrificantes, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios conforme TR.

LICITANTE: CEGONHA SOLUCOES LTDA		
END. COMERCIAL: AVENIDA ITAMBÉ, Nº 290, PATAGÔNIA		UF: BA
CEP: 45065130	E-MAIL: licitacoes@cegonhaservicos.com.br	CONTATO: 0800 894 1000
DADOS BANCÁRIOS: AG: 5778-9 CC: 29.046-7 BANCO: BANCO DO BRASIL		
INSC. ESTADUAL: 149532763	CNPJ: 30.677.164/0001-19	
VALIDADE DA PROPOSTA: 60(SESENTA) DIAS	REPRESENTANTE LEGAL: RODRIGO ROCHA VILARES CPF Nº: 838.506.275-00 RG Nº 1307405193 SSP/BA	
OBJETO: 1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento eletrônico de frota e controle de manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, lavagem, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, lubrificantes, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios conforme TR.		

WWW.CEGONHASERVICOS.COM.BR

Av. Itambe, número 290 – Patagônia, Vitória da Conquista
TELEFONE: 0800 894 1000

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LEANDRO DE MORAES e ENIO DIDONE MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/3C8D-2C74-78C5-9D9D> e informe o código 3C8D-2C74-78C5-9D9D



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023
Modelo de PROPOSTA COMERCIAL

LICITANTE: CEGONHA SOLUCOES LTDA		
END. COMERCIAL: AVENIDA ITAMBÉ, Nº 290, PATAGÔNIA		UF: BA
CEP: 45065130	E-MAIL: licitacoes@cegonhaservicos.com.br	CONTATO: 0800 894 1000
DADOS BANCÁRIOS: AG: 5778-9 CC: 29.046-7 BANCO: BANCO DO BRASIL		
INSC. ESTADUAL: 149532763	CNPJ: 30.677.164/0001-19	
VALIDADE DA PROPOSTA: 60(SESSENTA) DIAS	REPRESENTANTE LEGAL: RODRIGO ROCHA VILARES CPF Nº: 838.506.275-00 RG Nº 1307405193 SSP/BA	

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI-SP

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE108/2023

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento eletrônico de frota e controle de manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, lavagem, retificação de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, lubrificantes, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios conforme TR.

Apresentamos a Vossa Senhoria a nossa proposta de preços, detalhada na planilha anexa, para o fornecimento do objeto de que trata a licitação em epígrafe, conforme especificação constante do Termo de Referência deste Edital.

Os prazos para cumprimento do objeto são os que se seguem:

1. Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
2. Prazo para implantação: O prazo para implantação do sistema de gerenciamento para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal será de até 30 (trinta) dias, contados da assinatura da ata de registro de preços/do contrato, incluindo todos os equipamentos necessários à operação do sistema, bem como o cadastramento e treinamento dos gestores e motoristas/operadores.

Item	Descrição/ Especificação	Valor Estimado R\$
1	Estimativa de manutenção de veículos leves, médios, pesados e máquinas, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado: com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem.	RS 1.015.067,13
2	Estimativa de compra de peças para aquisição de peças	RS 676.711,42
Total sem taxa de administração		RS 1.691.778,55
Taxa de Administração (média das taxas orçadas)		+3,00%
Total de administração (R\$) levando-se em consideração a média orçada		RS 50.753,36
Total em 12 meses (previsão de consumo/serviços + taxa de administração)		RS 1.742.531,91

WWW.CEGONHASERVICOS.COM.BR

Av. Itambe, número 290 – Patagônia, Vitória da Conquista
TELEFONE: 0800 894 1000

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3C8D-2C74-78C5-9D9D> e informe o código 3C8D-2C74-78C5-9D9D

Taxa de Administração: A incidir sobre o valor à vista da manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, componentes, acessórios e materiais, indicado nos estabelecimentos credenciados, no momento da prestação dos serviços: **3,00%**

Declarações:

Declaramos que nos preços cotados estão inclusos impostos, mão de obra, encargos sociais, tributos, ferramentas, equipamentos auxiliares, seguros, administração e outras despesas necessárias, se houver.

Declaramos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias contados da data da entrega da proposta. Declaramos expressamente, o pleno conhecimento e concordância com todas as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos, bem como todas as obrigações especificadas na minuta de Contrato, se houver.

Declaramos, expressamente, que nos responsabilizamos pela entrega do produto ou serviço no prazo estabelecido no Termo de Referência;

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar o Contrato no prazo determinado, em conformidade com o instrumento convocatório, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

LICITANTE: CEGONHA SOLUCOES LTDA		
END. COMERCIAL: AVENIDA ITAMBÉ, N° 290, PATAGÔNIA		UF: BA
CEP: 45065130	E-MAIL: licitacoes@cegonhaservicos.com.br	CONTATO: 0800 894 1000
DADOS BANCÁRIOS: AG: 5778-9 CC: 29.046-7 BANCO: BANCO DO BRASIL		
INSC. ESTADUAL: 149532763		CNPJ: 30.677.164/0001-19
REPRESENTANTE LEGAL: RODRIGO ROCHA VILARES CPF N°: 838.506.275-00 RG N° 1307405193 SSP/BA		

Declaramos ainda:

- Estar em dia com todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias, conforme legislação vigente.
- O prazo de eficácia desta proposta é de 60 dias, a partir da entrega do respectivo envelope, conforme art. 64, §3º da Lei de Licitações. A eficácia suspensiva dos recursos hierárquicos que forem interpostos no curso da licitação estender-se-á ao prazo de convocação previsto no artigo 64 § 3º da Lei de Licitações.
- Declaramos que os produtos e serviços ofertados estão estritamente de acordo com as características constantes do Anexo I – Especificações Técnicas/Proposta de Preço deste Edital.
- Declaramos estar em dia com todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias, conforme legislação vigente.
- O prazo de eficácia desta proposta é de 60 dias, a partir da entrega do respectivo documento, conforme art. 64, §3º da Lei de Licitações.
- A eficácia suspensiva dos recursos hierárquicos que forem interpostos no curso da licitação estender-se-á ao prazo de convocação previsto no artigo 64 § 3º da Lei de Licitações.
- Declaramos que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

WWW.CEGONHASERVICOS.COM.BR

Av. Itambe, número 290 – Patagônia, Vitória da Conquista

TELEFONE: 0800 894 1000



- Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

VITÓRIA DA CONQUISTA, 22 de março de 2023.

DECLARAMOS que, a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conformedisposição do artigo 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

RODRIGO ROCHA

VILARES:83850627500

Assinado de forma digital por
RODRIGO ROCHA

VILARES:83850627500

Dados: 2024.03.22 17:16:31 -03'00'

RODRIGO ROCHA VILARES – SÓCIO ADMINISTRADOR

CNPJ: 30.677.164/0001-19

CPF: 838.506.275-00

CEGONHA SOLUÇÕES LTDA

WWW.CEGONHASERVICOS.COM.BR

Av. Itambe, número 290 – Patagônia, Vitória da Conquista

TELEFONE: 0800 894 1000



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3C8D-2C74-78C5-9D9D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL** (CPF 409.XXX.XXX-64) em 25/03/2024 11:39:47 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS** (CPF 267.XXX.XXX-00) em 25/03/2024 11:40:23 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **JAILTON PEREIRA DOS SANTOS** (CPF 251.XXX.XXX-03) em 25/03/2024 11:40:47 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **LEANDRO DE MORAES** (CPF 349.XXX.XXX-25) em 25/03/2024 11:49:32 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **ENIO DIDONE MARTINS** (CPF 133.XXX.XXX-21) em 25/03/2024 14:09:35 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3C8D-2C74-78C5-9D9D>

Proc. Administrativo 67- 838/2023

De: Francielli M. - SEADM-DESUP
Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos
Data: 25/03/2024 às 14:46:21

Anexo as autenticidades dos documentos apresentados.

Francielli Ribeiro Miguel
Departamento de Suprimentos

Anexos:
certidao_1_grau.pdf
certidao_1_grau1.pdf
certidao_30677164000119.pdf
Confirmacao_da_Autenticidade_de_Certidoes.pdf
gpi27_cloud_el_com_br_ServerExec_tributario_tributarioclient_reportHtml_idDocumento_4bc5bad2_9f4e_4e55_9598_3a03bf724832.pdf
GPI_Portal_Externo___GPI_Gestao_Publica_Integrada.pdf
Historico_do_Empregador.pdf
Relatorio_aspx.pdf
Situacao_de_Regularidade_do_Empregador.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Francielli Ribeiro Miguel	25/03/2024 14:51:59	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Rosemeire Vieira Dos Santo...	25/03/2024 15:10:27	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Jailton Pereira Dos Santos	25/03/2024 15:48:48	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Leandro de Moraes	25/03/2024 15:49:24	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25
Enio Didone Martins	25/03/2024 23:08:05	1Doc	ENIO DIDONE MARTINS CPF 133.XXX.XXX-21

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F53D-399B-44BE-2207**



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00405289E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 18/03/2024, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: CEGONHA SOLUCOES LTDA

CNPJ: 30.677.164/0001-19

Endereço: AVENIDA ITAMBE, Nº290, BAIRRO PATAGÔNIA, VITORIA DA CONQUISTA - BA

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LEANDRO DE MORAES e ENIO DIDONE MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F53D-399B-44BE-2207> e informe o código F53D-399B-44BE-2207





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



Salvador, segunda-feira, 18 de março de 2024

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LEANDRO DE MORAES e ENIO DIDONE MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F53D-399B-44BE-2207> e informe o código F53D-399B-44BE-2207





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00405292E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 18/03/2024, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: CEGONHA SOLUCOES LTDA

CNPJ: 30.677.164/0001-19

Endereço: AVENIDA ITAMBE, Nº290, BAIRRO PATAGÔNIA, VITORIA DA CONQUISTA - BA

Em caso de inconformidade entrar em contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 18 de março de 2024

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LEANDRO DE MORAES e ENIO DIDONE MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/F53D-399B-44BE-2207> e informe o código F53D-399B-44BE-2207





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CEGONHA SOLUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.677.164/0001-19

Certidão nº: 58797816/2023

Expedição: 24/10/2023, às 09:36:22

Validade: 21/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CEGONHA SOLUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.677.164/0001-19**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade do Tribunal do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho no Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, ROSANEI DE VIEIRA DOS SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LEANDRO DE MORAES e ENIO DIDONE MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/F53D-399B-44BE-2207> e informe o código F53D-399B-44BE-2207



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 30.677.164/0001-19

Código de Controle: 96C8.DA8C.61B1.0620

Data da Emissão: 02/02/2024

Hora da Emissão: 14:34:32

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 02/02/2024, com validade até 31/07/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista
Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentaria

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS/TRIBUTÁRIOS

Nº 17776 / 2024

CONCEDIDO À

Inscrição Municipal:

Nome/Razão Social: RODRIGO ROCHA VILARES 83850627500

CPF/CNPJ: 30.677.164/0001-19

Inscrição Municipal:

Endereço do imóvel: Nº - - - CEP:

CERTIFICA-SE, para os devidos fins do art. 205 da Lei Federal nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional (CTN) e art. 319 da Lei Complementar Municipal nº 2.645/2022 (Código Tributário e de Rendas do Município), que o contribuinte acima qualificado, COM RELAÇÃO AO OBJETO DESTA CERTIDÃO, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

Ressalta-se que a presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista no art. 149 do Código Tributário Nacional (CTN).

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, na Internet, no endereço <https://www.pmvc.ba.gov.br/>

Emitida em: 11/03/2024

Validade: 90 (Noventa) dias

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia, Segunda-feira, 11 de Março de 2024

Chave de validação: 4bc5bad2

Página Principal	Consulta Documentos	Reimprimir Documento Fechar	
Documento:	Consulta Autenticidade de documentos CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS/TRIBUTÁRIOS Portal de Serviços > Certidões/Documentos > Consulta		
Número:	4bc5bad2		
Emitida:	11/03/2024 Validar Fechar		
Validade:			
Nome:	RODRIGO ROCHA VILARES 83850627500		
Documento:	30.677.164/0001-19		
Informe a chave de validação do documento		5059	
Chave	4bc5ba	5059 Ok	



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 30.677.164/0001-19
Razão social: RODRIGO ROCHA VILARES

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
10/03/2024	10/03/2024 a 08/04/2024	2024031002175082076110
20/02/2024	20/02/2024 a 20/03/2024	2024022006103751205528
01/02/2024	01/02/2024 a 01/03/2024	2024020201100216783473
12/01/2024	12/01/2024 a 10/02/2024	2024011221485169543481
24/12/2023	24/12/2023 a 22/01/2024	2023122404361753681461
05/12/2023	05/12/2023 a 03/01/2024	2023120521581418841094
16/11/2023	16/11/2023 a 15/12/2023	2023111610192938958900
28/10/2023	28/10/2023 a 26/11/2023	2023102804193233740958
09/10/2023	09/10/2023 a 07/11/2023	2023100922545513647720
20/09/2023	20/09/2023 a 19/10/2023	2023092007421836643803
01/09/2023	01/09/2023 a 30/09/2023	2023090111041542691273
13/08/2023	13/08/2023 a 11/09/2023	2023081304240507171212
25/07/2023	25/07/2023 a 23/08/2023	2023072509224484753052
06/07/2023	06/07/2023 a 04/08/2023	2023070604414475486108
17/06/2023	17/06/2023 a 16/07/2023	2023061702031839525951
29/05/2023	29/05/2023 a 27/06/2023	2023052902031323987950
10/05/2023	10/05/2023 a 08/06/2023	2023051002253976030675
21/04/2023	21/04/2023 a 20/05/2023	2023042102070233688643
02/04/2023	02/04/2023 a 01/05/2023	2023040201261730300925
14/03/2023	14/03/2023 a 12/04/2023	2023031402054109387704
23/02/2023	23/02/2023 a 24/03/2023	2023022302271788055140
04/02/2023	04/02/2023 a 05/03/2023	2023020402131819035458
16/01/2023	16/01/2023 a 14/02/2023	2023011602014005311641
28/12/2022	28/12/2022 a 26/01/2023	2022122802022042664343
09/12/2022	09/12/2022 a 07/01/2023	2022120902160945028379
20/11/2022	20/11/2022 a 19/12/2022	2022112004244939429193
01/11/2022	01/11/2022 a 30/11/2022	2022110102373511335887
13/10/2022	13/10/2022 a 11/11/2022	2022101302063251121450
24/09/2022	24/09/2022 a 23/10/2022	2022092402025675054574
05/09/2022	05/09/2022 a 04/10/2022	20220905041540281626208
17/08/2022	17/08/2022 a 15/09/2022	2022081702090982367207

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LEANDRO DE MORAES e ENIO DIDONE MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/F53D-399B-44BE-2207> e informe o código F53D-399B-44BE-2207

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
29/07/2022	29/07/2022 a 27/08/2022	2022072902152340530380
10/07/2022	10/07/2022 a 08/08/2022	2022071001402679002013
21/06/2022	21/06/2022 a 20/07/2022	2022062102052080637183
02/06/2022	02/06/2022 a 01/07/2022	2022060202000089328677
14/05/2022	14/05/2022 a 12/06/2022	2022051401463880604354
25/04/2022	25/04/2022 a 24/05/2022	2022042502304793590990
06/04/2022	06/04/2022 a 05/05/2022	2022040602204585310469

Resultado da consulta em 25/03/2024 14:37:04

Voltar

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LEANDRO DE MORAES e ENIO DIDONE MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/F53D-399B-44BE-2207> e informe o código F53D-399B-44BE-2207



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 25/03/2024 14:35

Autenticidade da Certidão de Débitos Tributários

Certidão N°: 20241302891

Emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia para o contribuinte:

RAZÃO SOCIAL CEGONHA SOLUCOES LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 149.532.763	CNPJ 30.677.164/0001-19

CERTIDÃO DO TIPO NEGATIVA,
EMITIDA CONFORME PORTARIA N.º 918/99 EM 22/03/2024 VÁLIDA ATÉ 21/05/2024

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LEANDRO DE MORAES e ENIO DIDONE MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F53D-399B-44BE-2207> e informe o código F53D-399B-44BE-2207





Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 30.677.164/0001-19

Razão social: RODRIGO ROCHA VILARES

Resultado da consulta em 25/03/2024 14:37:04

Obtenha o [Certificado de Regularidade do FGTS - CRF](#)

Consulte o [Histórico do Empregador](#)

[Voltar](#)

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F53D-399B-44BE-2207

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL** (CPF 409.XXX.XXX-64) em 25/03/2024 14:51:56 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS** (CPF 267.XXX.XXX-00) em 25/03/2024 15:10:25 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **JAILTON PEREIRA DOS SANTOS** (CPF 251.XXX.XXX-03) em 25/03/2024 15:48:46 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **LEANDRO DE MORAES** (CPF 349.XXX.XXX-25) em 25/03/2024 15:49:22 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **ENIO DIDONE MARTINS** (CPF 133.XXX.XXX-21) em 25/03/2024 23:08:04 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F53D-399B-44BE-2207>

Proc. Administrativo 68- 838/2023

De: Francielli M. - SEADM-DESUP
Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos
Data: 25/03/2024 às 15:37:50

Anexo a proposta atualizada.

—
Francielli Ribeiro Miguel
Departamento de Suprimentos

Anexos:
08b5d2efa0184875bbb42de44152e25b.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Francielli Ribeiro Miguel	25/03/2024 15:38:15	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Rosemeire Vieira Dos Santo...	25/03/2024 15:45:27	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Leandro de Moraes	25/03/2024 15:49:04	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25
Jailton Pereira Dos Santos	25/03/2024 15:49:24	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Enio Didone Martins	25/03/2024 23:09:21	1Doc	ENIO DIDONE MARTINS CPF 133.XXX.XXX-21

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4171-3E8E-3179-A3A4**



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023
Modelo de PROPOSTA COMERCIAL REAJUSTADA

1. DO OBJETO.

Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento eletrônico de frota e controle de manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, lavagem, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, lubrificantes, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios conforme TR.

LICITANTE: CEGONHA SOLUCOES LTDA		
END. COMERCIAL: AVENIDA ITAMBÉ, N° 290, PATAGÔNIA		UF: BA
CEP: 45065130	E-MAIL: licitacoes@cegonhaservicos.com.br	CONTATO: 0800 894 1000
DADOS BANCÁRIOS: AG: 5778-9 CC: 29.046-7 BANCO: BANCO DO BRASIL		
INSC. ESTADUAL: 149532763	CNPJ: 30.677.164/0001-19	
VALIDADE DA PROPOSTA: 60(SESENTA) DIAS	REPRESENTANTE LEGAL: RODRIGO ROCHA VILARES CPF N°: 838.506.275-00 RG N° 1307405193 SSP/BA	
OBJETO: 1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento eletrônico de frota e controle de manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, lavagem, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, lubrificantes, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios conforme TR.		

WWW.CEGONHASERVICOS.COM.BR

Av. Itambe, número 290 – Patagônia, Vitória da Conquista
TELEFONE: 0800 894 1000

Assinado por 6 pessoas: RODRIGO ROCHA VILARES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LEANDRO DE MORAES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e ENIO DIDONE MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/4171-3E8E-3179-A3A4> e informe o código 4171-3E8E-3179-A3A4





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023
Modelo de PROPOSTA COMERCIAL REAJUSTADA

LICITANTE: CEGONHA SOLUCOES LTDA		
END. COMERCIAL: AVENIDA ITAMBÉ, Nº 290, PATAGÔNIA		UF: BA
CEP: 45065130	E-MAIL: licitacoes@cegonhaservicos.com.br	CONTATO: 0800 894 1000
DADOS BANCÁRIOS: AG: 5778-9 CC: 29.046-7 BANCO: BANCO DO BRASIL		
INSC. ESTADUAL: 149532763	CNPJ: 30.677.164/0001-19	
VALIDADE DA PROPOSTA: 60(SESSENTA) DIAS	REPRESENTANTE LEGAL: RODRIGO ROCHA VILARES CPF Nº: 838.506.275-00 RG Nº 1307405193 SSP/BA	

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI-SP

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE108/2023

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento eletrônico de frota e controle de manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, lavagem, retificação de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, lubrificantes, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios conforme TR.

Apresentamos a Vossa Senhoria a nossa proposta de preços, detalhada na planilha anexa, para o fornecimento do objeto de que trata a licitação em epígrafe, conforme especificação constante do Termo de Referência deste Edital.

Os prazos para cumprimento do objeto são os que se seguem:

1. Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
2. Prazo para implantação: O prazo para implantação do sistema de gerenciamento para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal será de até 20 (vinte) dias, contados da assinatura da ata de registro de preços/do contrato, incluindo todos os equipamentos necessários à operação do sistema, bem como o cadastramento e treinamento dos gestores e motoristas/operadores.

Item	Descrição/Especificação	Valor Estimado R\$
1	Estimativa de manutenção de veículos leves, médios, pesados e maquinas, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, eletrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado: com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra: guincho 24 horas e lavagem.	R\$ 1.015.067,13
2	Estimativa de compra de peças para aquisição de peças	R\$ 676.711,42
Total sem taxa de administração		R\$ 1.691.778,55
Taxa de Administração		-33,75%
Total de administração em R\$		-R\$ 570.975,26
Total em 12 meses (R\$)		R\$ 1.120.803,29

WWW.CEGONHASERVICOS.COM.BR

Av. Itambe, número 290 – Patagônia, Vitória da Conquista

TELEFONE: 0800 894 1000

Assinado por 6 pessoas: RODRIGO ROCHA VILARES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LILIAN DE MORAES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e ENIO DIDONE MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/4171-3E8E-3179-A3A4>



Taxa de Administração: A incidir sobre o valor à vista da manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, componentes, acessórios e materiais, indicado nos estabelecimentos credenciados, no momento da prestação dos serviços: **-33,75%**

Declarações:

Declaramos que nos preços cotados estão inclusos impostos, mão de obra, encargos sociais, tributos, ferramentas, equipamentos auxiliares, seguros, administração e outras despesas necessárias, se houver.

Declaramos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias contados da data da entrega da proposta. Declaramos expressamente, o pleno conhecimento e concordância com todas as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos, bem como todas as obrigações especificadas na minuta de Contrato, se houver.

Declaramos, expressamente, que nos responsabilizamos pela entrega do produto ou serviço no prazo estabelecido no Termo de Referência;

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar o Contrato no prazo determinado, em conformidade com o instrumento convocatório, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

LICITANTE: CEGONHA SOLUCOES LTDA		
END. COMERCIAL: AVENIDA ITAMBÉ, N° 290, PATAGÔNIA		UF: BA
CEP: 45065130	E-MAIL: licitacoes@cegonhaservicos.com.br	CONTATO: 0800 894 1000
DADOS BANCÁRIOS: AG: 5778-9 CC: 29.046-7 BANCO: BANCO DO BRASIL		
INSC. ESTADUAL: 149532763		CNPJ: 30.677.164/0001-19
REPRESENTANTE LEGAL: RODRIGO ROCHA VILARES CPF N°: 838.506.275-00 RG N° 1307405193 SSP/BA		

Declaramos ainda:

- Estar em dia com todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias, conforme legislação vigente.
- O prazo de eficácia desta proposta é de 60 dias, a partir da entrega do respectivo envelope, conforme art. 64, §3º da Lei de Licitações. A eficácia suspensiva dos recursos hierárquicos que forem interpostos no curso da licitação estender-se-á ao prazo de convocação previsto no artigo 64 § 3º da Lei de Licitações.
- Declaramos que os produtos e serviços ofertados estão estritamente de acordo com as características constantes do Anexo I – Especificações Técnicas/Proposta de Preço deste Edital.
- Declaramos estar em dia com todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias, conforme legislação vigente.
- O prazo de eficácia desta proposta é de 60 dias, a partir da entrega do respectivo documento, conforme art. 64, §3º da Lei de Licitações.
- A eficácia suspensiva dos recursos hierárquicos que forem interpostos no curso da licitação estender-se-á ao prazo de convocação previsto no artigo 64 § 3º da Lei de Licitações.
- Declaramos que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

WWW.CEGONHASERVICOS.COM.BR

Av. Itambe, número 290 – Patagônia, Vitória da Conquista

TELEFONE: 0800 894 1000

- Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

VITÓRIA DA CONQUISTA, 25 de março de 2023.

DECLARAMOS que, a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conformedisposição do artigo 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

RODRIGO ROCHA
VILARES:83850627500

Assinado de forma digital por RODRIGO
ROCHA VILARES:83850627500
Dados: 2024.03.25 14:40:03 -03'00'

RODRIGO ROCHA VILARES – SÓCIO ADMINISTRADOR

CNPJ: 30.677.164/0001-19

CPF: 838.506.275-00

CEGONHA SOLUÇÕES LTDA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4171-3E8E-3179-A3A4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RODRIGO ROCHA VILARES (CPF 838.XXX.XXX-00) em 25/03/2024 14:40:03 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 25/03/2024 15:38:13 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 25/03/2024 15:45:25 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 25/03/2024 15:49:03 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 25/03/2024 15:49:22 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ENIO DIDONE MARTINS (CPF 133.XXX.XXX-21) em 25/03/2024 23:09:19 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4171-3E8E-3179-A3A4>

De: Francielli M. - SEADM-DESUP
Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos
Data: 25/03/2024 às 15:42:29

Anexo as atas e documentos complementares para assinatura digital.

—

Francielli Ribeiro Miguel
Departamento de Suprimentos

- Anexos:**
AtaSessaoDisputa_Parte1_1_08f20240325102404013.pdf
ReportPage.pdf
ReportPage_1_.pdf
ReportPage_2_.pdf
VencedoresProcessoDisputa_08f20240325102403701.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	25/03/2024 15:44:46	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Francielli Ribeiro Miguel	25/03/2024 15:48:36	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Leandro de Moraes	25/03/2024 15:48:48	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25
Jailton Pereira Dos Santos	25/03/2024 15:49:41	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Enio Didone Martins	25/03/2024 23:08:37	1Doc	ENIO DIDONE MARTINS CPF 133.XXX.XXX-21

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **672D-4C3F-9B31-C205**

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023
Processo Administrativo Nº 838/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Data de Publicação: 20/10/2023 15:33:29

MOVIMENTOS DO PROCESSO

27/10/2023 07:49:16 ESCLARECIMENTO REQUERIDO TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA (00.604.122/0001-97)

Esclarecimento:

Qual o atual fornecedor do objeto licitado? Se houver, qual a taxa de administração praticado pelo mesmo?

Esclarecimento:

Prezado, qual o prazo de atesto para validação da nota fiscal? Esse prazo será incluído no prazo de pagamento contratual?

Esclarecimento:

1- Em relação a menção do produto Abastecimento, podemos considerar que o mesmo se trata de erro material?

4.3 A rede credenciada deverá ser suficiente para o pleno atendimento da demanda de serviços de manutenção no território nacional, contendo, obrigatoriamente, após assinatura do contrato, o mínimo de dois estabelecimentos de autopeças, oficinas mecânicas, posto para abastecimento e serviços de guincho de veículos nos municípios consorciados.

Esclarecimento:

2- Atualmente existem veículos em garantia de fábrica, no caso de existência, solicitamos as marcas, modelos e ano de fabricação dos mesmos, bem como em quais cidades deverão ser disponibilizadas as concessionárias solicitadas em edital. Em caso negativo de resposta, entendemos que as concessionárias só serão necessárias no caso de novas aquisições de veículos. Desta maneira estamos corretos no entendimento?

h) Utilização da logística especializada de rede, com amplo número de oficinas e concessionárias credenciadas, em todo o território nacional (...)

27/10/2023 07:49:30 ESCLARECIMENTO REQUERIDO TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA (00.604.122/0001-97)

Esclarecimento: CARTÃO MANUTENÇÃO

Para o produto manutenção as transações de ocorrerão de forma online, onde após identificado a necessidade de manutenção, o gestor da frota através do sistema de gerenciamento disponibilizado, solicitará para as oficinas que compõem a rede credenciada, três orçamentos para o serviço em questão, sendo aprovado pelo próprio, por meio de senha pessoal, o de menor valor ou de melhor custo benefício, durante a realização do serviço, o gestor terá acesso a todo o fluxo do serviço através do sistema, desde a entrada até a saída do veículo, o sistema, por medidas de segurança também solicitada a validação do condutor do veículo na entrada e saída do mesmo, por meio de senha, após o fluxo descrito, o veículo será liberado, e a ordem de serviço finalizada, assim conforme detalhamento do processo de manutenção, entendemos que o cartão para identificação do veículo, se torna dispensável, estamos corretos?

27/10/2023 16:04:06 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

Seguem respostas aos esclarecimentos solicitados.

27/10/2023 16:04:40 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

Seguem respostas aos esclarecimentos solicitados.

30/10/2023 16:02:57 REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO CARLETTO GESTAO DE SERVIÇOS LTDA (08.469.404/0001-30)

Boa tarde! Segue impugnação.

01/11/2023 08:54:46 PROCESSO SUSPENSO SISTEMA

Motivo: Em virtude dos pedidos de esclarecimentos ao procedimento, bem como a impugnação do instrumento convocatório e necessidade de possível alteração no Termo de Referência do edital, fica suspensa a abertura do procedimento licitatório, para atendimento ao interesse público



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

01/11/2023 08:55:36 MENSAGEM PREGOEIRO

Em virtude dos pedidos de esclarecimentos ao procedimento, bem como a impugnação do instrumento convocatório e necessidade de possível alteração no Termo de Referência do edital, fica suspensa a abertura do procedimento licitatório, para atendimento ao interesse público

01/11/2023 08:57:16 MENSAGEM PREGOEIRO

O arquivo emissao_1E06863BC5A5B34304715E14_proc.-administrativo-34--838-2023_assinado_versaoImpressao.pdf foi adicionado ao processo.

06/03/2024 15:30:06 RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO PREGOEIRO

Boa tarde! Após análise prévio de edital pelo egrégio TCE/SP o edital está republicado

06/03/2024 15:30:53 MENSAGEM PREGOEIRO

PROCESSO RETOMADO. Motivo: Após análise do edital pelo TCE/SP.

06/03/2024 15:33:07 MENSAGEM PREGOEIRO

O arquivo EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 108-2023 GERENCIAMENTO DA FROTA - REVISADO.pdf foi adicionado ao processo.

11/03/2024 09:40:50 ESCLARECIMENTO REQUERIDO LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI ME

1. No que diz respeito ao item k), nossa interpretação é que é solicitada a integração entre a plataforma interna da SR, pertencente Contratante, e o sistema provido pela Contratada. Confirma-se esta interpretação? Adicionalmente, nosso sistema permite que usuários autorizados monitorem e verifiquem os saldos de cada unidade ou subunidade registrada, garantindo assim a conformidade com o requerido. Neste caso atendemos o item supracitado? 2. Compreendemos que, conforme mencionado, o prazo para a resolução de problemas técnicos no sistema utilizado pela Contratada não deve exceder seis horas. Para cumprir com esta exigência, contamos com uma equipe técnica especializada pronta para diagnosticar e solucionar quaisquer interrupções de forma ágil, assegurando a continuidade do serviço para a Contratante no menor prazo possível. Esta abordagem atende à solicitação? 3. Para assegurar a total compatibilidade do nosso sistema integrado de gerenciamento de frota com a infraestrutura de Tecnologia da Informação da Contratante, como requerido, solicitamos detalhes sobre os sistemas operacionais em uso e as especificações para integração. Com essas informações, poderemos avaliar e confirmar a plena conformidade com os requisitos.

11/03/2024 09:49:40 ESCLARECIMENTO REQUERIDO LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI ME

4. Referente ao processo de licitação para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico de frota e controle de manutenção preventiva e corretiva, incluindo uma ampla gama de serviços mecânicos, elétricos, entre outros, conforme descrito no objeto da presente licitação, solicitamos esclarecimentos quanto às referências a serviços de abastecimento mencionadas nos itens 4.3, 4.16, 4.18 e na Cláusula Oitava do edital. Entendemos que o foco principal da licitação é a manutenção de veículos e maquinários da Frota da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, incluindo o fornecimento de peças, pneus, baterias e demais insumos necessários, sem menção específica a serviços de abastecimento como parte essencial do escopo de serviços a serem prestados. Portanto, questionamos se as referências a abastecimento presentes nos itens mencionados podem ser desconsideradas para fins desta licitação, concentrando-nos exclusivamente na prestação de serviços de manutenção e reparos conforme detalhado no Termo de Referência.

11/03/2024 10:01:12 ESCLARECIMENTO REQUERIDO LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI ME

5. Gostaríamos de confirmar se nosso entendimento está correto, os serviços de lavagem devem ser incluídos na Ordem de Serviço emitida pela contratante para o estabelecimento credenciado, com os custos desses serviços sendo de responsabilidade da contratante. Está correto assim?

11/03/2024 12:05:01 CADASTRO DE PROPOSTA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI ME

11/03/2024 12:21:47 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI ME

11/03/2024 17:15:55 ESCLARECIMENTO REQUERIDO FLEET CARDS GESTÃO DE FROTAS LTDA (01.312.680/0001-41)

Conforme item 4.6-A-PRE ABERTURA DE ORDENS DE SERVIÇOS ATRAVES DE 'POS' essa operação requer aparelho de leitura por radio frequência em cada oficina credenciada utilizado para abastecimento de combustíveis e que não é necessário para serviços de manutenção veicular já que a abertura da ordem de serviço é feita pelo gestor do contrato autorizando o orçamento através de login e senha, esta correto o nosso entendimento quanto a não ter necessidade da abertura da ordem de serviço através de POS?

11/03/2024 17:30:52 ESCLARECIMENTO REQUERIDO FLEET CARDS GESTÃO DE FROTAS LTDA (01.312.680/0001-41)

Conforme texto de Deferimento de Impugnação da empresa Carletto " Após análise prévio de edital pelo egrégio TCE/SP o edital está republicado" no dia 06/03/2024 as 15:30 o edital não foi alterado quanto a utilização do cartão magnético ? consta na nova publicação de edital as 15:33 do dia 06/03/2024 as mesmas exigências de uso de cartões . Será feita alteração?

Assinado por 5 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LEANDRO DE MORAES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e ENIO DIDONE MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/672D-4C3F-9B31-C205> e informe o código 672D-4C3F-9B31-C205



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

13/03/2024 14:17:02 ESCLARECIMENTO REQUERIDO CARLETTO (08.469.404/0001-30)

1) Atualmente existem veículos em garantia de fábrica? Caso positivo, quantos?

2) Os serviços objeto desta licitação, já eram prestados por alguma empresa? Se sim, gentileza informar qual a empresa que presta os serviços e qual a taxa de administração praticada?

3) Em caso de oferta de taxa negativa, a qual representará desconto a Administração, será aceito sistema totalmente web que possibilita maior transparência ao gestor da frota, contemplando o desconto (taxa negativa) diretamente em cada orçamento? Assim o faturamento da gerenciadora ocorrerá pelo valor líquido, ou seja, aquele considerado o desconto ofertado? Atendemos desta forma?

4) Sobre o conceito de preço à vista, entendemos que o preço de mercado à vista seria o praticado no mercado dentro dos parâmetros das tabelas oficiais de referências vigentes, sem a adição de taxas, juros e encargos de parcelamento. Estamos corretos no entendimento?

5) Considerando que as notas fiscais emitidas pela rede credenciada sempre serão em nome da Contratante, pois o objeto da empresa é consultoria e assessoria em gestão e gerenciamento de frotas de veículos, entre outras atividades. Desta forma, estamos corretos no entendimento que atendemos ao solicitado no edital?

13/03/2024 14:17:22 ESCLARECIMENTO REQUERIDO CARLETTO (08.469.404/0001-30)

6) Com relação ao edital, entendemos que o recolhimento de imposto deverá ser efetuado pela rede credenciada que são de fato os reais prestadores de serviços. A nota fiscal emitida pela contratada, cuja natureza é 10.05 refere-se ao valor consumido na rede credenciada do período e possui finalidade apenas de fatura (repass), e neste caso não há o que se falar em retenção. Caso o contrato possua taxa de administração positiva a contratante emitirá uma NF-S para esta finalidade e esta sim será passível de retenção em nome da gerenciadora. Estamos corretos no entendimento?

7) Sobre a exigência do cartão magnético/eletrônico, TAG ou etiqueta para serviços e/ou peças referente à manutenção preventiva corretiva da frota, informamos que eles não existem e não se enquadram para utilização no referido objeto, haja vista que o gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de frotas se diferencia de abastecimento veicular, pois não é feito através de cartão físico, sendo todas as operações processadas na integralidade por meio do sistema online. Desta forma, visando reduzir os custos do processo garantindo total eficácia e segurança, está correto o entendimento de que será possível a participação de empresas que utilizam o sistema informatizado via internet, por meio de login e senha, o qual dispensa o uso de cartão magnético/eletrônico, TAG ou etiqueta para o pagamento, seguindo o objeto do edital?

13/03/2024 14:19:47 ESCLARECIMENTO REQUERIDO CARLETTO (08.469.404/0001-30)

8) Consta no item 4.47 do termo de referência o uso do aplicativo IOS/ANDROID - Nosso sistema, por ser totalmente Web, pode ser acessado por navegadores que são de uso padrão de todos os smartphones, uma vez que tomamos o cuidado de desenvolver um sistema responsivo sendo possível acessar e operar igualmente de desktops, tablets e smartphones. Podemos entender que desta maneira, também atendemos ao solicitado?

14/03/2024 09:27:49 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

Segue resposta da Secretaria Municipal de Serviços Públicos

14/03/2024 09:28:13 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

Segue resposta da Secretaria Municipal de Serviços Públicos

14/03/2024 09:28:42 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

Segue resposta da Secretaria Municipal de Serviços Públicos

14/03/2024 09:28:57 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

Segue resposta da Secretaria Municipal de Serviços Públicos

14/03/2024 09:29:13 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

Segue resposta da Secretaria Municipal de Serviços Públicos

14/03/2024 09:29:27 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

Segue resposta da Secretaria Municipal de Serviços Públicos

14/03/2024 09:29:46 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

Segue resposta da Secretaria Municipal de Serviços Públicos

14/03/2024 09:30:03 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

Segue resposta da Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Gerado em: 25/03/2024 10:24:04



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

15/03/2024 16:03:46 ESCLARECIMENTO REQUERIDO TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS (00.604.122/0001-97)

1- Em relação a menção do produto Abastecimento, podemos considerar que o mesmo se trata de erro material?

4.3 A rede credenciada deverá ser suficiente para o pleno atendimento da demanda de serviços de manutenção no território nacional, contendo, obrigatoriamente, após assinatura do contrato, o mínimo de dois estabelecimentos de autopeças, oficinas mecânicas, posto para abastecimento e serviços de guincho de veículos nos municípios consorciados.

2- Atualmente existem veículos em garantia de fábrica, no caso de existência, solicitamos as marcas, modelos e ano de fabricação dos mesmos, bem como em quais cidades deverão ser disponibilizadas as concessionárias solicitadas em edital. Em caso negativo de resposta, entendemos que as concessionárias só serão necessárias no caso de novas aquisições de veículos. Desta maneira estamos corretos no entendimento?

h) Utilização da logística especializada de rede, com amplo número de oficinas e concessionárias credenciadas, em todo o território nacional (...)

18/03/2024 14:22:46 ESCLARECIMENTO REQUERIDO TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS (00.604.122/0001-97)

19.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA, em até 15 (quinze) dias, após recebimento da Nota Fiscal/Fatura, junto com os recibos/cupons/notas fiscais correspondentes, devidamente assinados referente ao mês de fornecimento das peças e serviços executados.

Questionamento: no produto manutenção, as notas fiscais eletrônicas emitidas pelas conveniadas, serão anexadas a Ordem de Serviço no sistema e ficarão disponíveis para a consulta do Contratante. Estamos corretos quanto ao entendimento?

Questionamento: no produto manutenção, devido a não utilização de cartão para a transação de orçamento, não há a emissão de comprovante. Porém há a mesma segurança de dados, pois poderá ser feita a impressão da ordem de serviço no sistema da contratada com todos os dados referentes ao orçamento. Atendemos dessa forma?

18/03/2024 14:23:27 ESCLARECIMENTO REQUERIDO TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS (00.604.122/0001-97)

Questionamento: para o produto manutenção as transações ocorrerão de forma online, onde após identificado a necessidade de manutenção, o gestor da frota através do sistema de gerenciamento disponibilizado, solicitará para as oficinas que compõem a rede credenciada, orçamentos para o serviço em questão, sendo aprovado pelo próprio, por meio de senha pessoal, o de menor valor ou de melhor custo benefício, durante a realização do serviço, o gestor terá acesso a todo o fluxo do serviço através do sistema, desde a entrada, até a saída do veículo, o sistema, por medidas de segurança também solicita a validação do condutor do veículo na entrada e saída do mesmo, por meio de senha, após o fluxo descrito, o veículo será liberado, e a ordem de serviço finalizada, assim conforme detalhamento do processo de manutenção, entendemos que o cartão para identificação do veículo, se torna dispensável, estamos corretos?

18/03/2024 14:24:21 ESCLARECIMENTO REQUERIDO TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS (00.604.122/0001-97)

1- Em relação a menção do produto Abastecimento, podemos considerar que o mesmo se trata de erro material?

4.3 A rede credenciada deverá ser suficiente para o pleno atendimento da demanda de serviços de manutenção no território nacional, contendo, obrigatoriamente, após assinatura do contrato, o mínimo de dois estabelecimentos de autopeças, oficinas mecânicas, posto para abastecimento e serviços de guincho de veículos nos municípios consorciados.

2- Atualmente existem veículos em garantia de fábrica, no caso de existência, solicitamos as marcas, modelos e ano de fabricação dos mesmos, bem como em quais cidades deverão ser disponibilizadas as concessionárias solicitadas em edital. Em caso negativo de resposta, entendemos que as concessionárias só serão necessárias no caso de novas aquisições de veículos. Desta maneira estamos corretos no entendimento?

h) Utilização da logística especializada de rede, com amplo número de oficinas e concessionárias credenciadas, em todo o território nacional (...)

20/03/2024 11:47:38 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

Seguem as respostas apresentadas pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

20/03/2024 11:47:55 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

Seguem as respostas apresentadas pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

20/03/2024 11:48:13 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

Seguem as respostas apresentadas pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

20/03/2024 11:48:35 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

Seguem as respostas apresentadas pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

22/03/2024 14:51:28 CADASTRO DE PROPOSTA D. P. QUARTAROLO GERENCIAMENTO DE FROTAS EIRELI



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

22/03/2024 16:23:35	CADASTRO DE PROPOSTA	BC GESTAO DE FROTAS E ABASTECIMENTOS LTDA
22/03/2024 16:58:41	CADASTRO DE PROPOSTA	NP3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
22/03/2024 17:28:45	CADASTRO DE PROPOSTA	CEGONHA SOLUCOES EIRELI
22/03/2024 17:52:09	CADASTRO DE PROPOSTA	FLEET CARDS GESTÃO DE FROTAS LTDA
25/03/2024 09:10:15	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia! Estamos iniciando nosso certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 108/2023. Gostaria de agradecer a todos pela participação. Vou analisar as propostas e as 10:00h o sistema será aberto para lances.		
25/03/2024 10:00:16	MENSAGEM	PREGOEIRO
Estamos dando início ao PE Nº 108/2023. Lembro a todos que o critério de julgamento das propostas será a “MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO”.		
25/03/2024 10:00:24	MENSAGEM	PREGOEIRO
Salientamos que todas as exigências do edital deverão ser cumpridas.		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: %	Marca: SISTEMA INFORMATIZADO	Modelo: GESTAO DE FROTA
Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento eletrônico de frota e controle de manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, lavagem, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, lubrificantes, serviços de guinchos, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos e demais insumos necessários à manutenção de veículos e maquinários pertencentes à Frota da Prefeitura Municipal de Cajati - SP e convênios, conforme Termo de Referência em anexo.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: -33,75	Valor Total: -33,75	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CEGONHA SOLUCOES EIRELI	085	30.677.164/0001-19	3,00	-33,75		Sim
2 BC GESTAO DE FROTAS E	059	42.420.756/0001-30	3,00	-32,50	-3,70	Sim
3 LINK CARD ADMINISTRADORA DE	144	12.039.966/0001-11	3,00	-31,10	-4,31	Não
4 NP3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	111	01.667.155/0003-00	3,00	-6,41	-79,39	Sim
5 FLEET CARDS GESTÃO DE FROTAS	090	01.312.680/0001-41	0,00	-2,05	-68,02	Sim
6 D. P. QUARTAROLO GERENCIAMENTO	052	14.144.192/0001-14	3,00	3,00	-246,34	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

20/10/2023 15:33:29	PUBLICADO	
23/10/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
01/11/2023 08:54:46	SUSPENSO	
06/03/2024 15:30:53	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
06/03/2024 15:31:52	PUBLICADO	
07/03/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
25/03/2024 08:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
25/03/2024 10:00:03	DISPUTA	
25/03/2024 10:00:03	LANCE	FLEET CARDS GESTÃO DE FROTAS LTDA (PARTICIPANTE 090)
25/03/2024 10:00:03	LANCE	CEGONHA SOLUCOES EIRELI (PARTICIPANTE 085)

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

25/03/2024 10:00:03	LANCE	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI ME	3,00
25/03/2024 10:00:03	LANCE	D. P. QUARTAROLO GERENCIAMENTO DE FROTAS EIRELI	3,00
25/03/2024 10:00:03	LANCE	BC GESTAO DE FROTAS E ABASTECIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 059)	3,00
25/03/2024 10:00:03	LANCE	NP3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 111)	3,00
25/03/2024 10:00:23	LANCE	CEGONHA SOLUCOES EIRELI (PARTICIPANTE 085)	-1,00
25/03/2024 10:02:08	LANCE	FLEET CARDS GESTÃO DE FROTAS LTDA (PARTICIPANTE 090)	-1,05
25/03/2024 10:02:33	LANCE	CEGONHA SOLUCOES EIRELI (PARTICIPANTE 085)	-1,10
25/03/2024 10:03:02	LANCE	FLEET CARDS GESTÃO DE FROTAS LTDA (PARTICIPANTE 090)	-1,15
25/03/2024 10:03:11	LANCE	CEGONHA SOLUCOES EIRELI (PARTICIPANTE 085)	-1,20
25/03/2024 10:03:37	LANCE	NP3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 111)	-1,30
25/03/2024 10:03:45	LANCE	CEGONHA SOLUCOES EIRELI (PARTICIPANTE 085)	-1,35
25/03/2024 10:03:46	LANCE	FLEET CARDS GESTÃO DE FROTAS LTDA (PARTICIPANTE 090)	-1,21
25/03/2024 10:03:49	LANCE	NP3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 111)	-1,20
25/03/2024 10:03:52	LANCE	FLEET CARDS GESTÃO DE FROTAS LTDA (PARTICIPANTE 090)	-1,55
25/03/2024 10:04:07	LANCE	NP3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 111)	-1,55
25/03/2024 10:04:10	LANCE	CEGONHA SOLUCOES EIRELI (PARTICIPANTE 085)	-1,60
25/03/2024 10:04:17	LANCE	FLEET CARDS GESTÃO DE FROTAS LTDA (PARTICIPANTE 090)	-1,61
25/03/2024 10:04:44	LANCE	NP3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 111)	-1,62
25/03/2024 10:05:27	LANCE	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI ME	-1,73
25/03/2024 10:05:33	LANCE	FLEET CARDS GESTÃO DE FROTAS LTDA (PARTICIPANTE 090)	-1,75
25/03/2024 10:05:51	LANCE	NP3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 111)	-1,76
25/03/2024 10:05:58	LANCE	FLEET CARDS GESTÃO DE FROTAS LTDA (PARTICIPANTE 090)	-1,78
25/03/2024 10:06:06	LANCE	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI ME	-1,90
25/03/2024 10:06:13	LANCE	FLEET CARDS GESTÃO DE FROTAS LTDA (PARTICIPANTE 090)	-1,92
25/03/2024 10:06:15	LANCE	BC GESTAO DE FROTAS E ABASTECIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 059)	-2,00
25/03/2024 10:06:49	LANCE	FLEET CARDS GESTÃO DE FROTAS LTDA (PARTICIPANTE 090)	-2,01
25/03/2024 10:06:58	LANCE	FLEET CARDS GESTÃO DE FROTAS LTDA (PARTICIPANTE 090)	-2,05
25/03/2024 10:07:11	LANCE	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI ME	-2,30
25/03/2024 10:07:14	LANCE	NP3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 111)	-2,35
25/03/2024 10:07:43	LANCE	NP3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 111)	-2,35
25/03/2024 10:07:51	LANCE	BC GESTAO DE FROTAS E ABASTECIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 059)	-2,50
25/03/2024 10:08:30	LANCE	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI ME	-2,70
25/03/2024 10:08:50	LANCE	BC GESTAO DE FROTAS E ABASTECIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 059)	-2,80
25/03/2024 10:08:51	LANCE	NP3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 111)	-2,75
25/03/2024 10:09:08	LANCE	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI ME	-2,88
25/03/2024 10:09:20	LANCE	CEGONHA SOLUCOES EIRELI (PARTICIPANTE 085)	-3,00
25/03/2024 10:09:20	LANCE	NP3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 111)	-2,99
25/03/2024 10:09:32	LANCE	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI ME	-3,20
25/03/2024 10:09:34	LANCE	BC GESTAO DE FROTAS E ABASTECIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 059)	-3,10
25/03/2024 10:09:45	LANCE	CEGONHA SOLUCOES EIRELI (PARTICIPANTE 085)	-3,30
25/03/2024 10:09:48	LANCE	NP3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 111)	-3,21
25/03/2024 10:09:56	LANCE	BC GESTAO DE FROTAS E ABASTECIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 059)	-3,50
25/03/2024 10:10:04	LANCE	CEGONHA SOLUCOES EIRELI (PARTICIPANTE 085)	-4,00
25/03/2024 10:10:11	LANCE	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI ME	-4,50



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

25/03/2024 10:10:24	LANCE	NP3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 111)	-4,55
25/03/2024 10:10:25	LANCE	CEGONHA SOLUCOES EIRELI (PARTICIPANTE 085)	-4,60
25/03/2024 10:10:31	LANCE	BC GESTAO DE FROTAS E ABASTECIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 059)	-4,65
25/03/2024 10:10:36	LANCE	NP3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 111)	-4,70
25/03/2024 10:10:42	LANCE	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI ME	-4,73
25/03/2024 10:10:48	LANCE	CEGONHA SOLUCOES EIRELI (PARTICIPANTE 085)	-4,80
25/03/2024 10:10:55	LANCE	NP3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 111)	-4,85
25/03/2024 10:11:08	LANCE	BC GESTAO DE FROTAS E ABASTECIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 059)	-5,00
25/03/2024 10:11:16	LANCE	CEGONHA SOLUCOES EIRELI (PARTICIPANTE 085)	-4,90
25/03/2024 10:11:28	LANCE	NP3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 111)	-5,05
25/03/2024 10:11:29	LANCE	CEGONHA SOLUCOES EIRELI (PARTICIPANTE 085)	-5,10
25/03/2024 10:11:45	LANCE	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI ME	-5,26
25/03/2024 10:12:12	LANCE	NP3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 111)	-5,15
25/03/2024 10:12:12	LANCE	BC GESTAO DE FROTAS E ABASTECIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 059)	-5,20
25/03/2024 10:12:20	LANCE	CEGONHA SOLUCOES EIRELI (PARTICIPANTE 085)	-5,30
25/03/2024 10:12:21	LANCE	NP3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 111)	-5,25
25/03/2024 10:12:32	LANCE	NP3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 111)	-5,27
25/03/2024 10:12:42	LANCE	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI ME	-5,32
25/03/2024 10:12:55	LANCE	CEGONHA SOLUCOES EIRELI (PARTICIPANTE 085)	-5,35
25/03/2024 10:13:02	LANCE	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI ME	-5,36
25/03/2024 10:13:05	LANCE	BC GESTAO DE FROTAS E ABASTECIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 059)	-5,50
25/03/2024 10:13:10	LANCE	NP3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 111)	-5,40
25/03/2024 10:13:11	LANCE	CEGONHA SOLUCOES EIRELI (PARTICIPANTE 085)	-6,00
25/03/2024 10:13:13	LANCE	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI ME	-5,51
25/03/2024 10:13:19	LANCE	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI ME	-6,10
25/03/2024 10:13:26	LANCE	CEGONHA SOLUCOES EIRELI (PARTICIPANTE 085)	-6,15
25/03/2024 10:13:42	LANCE	BC GESTAO DE FROTAS E ABASTECIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 059)	-6,20
25/03/2024 10:13:52	LANCE	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI ME	-6,22
25/03/2024 10:13:58	LANCE	CEGONHA SOLUCOES EIRELI (PARTICIPANTE 085)	-6,30
25/03/2024 10:14:04	LANCE	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI ME	-6,33
25/03/2024 10:14:10	LANCE	BC GESTAO DE FROTAS E ABASTECIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 059)	-6,40
25/03/2024 10:14:17	LANCE	NP3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 111)	-6,41
25/03/2024 10:14:22	LANCE	CEGONHA SOLUCOES EIRELI (PARTICIPANTE 085)	-7,90
25/03/2024 10:14:23	LANCE	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI ME	-6,45
25/03/2024 10:14:33	LANCE	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI ME	-7,02
25/03/2024 10:14:35	LANCE	BC GESTAO DE FROTAS E ABASTECIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 059)	-7,05
25/03/2024 10:14:41	LANCE	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI ME	-7,06
25/03/2024 10:14:42	LANCE	CEGONHA SOLUCOES EIRELI (PARTICIPANTE 085)	-7,10
25/03/2024 10:14:50	LANCE	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI ME	-7,20
25/03/2024 10:15:03	TEMPO RANDÔMICO		
25/03/2024 10:15:08	LANCE	BC GESTAO DE FROTAS E ABASTECIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 059)	-7,21
25/03/2024 10:15:11	LANCE	CEGONHA SOLUCOES EIRELI (PARTICIPANTE 085)	-7,25
25/03/2024 10:15:14	LANCE	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI ME	-7,26
25/03/2024 10:15:29	LANCE	BC GESTAO DE FROTAS E ABASTECIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 059)	-7,34



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

25/03/2024 10:15:32	LANCE	CEGONHA SOLUCOES EIRELI (PARTICIPANTE 085)	-8,00
25/03/2024 10:15:39	LANCE	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI ME	-8,50
25/03/2024 10:15:40	LANCE	BC GESTAO DE FROTAS E ABASTECIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 059)	-8,01
25/03/2024 10:15:46	LANCE	BC GESTAO DE FROTAS E ABASTECIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 059)	-8,49
25/03/2024 10:15:51	LANCE	CEGONHA SOLUCOES EIRELI (PARTICIPANTE 085)	-8,25
25/03/2024 10:15:56	LANCE	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI ME	-9,13
25/03/2024 10:15:57	LANCE	BC GESTAO DE FROTAS E ABASTECIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 059)	-8,54
25/03/2024 10:16:03	LANCE	BC GESTAO DE FROTAS E ABASTECIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 059)	-9,20
25/03/2024 10:16:07	LANCE	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI ME	-9,68
25/03/2024 10:16:21	LANCE	BC GESTAO DE FROTAS E ABASTECIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 059)	-9,67
25/03/2024 10:16:28	LANCE	CEGONHA SOLUCOES EIRELI (PARTICIPANTE 085)	-9,70
25/03/2024 10:16:33	LANCE	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI ME	-10,03
25/03/2024 10:16:40	LANCE	BC GESTAO DE FROTAS E ABASTECIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 059)	-10,02
25/03/2024 10:16:44	LANCE	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI ME	-10,16
25/03/2024 10:16:51	LANCE	BC GESTAO DE FROTAS E ABASTECIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 059)	-10,15
25/03/2024 10:16:56	LANCE	CEGONHA SOLUCOES EIRELI (PARTICIPANTE 085)	-10,20
25/03/2024 10:17:01	LANCE	BC GESTAO DE FROTAS E ABASTECIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 059)	-10,19
25/03/2024 10:17:03	LANCE	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI ME	-10,21
25/03/2024 10:17:14	LANCE	BC GESTAO DE FROTAS E ABASTECIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 059)	-10,22
25/03/2024 10:17:15	LANCE	CEGONHA SOLUCOES EIRELI (PARTICIPANTE 085)	-10,25
25/03/2024 10:17:19	LANCE	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI ME	-10,32
25/03/2024 10:17:27	LANCE	BC GESTAO DE FROTAS E ABASTECIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 059)	-10,21
25/03/2024 10:17:35	LANCE	CEGONHA SOLUCOES EIRELI (PARTICIPANTE 085)	-10,35
25/03/2024 10:17:37	LANCE	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI ME	-10,39
25/03/2024 10:17:42	LANCE	BC GESTAO DE FROTAS E ABASTECIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 059)	-10,38
25/03/2024 10:17:46	LANCE	CEGONHA SOLUCOES EIRELI (PARTICIPANTE 085)	-10,45
25/03/2024 10:17:48	LANCE	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI ME	-10,46
25/03/2024 10:17:57	LANCE	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI ME	-10,51
25/03/2024 10:18:12	LANCE	CEGONHA SOLUCOES EIRELI (PARTICIPANTE 085)	-11,00
25/03/2024 10:18:18	LANCE	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI ME	-11,03
25/03/2024 10:18:21	LANCE	BC GESTAO DE FROTAS E ABASTECIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 059)	-11,01
25/03/2024 10:18:35	LANCE	CEGONHA SOLUCOES EIRELI (PARTICIPANTE 085)	-11,10
25/03/2024 10:18:38	LANCE	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI ME	-11,11
25/03/2024 10:18:53	LANCE	CEGONHA SOLUCOES EIRELI (PARTICIPANTE 085)	-11,20
25/03/2024 10:18:55	LANCE	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI ME	-11,23
25/03/2024 10:19:03	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 144, PARTICIPANTE 085, PARTICIPANTE 059			
25/03/2024 10:19:03	FECHADO 1		
25/03/2024 10:19:22	LANCE	BC GESTAO DE FROTAS E ABASTECIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 059)	-32,50
25/03/2024 10:19:32	LANCE	CEGONHA SOLUCOES EIRELI (PARTICIPANTE 085)	-33,55
25/03/2024 10:20:02	LANCE	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI ME	-31,00
25/03/2024 10:24:03	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CEGONHA SOLUCOES EIRELI			
25/03/2024 10:24:03	HABILITAÇÃO		



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

PREGOEIRO: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

EQUIPE DE APOIO LEANDRO DE MORAIS

MEMBRO EQUIPE DE APOIO JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

Equipe de Apoio ÊNIO DIDONE MARTINS

EQUIPE DE APOIO ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS

Assinado por 5 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LEANDRO DE MORAES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e ENIO DIDONE MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/672D-4C3F-9B31-C205>



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

RELATÓRIO DE ECONOMIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023
Processo Administrativo Nº 838/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Data de Publicação: 20/10/2023 15:33:29

		Valor ref. total: 3,00		Desconto médio: 1225,00%		Total economizado: 36,75	
LOTE 1		Quantidade.: 1		Total lote: 3,00		Média lote (%): 1225,00%	
						Econ. lote: 36,75	
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item	
1	Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento eletrônico de frota e controle de manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, lavagem, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, lubrificantes, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos e demais insumos necessários à manutenção de veículos e maquinários pertencentes à Frota da Prefeitura Municipal de Cajati - SP e convênios, conforme Termo de Referência em anexo.	1	3,00	-33,75	1225,00%	36,75	



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

PREGOEIRO: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

EQUIPE DE APOIO LEANDRO DE MORAIS

MEMBRO EQUIPE DE APOIO JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

Equipe de Apoio ÊNIO DIDONE MARTINS

EQUIPE DE APOIO ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023
Processo Administrativo Nº 838/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Data de Publicação: 20/10/2023 15:33:29

TOTAL DO PROCESSO:				-33,75
CEGONHA SOLUCOES EIRELI		30.677.164/0001-19		-33,75
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 085	Lance: -33,75	Total: -33,75
Item: 1	Unidade: %	Marca: SISTEMA INFORMATIZADO	Modelo: GESTAO DE FROTA	
Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento eletrônico de frota e controle de manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, lavagem, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, lubrificantes, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos e demais insumos necessários à manutenção de veículos e maquinários pertencentes à Frota da Prefeitura Municipal de Cajati - SP e convênios, conforme Termo de Referência em anexo.				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 3,00	Valor Unit.: -33,75	Total Item: -33,75	

Assinado por 5 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LEANDRO DE MORAES, JAILSON PEREIRA DOS SANTOS e DIDONE MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/672D-4C3F-9B31-C205> e informe o código 672D-4C3F-9B31-C205

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

PREGOEIRO: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

EQUIPE DE APOIO LEANDRO DE MORAIS

MEMBRO EQUIPE DE APOIO JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

Equipe de Apoio ÊNIO DIDONE MARTINS

EQUIPE DE APOIO ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS

Assinado por 5 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LEANDRO DE MORAES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e ENIO DIDONE MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/672D-4C3F-9B31-C205>



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023
Processo Administrativo Nº 838/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Data de Publicação: 20/10/2023 15:33:29

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Gerenciamento da Frota

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: %	Marca: SISTEMA INFORMATIZADO	Modelo: GESTAO DE FROTA
Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento eletrônico de frota e controle de manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, lavagem, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, lubrificantes, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos e demais insumos necessários à manutenção de veículos e maquinários pertencentes à Frota da Prefeitura Municipal de Cajati - SP e convênios, conforme Termo de Referência em anexo.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: -33,75	Valor Total: -33,75

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CEGONHA SOLUCOES EIRELI	085	30.677.164/0001-19	3,00	-33,75		Sim
2 BC GESTAO DE FROTAS E	059	42.420.756/0001-30	3,00	-32,50	-3,70	Sim
3 LINK CARD ADMINISTRADORA DE	144	12.039.966/0001-11	3,00	-31,10	-4,31	Não
4 NP3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	111	01.667.155/0003-00	3,00	-6,41	-79,39	Sim
5 FLEET CARDS GESTÃO DE FROTAS	090	01.312.680/0001-41	0,00	-2,05	-68,02	Sim
6 D. P. QUARTAROLO GERENCIAMENTO	052	14.144.192/0001-14	3,00	3,00	-246,34	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

Assinado por 5 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LEANDRO DE MORAES, WILTON PEREIRA DOS SANTOS e ENIO DIDONE MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/672D-4C3F-9B31-C205>

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

PREGOEIRO: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

EQUIPE DE APOIO LEANDRO DE MORAIS

MEMBRO EQUIPE DE APOIO JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

Equipe de Apoio ÊNIO DIDONE MARTINS

EQUIPE DE APOIO ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS

Assinado por 5 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LEANDRO DE MORAES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e ENIO DIDONE MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/672D-4C3F-9B31-C205>



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023
Processo Administrativo Nº 838/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Data de Publicação: 20/10/2023 15:33:29

TOTAL DO PROCESSO:				-33,75
CEGONHA SOLUCOES EIRELI		30.677.164/0001-19		-33,75
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 085	Lance: -33,75	Total: -33,75
Item: 1	Unidade: %	Marca: SISTEMA INFORMATIZADO	Modelo: GESTAO DE FROTA	
Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento eletrônico de frota e controle de manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, lavagem, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, lubrificantes, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos e demais insumos necessários à manutenção de veículos e maquinários pertencentes à Frota da Prefeitura Municipal de Cajati - SP e convênios, conforme Termo de Referência em anexo.				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 3,00	Valor Unit.: -33,75	Total Item: -33,75	

Assinado por 5 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LEANDRO DE MORAES, JAILSON PEREIRA DOS SANTOS e DIDONE MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/672D-4C3F-9B31-C205> e informe o código 672D-4C3F-9B31-C205

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

PREGOEIRO: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

EQUIPE DE APOIO LEANDRO DE MORAIS

MEMBRO EQUIPE DE APOIO JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

Equipe de Apoio ÊNIO DIDONE MARTINS

EQUIPE DE APOIO ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS

Assinado por 5 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LEANDRO DE MORAES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e ENIO DIDONE MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/672D-4C3F-9B31-C205>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 672D-4C3F-9B31-C205

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 25/03/2024 15:44:44 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 25/03/2024 15:48:34 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 25/03/2024 15:48:47 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 25/03/2024 15:49:40 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ENIO DIDONE MARTINS (CPF 133.XXX.XXX-21) em 25/03/2024 23:08:35 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/672D-4C3F-9B31-C205>

Proc. Administrativo 70- 838/2023

De: Francielli M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 25/03/2024 às 15:51:47

Anexo o comunicado de abertura do prazo para manifestação de recursos.

—

Francielli Ribeiro Miguel

Departamento de Suprimentos

Anexos:

Comunicado_recurso.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Francielli Ribeiro Miguel	25/03/2024 15:52:01	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3460-7297-0484-3042**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PROCESSO 1DOC Nº 838/2023

PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO Nº 108/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento eletrônico de frota e controle de manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, lavagem, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, lubrificantes, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios conforme TR.

Ultrapassada a fase de classificação e habilitação no sistema BLL COMPRAS, ficam comunicadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 108/2023 que no dia 26/03/2024 às 09:00 horas estará aberto em sistema o prazo para eventuais recursos administrativos.

Cajati/SP, 25 de março de 2024.

FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

Pregoeira

Assinado por 1 pessoa: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3460-7297-0484-3042> e informe o código 3460-7297-0484-3042





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3460-7297-0484-3042

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 25/03/2024 15:52:00 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3460-7297-0484-3042>

Proc. Administrativo 71- 838/2023

De: Francielli M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 25/03/2024 às 16:14:12

Anexo a publicação no mural do Paço Municipal.

—

Francielli Ribeiro Miguel

Departamento de Suprimentos

Anexos:

Mural_Processo_838.pdf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PROCESSO 1DOC Nº 838/2023

PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO Nº 108/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento eletrônico de frota e controle de manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, lavagem, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, lubrificantes, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios conforme TR.

Ultrapassada a fase de classificação e habilitação no sistema BLL COMPRAS, ficam comunicadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 108/2023 que no dia 26/03/2024 às 09:00 horas estará aberto em sistema o prazo para eventuais recursos administrativos.

Cajati/SP, 25 de março de 2024.

FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

Pregoeira

Publicado no Mural

Em 25 / 03 / 24

Responsável



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3460-7297-0484-3042

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

 FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 25/03/2024 15:52:00 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3460-7297-0484-3042>

Proc. Administrativo 72- 838/2023

De: Francielli M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 26/03/2024 às 14:11:48

Tendo em vista que o comunicado de recurso não foi publicado no Diário Oficial do Município, segue a retificação do prazo para manifestação de recurso.

—
Francielli Ribeiro Miguel

Departamento de Suprimentos

Anexos:

Comunicado_recurso.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Francielli Ribeiro Miguel	26/03/2024 14:11:58	1Doc FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D658-7B18-6F9A-E220**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PROCESSO 1DOC Nº 838/2023

PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO Nº 108/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento eletrônico de frota e controle de manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, lavagem, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, lubrificantes, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios conforme TR.

Ultrapassada a fase de classificação e habilitação no sistema BLL COMPRAS, ficam comunicadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 108/2023 que no dia 27/03/2024 às 09:00 horas estará aberto em sistema o prazo para eventuais recursos administrativos.

Cajati/SP, 26 de março de 2024.

FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

Pregoeira

Assinado por 1 pessoa: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D658-7B18-6F9A-E220> e informe o código D658-7B18-6F9A-E220





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D658-7B18-6F9A-E220

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 26/03/2024 14:11:56 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D658-7B18-6F9A-E220>

Proc. Administrativo 73- 838/2023

De: Francielli M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 27/03/2024 às 08:35:21

Anexo as publicações do comunicado de recurso no Mural do Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

—

Francielli Ribeiro Miguel

Departamento de Suprimentos

Anexos:

Diario_Oficial.pdf

Mural.pdf



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Fiscalização Tributária e

Arrecadação 2

Notificação 2

Departamento de Suprimentos 4

Aviso 4

Ratificação 6

Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento 8

Edital de Concurso e Processo Seletivo 8

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de

Pessoas 10

Legislação 10

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PROCESSO 1DOC Nº 838/2023

PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO Nº 108/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento eletrônico de frota e controle de manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, lavagem, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, lubrificantes, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios conforme TR.

Ultrapassada a fase de classificação e habilitação no sistema BLL COMPRAS, ficam comunicadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 108/2023 que no dia 27/03/2024 às 09:00 horas estará aberto em sistema o prazo para eventuais recursos administrativos.

Cajati/SP, 26 de março de 2024.

FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

Pregoeira

Assinado por 1 pessoa: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D658-7B18-6F9A-E220> e informe o código D658-7B18-6F9A-E220





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D658-7B18-6F9A-E220

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 26/03/2024 14:11:56 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D658-7B18-6F9A-E220>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PROCESSO 1DOC Nº 838/2023

PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO Nº 108/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento eletrônico de frota e controle de manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, lavagem, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, lubrificantes, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios conforme TR.

Ultrapassada a fase de classificação e habilitação no sistema BLL COMPRAS, ficam comunicadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 108/2023 que no dia 27/03/2024 às 09:00 horas estará aberto em sistema o prazo para eventuais recursos administrativos.

Cajati/SP, 26 de março de 2024.

FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

Pregoeira

Publicado no Mural

Em 26 / 03 / 2024
[Assinatura]
Responsável





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D658-7B18-6F9A-E220

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 26/03/2024 14:11:56 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D658-7B18-6F9A-E220>

Proc. Administrativo 74- 838/2023

De: Francielli M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 27/03/2024 às 10:32:40

Anexo a manifestação de recurso apresentada pelas empresas BC GESTAO DE FROTAS E ABASTECIMENTOS LTDA e LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI ME.

Conforme item 11.2.3 do Edital, as empresas têm o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico e os demais interessados terão igual número de dias para apresentar suas contrarrazões, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

—

Francielli Ribeiro Miguel

Departamento de Suprimentos

Anexos:

108_2023_MUNICIPIO_DE_CAJATI_BC.pdf

108_2023_MUNICIPIO_DE_CAJATI_link_Card.pdf

Recebimento			
Manifestações			
Horário	Autor		Situação
27/03/2024 09:14	BC GESTAO DE FROTAS E ABASTECIMENTOS LTDA	Manifestamos intenção de interpor recurso uma vez que a proposta vencedora foi aceita sem sequer realizada	DEFERIDA
27/03/2024 09:23	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI ME		DEFERIDA

Recebimento			
Manifestações			
Horário	Autor		Situação
27/03/2024 09:14	BC GESTAO DE FROTAS E ABASTECIMENTOS LTDA	Manifestamos, nossa intenção de recurso pela inexecuibilidade da proposta apresentada. Ainda,	DEFERIDA
27/03/2024 09:23	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI ME		DEFERIDA

Proc. Administrativo 75- 838/2023

De: Francielli M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 03/04/2024 às 09:24:27

Anexo o recurso apresentado pela empresa BC GESTAO DE FROTAS E ABASTECIMENTOS LTDA

—

Francielli Ribeiro Miguel

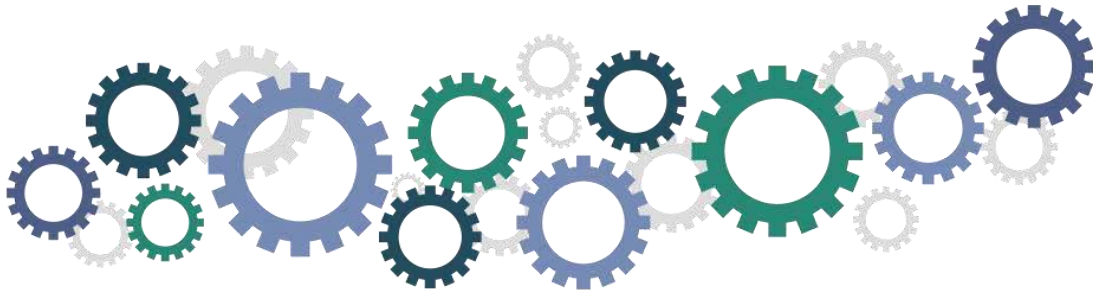
Departamento de Suprimentos

Anexos:

01_Recurso_ADM_Cajati.pdf

02_CNH_Digital_Juliana.pdf

03_Contrato_Social.pdf



**ILUSTRÍSSIMA SENHORA PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI –
ESTADO DE SÃO PAULO**

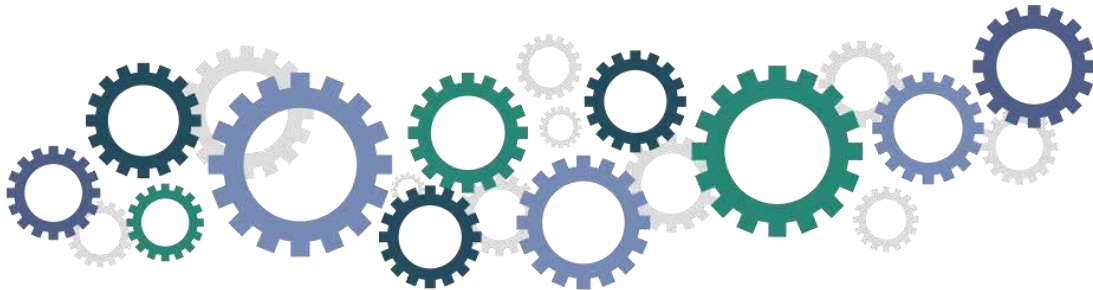
Pregão Eletrônico nº 108/2023

Processo Administrativo nº 838/2023

A empresa **BC GESTAO DE SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 42.420.756/0001-30, já qualificada no certame em epígrafe vem, por intermédio de sua sócia administradora que ao final subscreve, apresentar **RAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO** diante da necessária desclassificação da empresa **CEGONHA SOLUCOES EIRELI**, uma vez que a licitante apresentou proposta manifestamente inexecutável, conforme a seguir exposto.

1. DOS FATOS

O Município de Cajati/SP realizou processo licitatório para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de frota através de gestão compartilhada para manutenções preventivas e corretivas da frota do Município, com data de disputa designada para o dia 25/03/2024, às 10h00min, com critério de disputa menor taxa de administração.



Na respectiva data, após disputa de preços se sagrou arrematante a empresa Cegonha, com desconto de 33,75%, proposta essa que, em um primeiro momento, aparenta ser a mais vantajosa para a Administração.

Analizadas as suas condições de habilitação, foi declarada vencedora, tendo sido aberto prazo para manifestação de intenção de recurso, o que foi feito pela empresa ora recorrente, de forma tempestiva.

A intenção de recurso é motivada pelo fato de que **a proposta é evidentemente inexecutável**, visto que o valor lançado na fase de disputa inviabilizará a operação, pelo que a recorrida amargará prejuízos, exceto se descumprir com a proposta durante a execução contratual, aplicando desconto ficto.

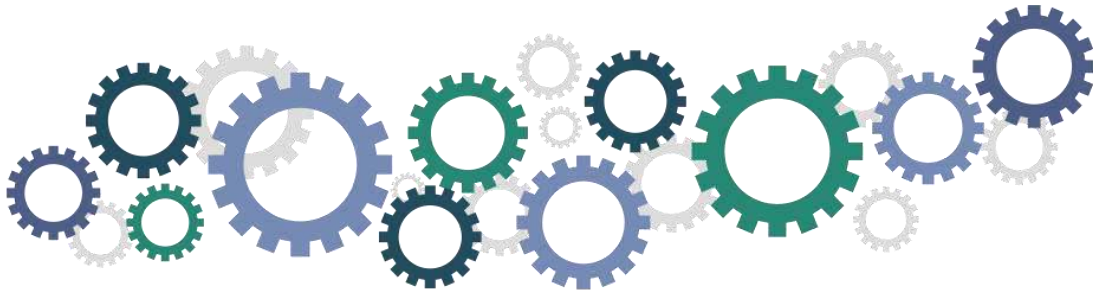
Sendo assim, deve a empresa ser imediatamente declarada inabilitada no pregão, conforme fundamentos a seguir expostos.

2. PROPOSTA INEXEQUÍVEL

É sabido que a Administração objetiva selecionar a proposta mais vantajosa no certame, ou seja, aquela cuja taxa de administração seja a menor para o Município, **desde que a empresa proponente seja capaz de cumprir com a proposta apresentada**.

Quanto ao tema, há verdadeiro receio do Tribunal de Contas da União no que diz respeito especificamente a serviços de fornecimento de sistema para gerenciamento e manutenção de frota, cujo critério de disputa é a taxa de administração cobrada do ente contratante ou, no caso concreto, maior percentual de desconto sobre o valor global.

O receio reside no fato de que, considerando a impossibilidade de vedação à taxa de administração negativa (que representa desconto) a cada certame realizado se tem constatado mais e mais ofertas de elevado desconto nos processos



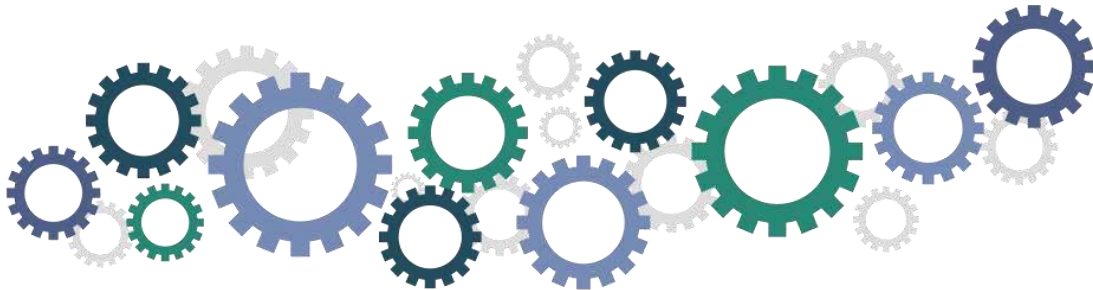
licitatórios, cuja proposta é impossível de ser cumprida senão pela realização de manobras para aplicar 'desconto ficto' no contrato.

A atitude das licitantes têm gerado um efeito totalmente inverso daquele pretendido pela Administração, pois, se o Órgão pretendia receber um serviço de manutenção de frota mais vantajoso, acaba recebendo exatamente o contrário: um serviço superfaturado, mediante a manipulação de preços via sistema, a fim de passar a equivocada impressão de que o desconto ofertado está sendo garantido no contrato, conforme Acórdão TCU nº 1949/2021 – Plenário, de relatoria do Augusto Sherman.

Destaca-se trecho do voto acima mencionado:

“23. Os motivos expostos pela Unidade Jurisdicionada para a fixação da taxa são legítimos e buscam, em última instância, a proteção ao erário. Não se pode negar o risco de que a cobrança de taxas secundárias mais elevadas resulte no repasse desse custo, integral ou parcialmente, à Administração de forma indireta, quando das cotações realizadas junto às oficinas para a realização dos reparos. Dessa forma, limitar tal cobrança parece caminhar no sentido de diminuição dos custos contratuais a serem suportados pelo erário.

24. De fato, a regra é a não intervenção na formação dos preços privados ofertados à Administração, conforme determinam o art. 170 da Constituição Federal e o item 7.11 do Anexo Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 66312524. TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO 12 Secretaria-Geral de Controle Externo Secretaria de Controle Externo de Aquisições Logísticas VII-A da IN 5/2017. Esse regramento tem por premissa que as empresas detêm o pleno conhecimento de seus custos e o procedimento licitatório consegue promover a adequada competição, refletindo valores praticados pelo mercado. Nesse cenário não cabe à Administração elevar artificialmente propostas,

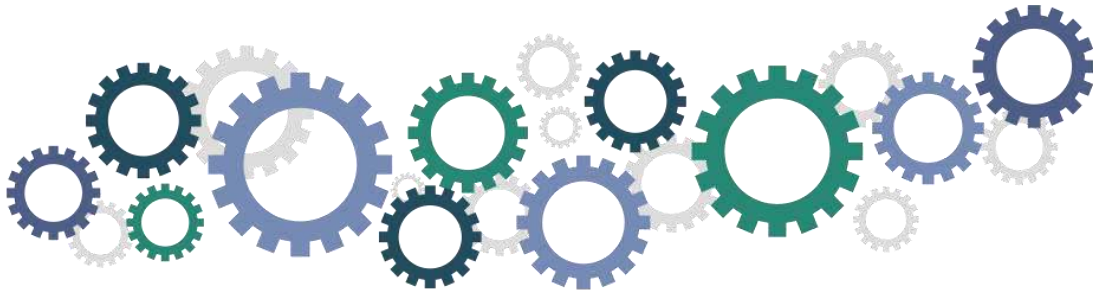


ampliando seus custos, em função, exclusivamente, de seu crivo de exequibilidade não amparado em legislação aplicável.

25. Por outro lado, em contraposição ao cenário padrão anteriormente descrito, estamos diante de um possível subterfúgio adotado pelas concorrentes para onerar indiretamente a Administração Pública. Sendo a gerenciadora uma mera interposta, esta anula ou negativa sua taxa de administração ofertada à Administração com o fito de sagrar-se vencedora do certame. Os serviços prestados pela rede credenciada não passam por licitação regular em cenário de plena competição, mas são pagos diretamente pelo órgão público. A taxa secundária tende a ser, portanto, sua principal remuneração da credenciadora no contrato e tende a ser considerada, pelas credenciadas, na precificação dos serviços ofertados ao órgão contratante.

26. Em todo esse fluxo, o que mais se assemelha a um processo seletivo é a obtenção de várias propostas entre as credenciadas preliminarmente à escolha para a execução de cada um dos serviços. Ocorre que, estando todas elas sob a mesma relação comercial supostamente abusiva, qualquer proposta ofertada nessa situação estará condicionada a preços maiores pelo mesmo deságio a ser repassado para a Administração. Em outras palavras, nesse modelo de contratação, a aparente vantagem obtida na licitação pode se refletir em desvantagem futura, a depender da taxa secundária aplicada pela gerenciadora e do uso ou não de limitadores e/ou referenciais de preços pela Administração”.

No caso concreto o próprio Edital remete à desclassificação da proposta que apresente preço manifestamente inexequível (item 8.2 do Edital), em seguida



descrevendo, de forma objetiva, o que é inexequível para o Município, conforme item 8.2.1 do instrumento convocatório, *in verbis*:

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

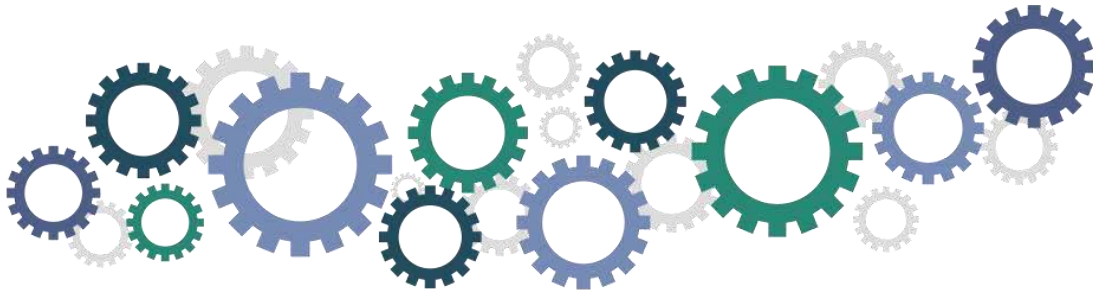
A previsão editalícia demonstra a preocupação do Município em evitar irregularidades durante a execução contratual, assegurando que não serão realizadas cobranças de taxas de credenciamento abusivas e que fazem com que somente a gerenciadora seja remunerada pelo serviço, deixando as oficinas credenciadas em prejuízo, por exemplo, e outras possíveis irregularidades na proposta comercial.

Isso porque nas contratações que têm por objeto o fornecimento de sistema de gerenciamento de frotas a remuneração pode advir de duas maneiras: a primeira é pela cobrança da chamada taxa de administração, paga pelo Órgão contratante em favor da empresa gerenciadora; a segunda é pela taxa de credenciamento, que é cobrada das oficinas interessadas em compor a rede credenciada que executará o serviço de manutenção da frota em favor do Órgão.

Pela sistemática acima se torna viável e superavitária a eventual oferta de taxa de administração negativa, visto que ainda poderá ser cobrada a taxa de credenciamento da rede de oficinas, remunerando a gerenciadora e viabilizando a contratação.

E o próprio instrumento convocatório acompanha de tal entendimento ao permitir a oferta de taxa de administração negativa.

Contudo, a dinâmica da contratação torna **totalmente inviável a oferta de taxa de administração negativa (desconto) que supere ou seja igual à taxa**



de credenciamento, pois representará prejuízo, incorrendo naquilo descrito no item 8.2.1 do instrumento convocatório.

Neste sentido, se por exemplo a empresa recorrida cobrar de sua rede credenciada taxa de credenciamento em 10%, **qualquer desconto que seja superior a isso ou igual tornará a operação deficitária, gerando prejuízo e, portanto, inexequível**.

No caso concreto a licitante Recorrida apresentou desconto de 33,75%, contudo, **sequer informou qual a taxa de credenciamento cobrada de sua rede credenciada**, sendo omissa nesse ponto, ou seja, a proposta não comprova **qualquer lucro** em favor da recorrida.

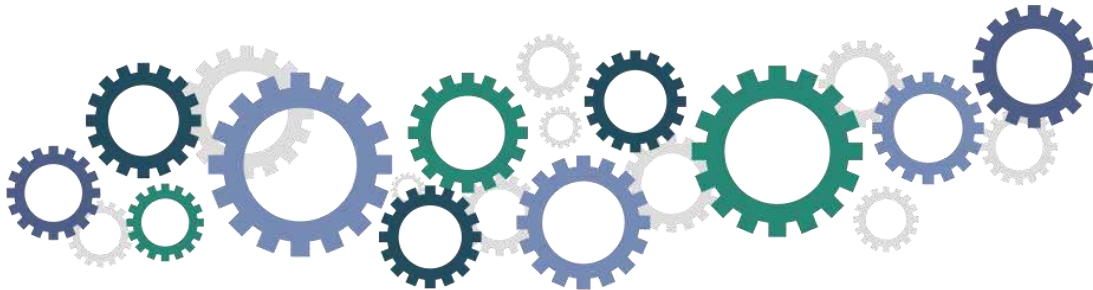
Assim, é um **poder-dever** da Administração diligenciar a fim de assegurar que a operação é exequível, sendo no mínimo necessário que seja apresentada planilha de custos descrevendo pormenorizadamente cada receita e despesa para a empresa, acompanhada de contratos com a rede credenciada comprovando a taxa de administração cobrada pela gerenciadora, provas mínimas que demonstram a (in)viabilidade da execução contratual sem que traga sérios prejuízos ao erário público mediante a prática de sobrepreço do serviço.

Ausente qualquer prova de exequibilidade da proposta, **sua desclassificação é medida a ser imposta**.

Ilma. Pregoeira, não se pode de forma alguma atribuir subjetividade na classificação das propostas. A lógica do objeto é clara: **qualquer proposta de preços cujo desconto que seja igual ou supere a taxa de credenciamento cobrada da rede de oficinas tornará a proposta inexequível**.

Trata da adoção de um critério objetivo na forma do art. 45, *caput* interpretado em conjunto com o art. 48, inciso II, ambos da Lei nº 8.666/93:

Art. 45. O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão de licitação ou o responsável pelo convite realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores



exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle.

Art. 48. Serão desclassificadas:

II - propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

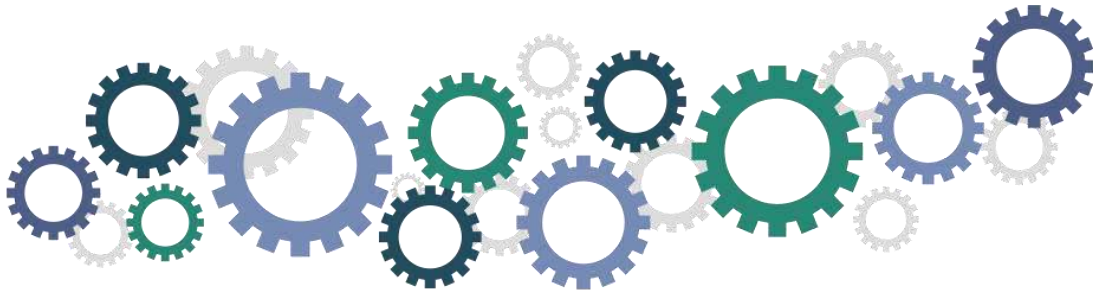
Ou seja, mesmo que o instrumento convocatório não estabelecesse de maneira clara os critérios objetivos (o que na realidade fez na forma do item 8.2.1), de todo modo é vedada pela legislação a oferta de valores irrisórios ou igual a zero, **pior ainda propostas em evidente prejuízo.**

Manter a proposta manifestamente inexequível é ir em sentido contrário a um dos principais objetivos expressos na lei e que calcam os processos licitatórios, conforme art. 11, inciso III da atual Lei que rege a licitação, Lei nº 14.133/21:

Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;

Especificadas as condições para exequibilidade, uma vez não atendidas a empresa deve ser objetivamente desclassificada no certame, conforme entendimento jurisprudencial:

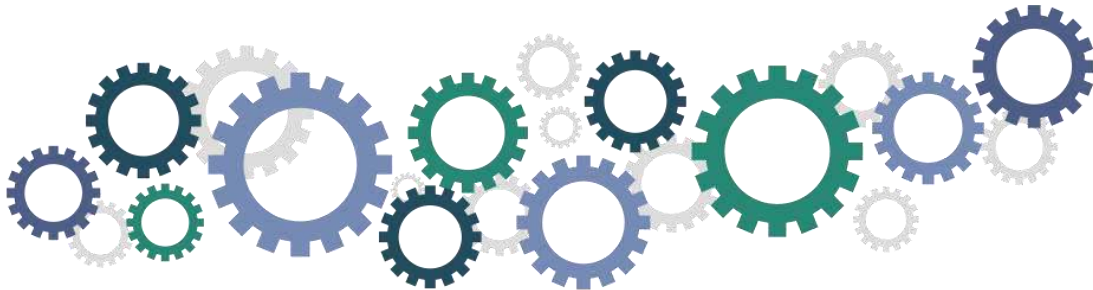


ADMINISTRATIVO. PREGÃO ELETRÔNICO. PROPOSTA INEXEQUÍVEL. DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE. POSSIBILIDADE. 1. Trata-se de Apelação interposta contra sentença que denegou a segurança requerida para modificar a decisão que desclassificou a Demandante do Pregão Eletrônico nº 47/2009, com consequente anulação do certame. **2. É correta a decisão que elimina o licitante que apresenta proposta considerada inexecutável, em conformidade com o que determina o art. 48, II da Lei 8.666/93 e os arts. 11, IV e 22, §§ 2º e 3º do Decreto 5.450/2005.** 5. Recurso não provido.

(TRF-2 - AC: 00264258020094025101 RJ 0026425-80.2009.4.02.5101, Relator: RICARDO PERLINGEIRO, Data de Julgamento: 13/03/2012, 5ª TURMA ESPECIALIZADA, Data de Publicação: 29/03/2012)

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA. **DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA POR INOBSERVÂNCIA DO EDITAL E APRESENTAÇÃO DE VALORES INEXEQUÍVEIS. PRINCÍPIOS DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E ISONOMIA ENTRE OS LICITANTES.** RECURSO PROVIDO. Para garantir a isonomia entre os concorrentes e a futura execução do contrato, **deve ser desclassificada, em procedimento licitatório, a proposta em que o menor preço resultou da inobservância às exigências editalícias ou legais.**

(TJ-SC - AI: 261238 SC 2010.026123-8, Relator: Newton Janke, Data de Julgamento: 13/12/2010, Segunda Câmara de Direito Público, Data de Publicação: Agravo de Instrumento n. , de Balneário Piçarras)

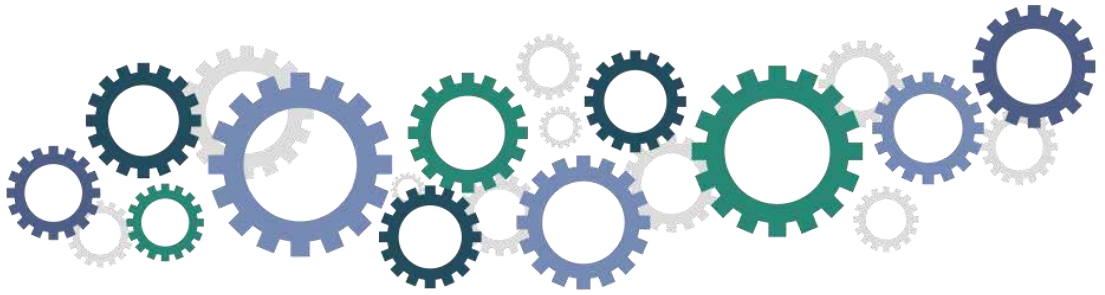


AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO ANULATÓRIA DE ATO ADMINISTRATIVO. TUTELA DE URGÊNCIA. LICITAÇÃO. **DESCCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA TIDA COMO INEXEQUÍVEL.** AUSÊNCIA DOS REQUISITOS PARA O PROVIMENTO RECLAMADO. Conforme revelam os elementos dos autos, **a agravante apresentou proposta financeira, onde o valor dos custos são superiores ao preço ofertado, para a execução dos serviços de trator de esteira. Manifestamente inexecutável a proposta, justificando sua desclassificação, com base no art. 48 da Lei 6.888/93.** Ausente, assim, a probabilidade do direito para lastrear tutela de urgência, suspendendo o procedimento licitatório. Agravo desprovido. (Agravo de Instrumento Nº 70069046092, Vigésima Primeira Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Marco Aurélio Heinz, Julgado em 17/08/2016). (TJ-RS - AI: 70069046092 RS, Relator: Marco Aurélio Heinz, Data de Julgamento: 17/08/2016, Vigésima Primeira Câmara Cível, Data de Publicação: Diário da Justiça do dia 24/08/2016)

Em resumo, não há qualquer possibilidade de a licitante honrar com o contrato sem que onere o erário indevidamente ou amargue sério prejuízo, o que sabidamente não é o propósito ao participar de um processo de compra pública.

Assim sendo, diante da evidente inexecutabilidade a Recorrida deve ser objetivamente desclassificada no certame, de modo a garantir que todos os princípios basilares das licitações estejam atendidos, com especial atenção ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório e vantajosidade.

3. PEDIDOS E REQUERIMENTOS



Diante de todo o exposto, requer-se:

A) o imediato recebimento das presentes razões de recurso administrativo, por tempestivas, nos termos da lei aplicável;

B) que seja dado provimento ao recurso administrativo, decidindo pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa CEGONHA SOLUCOES EIRELI, uma vez que a empresa apresentou proposta evidentemente inexecutável, tornando inviável a contratação nos termos do Edital;

Em não sendo este o entendimento, o que não se acredita, mas se cogita apenas por amor ao direito, que seja submetido o recurso à Autoridade Superior competente para apreciação final.

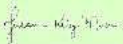
Termos em que,

Espera-se o deferimento.

Itajaí/SC, 2 de abril de 2024.



JULIANE KELLY MAIA
REPRESENTANTE LEGAL
BC GESTAO DE FROTAS E ABASTECIMENTO LTDA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		PR	
NOME JULIANA KELLY MAIA		DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 95408486 SESP PR	
	CPF 051.745.069-07		DATA NASCIMENTO 11/07/1984
	FILIAÇÃO JOSE BENEDITO MAIA TERESA DA SILVA MAIA		
	PERMISSÃO AB	ACC AB	CAT. HAB. AB
	Nº REGISTRO 03054334155	VALIDADE 11/11/2024	1ª HABILITAÇÃO 03/10/2003
OBSERVAÇÕES			
			
LOCAL APUCARANA, PR		DATA EMISSÃO 12/11/2019	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO			
PARANÁ		PR917327269	
DENATRAN		CONTRAN	

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
BC GESTAO DE FROTAS E ABASTECIMENTOS LTDA
CNPJ 42.420.756.0001-30
NIRE 42206633798**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGfj45nkdIPssKGow&chave2=Ug8cwwspH_-ckGj5CvuirA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05174506907-JULIANA KELLY MAIA

JULIANA KELLY MAIA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 11/07/1984, portadora da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 03054334155 Detran/PR e CPF/MF nº 051.745.069-07, residente e domiciliado na Rua 1400, nº 135, Apto 135, Centro, Balneário Camboriu/SC – CEP: 88.330-530.

Única sócia componente desta Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **BC GESTÃO DE FROTAS E ABASTECIMENTOS LTDA**, com sede e domicílio Rua Samuel Heusi, nº 463, Sala 608, Centro, Itajaí-SC, CEP 88.301-320, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.420.756/0001-30 e registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 42206633798, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; RESOLVE alterar seu contrato social pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO SOCIAL: O objeto social da empresa passa a ser: Serviços de radioterapia; Atividades de enfermagem; Atividades de profissionais da nutrição; Atividades de apoio à gestão de saúde (Dispensada *); Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio; Administração de Obras; Serviços especializados para construção; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos; Gestão e administração da propriedade imobiliária; Serviços de engenharia; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; Atividades paisagísticas; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Serviços de pintura de edifícios em geral; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Outras atividades de serviços prestados as empresas; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; Correspondentes de Instituições Financeiras; Operadoras de cartões de débito; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; Emissão de vales-alimentação, vales-transportes e similares.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL: A sociedade modifica seu nome empresarial, passando de: BC GESTÃO DE FROTAS E ABASTECIMENTOS LTDA para BC GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 11/07/2022 Data dos Efeitos 08/07/2022
Arquivamento 20224460536 Protocolo 224460536 de 11/07/2022 NIRE 42206633798
Nome da empresa BC GESTAO DE SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 450902406288181

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

1Doc: Proc. Administrativo 838/2023 | Anexo: 03_Contrato_Social.pdf (1/6)

1535/2431



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
BC GESTAO DE FROTAS E ABASTECIMENTOS LTDA
CNPJ 42.420.756.0001-30
NIRE 42206633798**

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
BC GESTAO DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ 42.420.756.0001-30
NIRE 42206633798**

JULIANA KELY MAIA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 11/07/1984, portadora da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 03054334155 Detran/PR e CPF/MF nº 051.745.069-07, residente e domiciliado na Rua 1400, nº 135, Apto 135, Centro, Balneário Camboriu/SC – CEP: 88.330-530.

Única sócia componente desta Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **BC GESTAO DE SERVIÇOS LTDA**, com sede e domicílio Rua Samuel Heusi, nº 463, Sala 608, Centro, Itajaí-SC, CEP 88.301-320, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.420.756/0001-30 e registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 42206633798, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; RESOLVE CONSOLIDAR seu contrato social pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL - A sociedade adotará como nome empresarial: **BC GESTAO DE SERVIÇOS LTDA**, e usará a expressão **BC GESTAO DE SERVIÇOS** como nome fantasia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Samuel Heusi, nº 463, Sala 608, Centro, Itajaí-SC, CEP 88.301-320.

CLÁUSULA TERCEIRA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no País ou no exterior, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

CLÁUSULA QUARTA – OBJETO SOCIAL: O objeto social da empresa passa a ser: Serviços de radioterapia; Atividades de enfermagem; Atividades de profissionais da nutrição; Atividades de apoio à gestão de saúde (Dispensada *); Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio; Administração de Obras; Serviços especializados para construção; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos; Gestão e administração da propriedade imobiliária; Serviços de engenharia; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; Atividades paisagísticas; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado,



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

11/07/2022

Certifico o Registro em 11/07/2022 Data dos Efeitos 08/07/2022

Arquivamento 20224460536 Protocolo 224460536 de 11/07/2022 NIRE 42206633798

Nome da empresa BC GESTAO DE SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 450902406288181

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2022 Blasco Borges Barcellos - 1Doc: Proc. Administrativo 838/2023 | Anexo: 03_Contrato_Social.pdf (2/6) Secretário-geral em exercício

1536/2431

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
BC GESTAO DE FROTAS E ABASTECIMENTOS LTDA
CNPJ 42.420.756.0001-30
NIRE 42206633798

de ventilação e refrigeração; Serviços de pintura de edifícios em geral; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Outras atividades de serviços prestados as empresas; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; Correspondentes de Instituições Financeiras; Operadoras de cartões de débito; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; Emissão de vales-alimentação, vales-transportes e similares.

CLÁUSULA QUINTA – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 22/06/2021 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelo sócio e distribuídas da seguinte forma:

Nome:	Quotas	Valor R\$	Participação (%)
Juliana Kely Maia	100.000	100.000,00	100
Total	100.000	100.000,00	100

CLÁUSULA SÉTIMA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **JULIANA KELLY MAIA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representa-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo Primeiro - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/07/2022 Data dos Efeitos 08/07/2022

Arquivamento 20224460536 Protocolo 224460536 de 11/07/2022 NIRE 42206633798

Nome da empresa BC GESTAO DE SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 450902406288181

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

1Doc: Proc. Administrativo 838/2023 | Anexo: 03_Contrato_Social.pdf (3/6)

11/07/2022

1537/2431

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
BC GESTAO DE FROTAS E ABASTECIMENTOS LTDA
CNPJ 42.420.756.0001-30
NIRE 42206633798

dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Segundo - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, e responde solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um, com base no que determina a Lei n° 6.404/1976 art. 204 e RIR/1999 art. 620. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/07/2022 Data dos Efeitos 08/07/2022

Arquivamento 20224460536 Protocolo 224460536 de 11/07/2022 NIRE 42206633798

Nome da empresa BC GESTAO DE SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 450902406288181

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

1Doc: Proc. Administrativo 838/2023 | Anexo: 03_Contrato_Social.pdf (4/6)

11/07/2022

1538/2431

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
BC GESTAO DE FROTAS E ABASTECIMENTOS LTDA
CNPJ 42.420.756.0001-30
NIRE 42206633798

distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETIRADA DE PRÓ-LABORE: Os sócios poderão fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ENQUADRAMENTO: O sócio declara sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO: Fica eleito Foro da Comarca de Itajaí/SC para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estar assim, justo e contratado, lavra e assina a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Itajaí, 08 de julho de 2022.

JULIANA KELY MAIA
Sócia Administradora



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/07/2022 Data dos Efeitos 08/07/2022

Arquivamento 20224460536 Protocolo 224460536 de 11/07/2022 NIRE 42206633798

Nome da empresa BC GESTAO DE SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 450902406288181

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

11/07/2022

1Doc: Proc. Administrativo 838/2023 | Anexo: 03_Contrato_Social.pdf (5/6)

1539/2431



224460536

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	BC GESTAO DE SERVICOS LTDA
PROTOCOLO	224460536 - 11/07/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 42206633798
CNPJ 42.420.756/0001-30
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2022
SOB N: 20224460536

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20224460536

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05174506907 - JULIANA KELLY MAIA - Assinado em 08/07/2022 às 13:50:13

Proc. Administrativo 76- 838/2023

De: Francielli M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 03/04/2024 às 09:25:35

Anexo o recurso apresentado pela empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI ME

—
Francielli Ribeiro Miguel

Departamento de Suprimentos

Anexos:

01_Recurso_Cajati_SP.pdf

02_CONTRATO_SOCIAL_LINK_8_ALTERACAO_.pdf

03_DOCUMENTO_MARCELO.pdf

04_PROCURACAO_JURIDICO.pdf

05_DOCUMENTO_LUCAS_SALVETI.pdf

**ILUSTRÍSSIMA AUTORIDADE JULGADORA DO MUNICÍPIO DE CAJATI –
SÃO PAULO**

Pregão eletrônico nº 108/2023

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA, com endereço na Rua Rui Barbosa, 449, bairro centro, no município de Buri/SP, e-mail: link.juridico@linkbeneficios.com.br, devidamente inscrita no CNPJ/MF 12.039.966/0001-11, Inscrição Estadual nº 229.017.126.114 e Inscrição Municipal nº 03150/10, por seu procurador, vem, respeitosamente a presença de V. S.^a, para com fundamento no artigo 5º, incisos XXXIV da CF c/c artigo 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2002, apresentar:

RAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO
“em seu efeito suspensivo”

frente a empresa **CEGONHA SOLUÇÕES LTDA**, consoante aos fatos e fundamentos que passa a expor:

1. DOS FATOS

Trata-se de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº. 108/2023**, promovido pela **Prefeitura Municipal de Cajati - SP**, cujo objeto era a seleção da proposta mais vantajosa para Administração Pública para:

[...] Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento eletrônico de frota e controle de manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, lavagem, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, lubrificantes, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos e demais insumos necessários à manutenção de veículos e maquinários pertencentes à Frota da Prefeitura Municipal de Cajati - SP

Encerrada a disputa de lances, sagrou-se vencedora a empresa **CEGONHA SOLUCOES LTDA.**

Pois bem, a **Link Card** expressa sua preocupação em relação ao processo de licitação em curso, especialmente no que diz respeito à habilitação da empresa arrematante.

A Recorrente tem dúvidas substanciais sobre a capacidade da **CEGONHA** em fornecer um sistema que atenda plenamente às necessidades estabelecidas no Termo de Referência. Destaca-se que a falta de conformidade com os requisitos do edital, que pode ter impactos negativos na eficácia e eficiência do sistema proposto, comprometendo, por conseguinte, o sucesso global do projeto.

De mais em mais, além das questões apresentadas e apontadas abaixo, a proposta apresentada pela licitante vencedora é inexecutável, devendo a municipalidade diligenciar no sentido de apurar a exequibilidade da proposta, apresentado a concorrente vencedora a sua planilha de aferição de lucro real com o contrato, sem contar taxa de antecipação como um passível líquido e certo.

De plano preambular, urge esclarece que, desde a sua fundação, o foco da **LINK CARD** sempre foi a atuação no mercado público, portanto, a recorrente possui notória expertise neste nicho de mercado, além de possuir profissionais capacitados com o devido conhecimento do ambiente administrativo público e principalmente uma equipe especializada voltada ao atendimento da Administração Pública.

Por intermédio de sua rede credenciada, transacionam clientes como: Diversas superintendências da Polícia Federal, Polícias Militares estaduais, PRF, Tribunais de Contas, Ministério Público, milhares de municípios, centenas de órgãos da administração pública direta e indireta.

Dada tal ampla experiência no mercado do gerenciamento, a **LINK CARD** não pode aceitar levemente descumprimentos aos critérios estabelecidos nos atos convocatórios dos certames que participa, considerando tratarmos aqui de matéria de interesse público, que precisa obrigatoriamente respeitar os princípios basilares da lei de licitações.

Feitas tais iniciais ponderações, será esmiuçado toda a cronologia meritória, acompanhada dos fundamentos que embasam tal entendimento.

2. DOS FUNDAMENTOS

Prefacialmente, faz-se digna a menção de que a Administração Pública deve pautar seus atos aos princípios administrativos e, em razão do princípio da legalidade, ao ordenamento jurídico como um todo.

Assim ensina MARÇAL JUSTEN FILHO:

A Constituição acolheu a presunção (absoluta) de que prévia licitação produz a melhor contratação - entendida como aquela que assegura a

maior vantagem possível à Administração Pública, com observância do princípio da isonomia¹

Sabe-se que a eficácia atribuída aos processos licitatórios não depreende apenas da análise de um fator, como exemplo, menor preço. A condição do certame deve ser avaliada de forma a considerar que a sua continuidade efetivamente irá promover vantagem para a Administração Pública, não apenas proveito econômico ou redução de gastos.

Neste contexto, a decisão que classificou e habilitou a empresa **CEGONHA SOLUCOES LTDA** como vencedora, deve ser revista, tendo em vista que empresa não observou o texto do edital e feriu a legislação aplicável, pelos motivos que se passa descrever.

2.2 DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

É pacífico o entendimento que, tanto a Administração quanto os licitantes se obrigam as cláusulas do edital, conforme dispõe o aclamado e citado Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, devendo, portanto, as partes respeitarem e cumprirem com as cláusulas previamente estipuladas, principalmente a Administração Pública que o expediu.

Dessa forma, o artigo 41 da lei 8.666/93, assim dispõe:

Art. 41. A Administração **não pode descumprir as normas e condições do edital**, ao qual se acha estritamente vinculada. (grifamos)

Para José dos Santos Carvalho Filho:

A vinculação ao instrumento convocatório é garantia do administrador e dos administrados. Significa que as regras traçadas para o

¹JUSTEM FILHO, Marçal. **Comentários à lei de licitações e contratos administrativos**. 12ed. São Paulo: Dialética. 2008. p 281

procedimento devem ser fielmente observadas por todos. Se a regra fixada não é respeitada, o procedimento se torna inválido e suscetível de correção na via administrativa ou judicial. (CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. 26ª ed. São Paulo: Atlas, 2013, p. 246).

Ensina Fernanda Marinela, que:

Como princípio específico da licitação, tem-se a vinculação ao instrumento convocatório. O instrumento, em regra, é o edital que deve definir tudo que é importante para o certame, não podendo o Administrador exigir nem mais nem menos do que está previsto nele. Por essa razão, é que a doutrina diz que o edital é lei interna da licitação, ficando a ele estritamente vinculada, conforme previsto no art. 41 da lei. (MARINELA DE SOUSA SANTOS, Fernanda. Direito Administrativo. Salvador: Juspodivm, 2006, p. 264)

Sobre a observância ao Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, o Poder Judiciário possui forte entendimento no sentido de proteção de tão importante princípio, vejamos:

EMENTA: ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. APELAÇÃO CÍVEL. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA QUE DEIXOU DE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. - O edital tem natureza normativa e caráter vinculante para a Administração e os licitantes. O princípio da vinculação tem fundamento na tutela da idoneidade do certame, da isonomia, da legalidade, da moralidade e da segurança, de modo que suas cláusulas devem ser observadas, salvo se comprovada ilegalidade. - No caso, a exigência contida no edital mostra-se razoável, no que diz ao tópico "Da Habilitação", que exigiu, no caso de contrato de prestação de serviços técnicos, o contrato devidamente firmado entre as partes, com firma reconhecida e registro em cartório, para vincular a responsabilidade técnica com os profissionais informados na Certidão de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho de Classe, devendo ser respeitado o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, que serve como garantia a todos os interessados. (TRF4, AC 5015180-57.2017.4.04.7200, QUARTA TURMA, Relator RICARDO TEIXEIRA DO VALLE PEREIRA, juntado aos autos em 05/11/2019) (grifamos)

Também:

EMENTA: ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PREGÃO. OFENSA AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL. 1. Houve ofensa ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, eis que estava expressamente previsto no Edital que a proposta de valores deveria ser feita pelo valor "mensal" e foi classificada empresa que apresentou valor "global". Logo, deve ser desclassificada a empresa que apresentou valor "global". 2. Apelações improvidas. (TRF4 5002242-14.2018.4.04.7000, QUARTA TURMA, Relator MARCOS JOSEGREI DA SILVA, juntado aos autos em 25/07/2019) (grifamos)

Conforme se verifica, a jurisprudência é firme no sentido de que a Administração Pública e os licitantes se obrigam a respeitar os termos do edital, ademais, proceder de forma diversa implicaria na violação do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, e, conseqüentemente, da legalidade e da isonomia.

Neste sentido, a única e justa alternativa, de forma a manter a lisura do processo licitatório, é a imediata inabilitação da licitante **CEGONHA**, sob pena de comunicação da ocorrência aos **Egrégio Tribunal de Contas do Estado do São Paulo**.

2.3 INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

A leitura da **lei 14.133/21** permite afirmar que, dependendo da licitação, será "mais vantajosa" a proposta que apresente, sim, a melhor relação custo-benefício, porém, levando em conta não somente aquele contrato específico que será celebrado, mas também os benefícios indiretos, mediatos e de longo prazo que a proposta considerada vencedora proporcionará diretamente ao ente contratante.

Em uma contratação vultuosa com a recorrida, não é preciosismo ou demasiado cuidado exigir o máximo de comprovação de qualificação para atendimento das exigências previstas no edital.

Nesse ponto, é o momento dessa r. comissão de licitação, através da personificação da figura do pregoeiro, se questionar: como a empresa **CEGONHA** vai cumprir com a taxa de desconto de **-33,75%** e ao mesmo tempo aferir lucro com esse contrato, visto a limitação da taxa de rede.

No caso da empresa vencedora, pode ocorrer durante a execução do contrato para recomposição dos seus lucros, que os preços sejam sobretaxados. O que é de fato prejudicial e danoso aos cofres públicos. Se porventura a empresa vencedora da licitação for declarada vencedora do certame, o departamento que contratou, não vai se comunicar com o departamento executor do contrato, pois esses sim vão padecer ante as práticas nada ortodoxas que presumimos que vai ocorrer.

Considerando que o objeto licitado opera em regime de desconto para o ente público contratante, a comprovação da exequibilidade é fundamental e orientada pelos Tribunais de Contas, pois, se a licitante oferta desconto em algumas ocasiões, e ela deve auferir lucro em patamar superior ao desconto proposto. Logo, para que se obtenha alguma lucratividade.

Vejamos o que diz o **art. 59 da Lei 14.133/21**:

Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:

[...]

III – apresentarem preços inexecutáveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

Nesse sentido, o Tribunal de Contas da União através da **Súmula nº 262/2010** formulou o seguinte posicionamento:

O critério definido no art. 48, inciso II, § 1º, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 8.666/93 conduz a uma presunção relativa de inexecutabilidade de preços, **devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta** (grifamos)

Para que não paire dúvida sobre este ponto, cita-se também a recente julgamento da Corte Superior de Contas do país que, ratificando a **Súmula nº 262**, produziu o seguinte enunciado:

Antes de ter sua proposta desclassificada por inexecutabilidade, ao licitante deve ser **franqueada oportunidade de defendê-la e demonstrar sua capacidade de bem executar os serviços, nos termos e condições exigidos pelo instrumento convocatório**. (Acórdão 1244/2018- Plenário) (grifamos)

3. DOS PEDIDOS

Pelo exposto, requer seja o presente **Recurso Administrativo** conhecido e julgado **PROCEDENTE** para fins de reconhecer a ilegalidade da decisão que classificou a empresa **CEGONHA**, inabilitando-a por não ter cumprido com os requisitos estipulados no edital;

Diante desse contexto, torna-se imperativo proceder com a desclassificação da **CEGONHA**, respaldando tal decisão no princípio da vinculação ao instrumento convocatório. Essa medida se justifica não apenas pela clara discrepância entre os requisitos estabelecidos no edital e a performance apresentada pela **CEGONHA**, mas também em consonância com a necessidade de garantir a lisura e a equidade no processo de seleção. A desclassificação, baseada no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, é essencial para preservar a transparência e a imparcialidade, princípios fundamentais em procedimentos licitatórios;

Pugna-se para que seja requerido a planilha de exequibilidade da proposta de forma clara e real, com valores reais sendo creditado o valor da taxa que será cobrada de cada credenciado;

Ato contínuo, pugna-se para que de ofício o pregoeiro solicite que a empresa **CEGONHA** apresente o sistema que será fornecido para prefeitura por meio de uma prova conceito.

Na oportunidade, a **LINK CARD** aproveita para reforçar seus votos de estima e consideração o **Município de Cajati - SP**, permanecendo à disposição para eventuais esclarecimentos que porventura se façam necessários.

Nestes termos,
pede e espera deferimento.

Buri/SP, 01 de abril de 2024

LUCAS
HENRIQUE
SALVETI

LUCAS HENRIQUE SALVETI

OAB/SP 368.242

Assinado de forma
digital por LUCAS

HENRIQUE SALVETI

Dados: 2024.04.01

19:00:09 -03'00'

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA
NIRE 35600829668
CNPJ/MF-12.039.966/0001-11
8ª INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito:

MARCELO DE OLIVEIRA LIMA, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 33.988.143-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 310.580.618-01, residente e domiciliado na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Dos Bandeirantes, nº 21, apto. 43, Cambuí, CEP 13.024-010.

Único sócio da **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL** que gira na Cidade e Comarca de Buri, Estado de São Paulo, na Rua Rui Barbosa, nº 449, Sala 03, Centro, CEP 18.290-000 sob nome empresarial **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**, com seus atos constitutivos registrados na MM. Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.600.829.668 em sessão de 18 de fevereiro de 2015 ("Empresa").

Tem justa e pactuada mais uma alteração de seus atos constitutivos, que se regerá pela **Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002**, subsidiariamente pelas **Leis 6.404/76 - 11.638/07 das Sociedades por Ações**, pelo contrato social e conforme o seguinte:

(01) **DA CONSOLIDAÇÃO DIANTE DA TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI PARA LTDA UNIPESSOAL**
Diante da Transformação Automática para LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021, feita em conjunto com a Jucesp - Junta Comercial do Estado de São Paulo e Receita Federal do Brasil, deseja o sócio consolidar o Contrato Social.

(02) - Face as modificações havidas, o Sócio delibera consolidar o Contrato Social da referida Sociedade Limitada Unipessoal que passa a ter a seguinte redação:

“LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA”

CONSOLIDAÇÃO

CAPÍTULO I

NOME EMPRESARIAL, SEDE, FORO, FILIAIS E OBJETIVOS

Cláusula 1ª - A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial **“LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA”**.

Parágrafo único: O sócio único **MARCELO DE OLIVEIRA LIMA** declara não participar de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula 2ª - A sociedade limitada unipessoal tem sua sede e foro na cidade e comarca de Buri (SP) na Rua Rui Barbosa, nº 449 -- Sala 03, Centro, CEP 18.290-000, podendo abrir e manter filiais, escritórios ou sucursais

Página 1 de 6

BT - 983514v3



C.B.G. REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Rua: Manoel de C. Penteado, 42 F. 19 3749-7333
José Maria de Almeida César - Oficial / Tabelião
Autentico o presente e sua reprodução com o original. Dou fé.
23 FEB 2023
RAIROSSIDA SILVA
Procurante Autorizada -
CUSTAS / EMOLUMENTOS R\$ 4,72

em qualquer parte do território nacional ou no exterior e desde que agregado à matriz contribuam para que sejam atingidos os objetivos sociais.

Parágrafo único: A Empresa identifica sua filial:

Filial estabelecida na Cidade de Campinas (SP), na Rua Baguaçu, nº 26 – Sala 407 e 409, Loteamento Alphaville Campinas, CEP 13.098-326, inscrita no CNPJ/MF 12.039.966/0002-00, sob o NIRE 35904998893, número do arquivamento doc. 025.893/16-6, em sessão de 25/01/2016.

Cláusula 3ª - A Empresa tem por objeto social: Consultoria e assessoria em gestão empresarial; administração de cartão débito de convenio e similares; emissão e administração de vale benefícios: vale-alimentação, vale-refeição, vale-cultura, vale-transporte, vale-combustíveis, vale-farmácia e similares; monitoramento e rastreamento de veículos, bem como a gestão e controle de frotas e equipamentos; gerenciamento do abastecimento de combustíveis e outros serviços por meio de cartões ou outra tecnologia; gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva de veículos, por meio de cartões ou outra tecnologia; aluguel de periféricos e sistemas, para uso de cartões;; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis ou não-customizáveis sob encomenda ou não; participação em outras sociedades; Credenciamento de Clientes para aceitação de contratos; e atividade de arranjo de pagamento de compra e transferência, com conta de pagamento pré-paga e para uso doméstico, nos termos dos artigos 8º ao 10, do Regulamento Anexo à Circular 3.682/2016, do Banco Central do Brasil. Integram a atividade de arranjo de pagamento, (i) a prestação de serviços de gestão de moeda eletrônica depositada em conta de pagamento, na forma de carteira digital, inclusive para aporte ou saque de recursos mantidos em conta de pagamento, transferência originada de ou destinada a conta de pagamento, execução de remessa de fundos e conversão de moeda física ou escritural em moeda eletrônica ou vice-versa; (ii) a emissão de instrumento de pagamento e administração de cartões de crédito, débito, convênio e serviços, de emissão própria ou emitidos por terceiros; e (iii) atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.

Parágrafo único: A Empresa explora atividade econômica empresarial de forma organizada, sendo, portanto, uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, nos termos do Art. 966 caput e parágrafo único do Art.982 do Novo Código Civil.

CAPÍTULO II INÍCIO, DURAÇÃO E ENCERRAMENTO DA EMRRESA

Cláusula 4ª – A sociedade limitada unipessoal teve seu início em 18 de fevereiro de 2015, sendo indeterminado o seu tempo de duração.

Cláusula 5ª – A sociedade limitada unipessoal poderá além dos casos previstos em Lei ser dissolvida pelo sócio único.

Cláusula 6ª - Na hipótese de ser deliberada a dissolução da sociedade limitada unipessoal, o sócio único fará levantar na época dos fatos, um balanço especial de encerramento sendo certo que, após pagas as dívidas existentes, o saldo partível será ressarcido ao titular.

BT - 983514v3



C.R.G. REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Rua: Nere Muzzi de G. Faria, 12 Pr: 19 3749-7333
José Maria de Almeida César - Oficial / Tabelião
Autentico a presente cópia reprográfica à qual confere
com o original. Dou fé.

123 FEB 2023
JOSÉ MARIA DE ALMEIDA CÉSAR
Escritório Autorizado
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
7 ENCOLLIMENTOS R\$ 4,72

Página 2 de 6

CAPÍTULO III

ADMINISTRAÇÃO, REPRESENTAÇÃO E ATIVIDADE DO TITULAR

Cláusula 7ª - A sociedade limitada unipessoal será administrada e representada pelo sócio único **MARCELO DE OLIVEIRA LIMA**, na qualidade de administrador, individualmente, ativa e passivamente, ar a Empresa individualmente, ativa e passivamente, em juízo ou tora dele, podendo nomear procuradores "ad juditia" ou "ad negotia", desde que conste no instrumento os poderes delegados.

Cláusula 8ª - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade limitada unipessoal, os atos dos diretores que a envolverem em obrigações relativas aos negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como, mas não se limitando a, avais, fianças, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros, salvo quando se referirem diretamente com os negócios sociais.

Cláusula 9ª - Fica expressamente proibido aos diretores aceitar e avalizar títulos, prestar fianças, oferecer garantias de quaisquer espécies, mesmo em caráter particular, em negócios estranhos à Empresa.

Cláusula 10 - O mandato dos diretores será por tempo indeterminado.

Cláusula 11 - O sócio único é vedado o uso do nome empresarial em atos estranhos aos objetivos sociais, em benefício próprio ou de terceiros, sejam fianças, avais. etc., respondendo o sócio único perante a Empresa e perante terceiros, pelos atos que praticar contrários ao presente dispositivo.

Cláusula 12 - As políticas e procedimentos internos da sociedade limitada unipessoal para controle e prevenção dos crimes previstos na Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, deverão ser aprovadas pela Diretoria da Empresa e observarão as seguintes diretrizes: (i) elaborar um manual interno das políticas e procedimentos indicando as responsabilidades dos integrantes de cada nível hierárquico da instituição; (ii) contemplar a coleta e registro de informações tempestivas sobre clientes, que permitam a identificação dos riscos de ocorrência da prática dos mencionados crimes; (iii) definir os critérios e procedimentos para seleção, treinamento e acompanhamento da situação econômico-financeira dos empregados da Empresa; (iv) incluir a análise prévia de novos produtos e serviços, sob a ótica da prevenção dos mencionados crimes; e (v) receber ampla divulgação interna.

Parágrafo único: Os procedimentos internos devem incluir medidas prévia e expressamente estabelecidas que permitam confirmar as informações cadastrais dos clientes e identificar os beneficiários finais das operações e possibilitar a caracterização ou não de clientes como pessoas politicamente expostas.

Cláusula 13 - A sociedade limitada unipessoal deve observar política de governança, aprovada pela Diretoria, que aborde os aspectos relativos ao gerenciamento de riscos, gestão de patrimônio e à preservação do valor e da liquidez das moedas eletrônicas emitidas.

Parágrafo único: A política de governança da sociedade limitada unipessoal deve ser adequadamente documentada e submetida a revisões anuais, com a documentação mantida à disposição do Banco Central do Brasil; definir atribuições e responsabilidades; e garantir a independência das atividades de gerenciamento de

BT - 983514v3



Página 3 de 6

riscos, inclusive mediante segregação entre a área operacional e a de gestão de risco.

CAPÍTULO IV CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE DO TITULAR

Cláusula 14 – O capital social da sociedade limitada unipessoal é de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) totalmente integralizado em moeda corrente deste país, detido, em sua totalidade, pelo sócio único **MARCELO DE OLIVEIRA LIMA**, com formação de 8.000.000 (oito milhões) de quotas, no valor de R\$ 1,00(um real), na seguinte forma;

NOME	QUOTAS	VALOR	VLR QUOTA	PARTICIPAÇÃO
MARCELO DE OLIVEIRA LIMA	8.000.000	R\$ 8.000.000,00	1,00	100%

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor do capital social, sendo que o mesmo não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais, mas responde pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: Os recursos mantidos nas contas de pagamentos, nos termos do art. 12 da Lei 12.865/2013: (i) constituem patrimônio separado, que não se confunde com o da Empresa; (ii) não respondem direta ou indiretamente por nenhuma obrigação da Empresa, nem podem ser objeto de arresto, sequestro, busca e apreensão ou qualquer outro ato de constrição judicial em função de débitos de responsabilidade da Empresa; (iii) não podem ser dados em garantia de débitos assumidos pela Empresa; e (iv) não compõem o ativo da Empresa, para efeito de falência ou liquidação judicial ou extrajudicial.

(iii) não podem ser dados em garantia de débitos assumidos pela Empresa; e (iv) não compõem o ativo da Empresa, para efeito de falência ou liquidação judicial ou extrajudicial.

CAPÍTULO V ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO E REMUNERAÇÃO DO TITULAR

Cláusula 15 - O exercício social findar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, e é facultado à sociedade limitada unipessoal levantar mensalmente ou a qualquer tempo balanço com apuração de resultados, sendo certo que os lucros ou prejuízos serão distribuídos ou suportados pelo titular.

Cláusula 16 - O sócio único terá uma retirada mensal a título de pró-labore, dentro dos limites da legislação do imposto de renda e da capacidade financeira da Empresa.

Página 4 de 6

BT - 983514V3



C.B.G. REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Rua: Manoel de C. Penteado, 42 F: 19 3749-7333
José Maria de Almeida César - Oficial / Tabelião
Autentica a presente cópia reproduzida a qual contém
toda a original. Dou fé.
23 FEV 2023
MAYARA IAROSHI DA SILVA
- Escrevente Autorizada -
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
CUSTAS / ENCARGAMENTOS R\$ 4,72

CAPÍTULO VI CESSÃO DE TITULARIDADE, RETIRADA E FALECIMENTO DO TITULAR

Cláusula 17 - A sociedade limitada unipessoal poderá ser vendida, cedida ou transferida, observadas as disposições legais e do presente instrumento, e é impenhorável, não podendo ser objeto de liquidação, execução ou para garantir obrigações do titular.

Cláusula 18 - O falecimento do sócio único não implicará na dissolução da Empresa, continuando a mesma a existir com os herdeiros legais da falecida, mediante alvará judicial ou formal de partilha, por sentença Judicial ou escritura pública.

Parágrafo primeiro: Havendo mais de um herdeiro para admissão na Empresa, essa será transformada em Sociedade Limitada Unipessoal.

Parágrafo segundo: Não havendo interesse dos herdeiros em continuar com a Empresa, essa entrará em liquidação.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 19 - O presente contrato poderá ser alterado no todo ou em parte, por deliberação do sócio único.

Cláusula 20 - Os casos omissos no presente instrumento serão resolvidos pelas disposições legais aplicáveis à espécie vigente à época dos fatos.

Cláusula 21 - Os administradores declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos por lei especial ou condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

Cláusula 22 - O foro competente deste contrato é o da Cidade e Comarca de Buri (SP), excluindo-se de quaisquer outros foros por mais privilegiado que sejam”.

Página 5 de 6

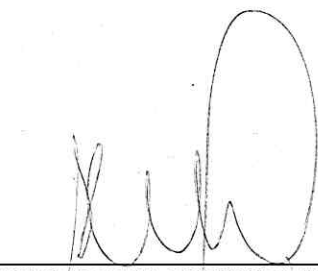
BT - 983514v3



E, por estar justo e acertado, assina a presente alteração contratual em 03 (três) vias de igual teor, para que sejam produzidos os seus jurídicos, fáticos e legais efeitos, em:

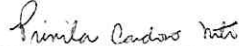
Buri (SP), 01 de fevereiro de 2023.

Titular:


MARCELO DE OLIVEIRA LIMA
RG nº 33.988.143-4 SSP/SP - CPF/MF nº 310.580.618-01
OAB nº 283405

Testemunhas:


Nome: Rodrigo Alexandre Soares Pereira
RG: 54.907.908-7 SSP/SP
CPF: 036.719.946-73


Nome: Priscila Cardoso Neto
RG: 40.033.306-5 SSP SP
CPF: 350.971.178-59

BT - 983514v3



C.B.G. REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Rua: Nuno Muris de C. Parizade, 42 F: 19 3749-7356
Isol. Maria de Almeida César - Oficial / Tabelião
Autentica a presente cópia reproduzida à qual confere
com o original. Dou fé.


MARIANA KROGER DA SILVA
Escritorinha Autorizada -
SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE
CUSTAS / ENCARGAMENTOS R\$ 4,72

Página 6 de 6



JUCESP



C.B.C. REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Rua: Nuzza Mussi de C. Penteado, 42 F. 19 3749-7333
Jorge Maria de Almeida César - Oficial / Tabelião
Certifico a presente cópia reprodução à qual confere
em o original. Dou fé.

23 FEB 2023

MAYARA IAROSSIDA SILVA
Procurante Autorizada

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO
CUSTAS / EMOLUMENTOS: R\$ 4,72



C.B.G. REGISTRO CIVIL E
Rua Nova Lima de C., Pontal do, 42 F-19 SP
Jury e juiz de Direito Civil Oficial Tabaco
A partir da presente data repagatima o qual contem
uma original de 01.

DET 2022

20 SET 2022

20 SET
LUNEDÌ 20 SETTEMBRE
VINO SODALITÀ
CASA - ENTRA

LEA DRANCO

PROCURAÇÃO*"AD JUDICIA" & "ET EXTRA"*

LINK CARD ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, com endereço na Rua Rui Barbosa, 449, Bairro Centro, município de Buri/SP, Telefone: (19) 3114-2700 e (19) 3114-2705 e-mail: juridico@linkbeneficios.com.br, devidamente inscrita no CNPJ/MF 12.039.966/0001-11, Inscrição Estadual nº 229.017.126.114, Inscrição Municipal nº 03150/10, neste ato representada por seu administrador o **Sr. MARCELO DE OLIVEIRA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 33.988.143-4 SSP/SP e do CPF nº 310.580.618-01, pelo presente instrumento particular de procuração, nomeia e constitui os procuradores: **LUCAS HENRIQUE SALVETI**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP 368.242, portador da cédula de identidade RG. Nº 48.407.953-7 SSP/SP e do CPF nº 400.930.868-06 e **LEONARDO AUGUSTO GOMES FERNANDES**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP 439.290, portador da cédula de identidade RG. Nº 47.947.383-3 SSP/SP e do CPF nº 410.116.368-59. A Outorgante confere aos outorgados os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para o foro em geral e os contidos na cláusulas "*ad judicium*" e "*et extra*" para defesa de seus direitos e interesses, em qualquer Esfera, Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-las nas contrárias, seguindo-as até decisão final, podendo interpor os recursos legais, em primeira e superior instância, recorrer de despachos e sentenças, podendo ainda confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber, dar quitação e firmar compromissos, promover acordos e composições amigáveis, assinar compromissos, praticando, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal desempenho deste mandato, conferindo-lhes, por fim, poderes para substabelecer está a outrem, com reserva de poderes.

Data de Emissão: 20/02/2024

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

CARTÓRIO
B. GERALDO**LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**
Marcelo de Oliveira Lima - Administrador
CPF: 310.580.618-01 – RG: 33.988.143-4 SSP/SPwww.linkbeneficios.com.brRua Rui Barbosa, 449 - Centro
Buri-SP - CEP: 18290-000

(15) 3546-1903





 **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**
CONSELHO SECCIONAL DE SÃO PAULO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO: **368242**

NOME
LUCAS HENRIQUE SALVETI

FILIAÇÃO
**ANTÔNIO SÉRGIO SALVETI
ADRIANA FERREIRA SALVETI**

NATURALIDADE
AMERICANA-SP

RG
484078537 - SSPSP

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
SIM

DATA DE NASCIMENTO
14/12/1991

CPF
400.930.868-06

VIA EXPEDIDO EM
01 05/08/2015


MARCOS DA COSTA
PRESIDENTE

Proc. Administrativo 77- 838/2023

De: Francielli M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 03/04/2024 às 09:27:15

Após o encerramento da interposição de recursos, o processo está na fase de recepção de contra razões.

Proc. Administrativo 78- 838/2023

De: Francielli M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 08/04/2024 às 09:30:48

Anexo as contra razões apresentadas pela empresa CEGONHA SOLUCOES EIRELI

—

Francielli Ribeiro Miguel

Departamento de Suprimentos

Anexos:

e42b29a75bd84a16984d80daa37509ea.pdf



ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A)
MUNICÍPIO DE CAJATI-SP

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 838/2023
WWW.BLLCOMPRAS.ORG.BR

CEGONHA SOLUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.677.164/0001-19, sediada na Avenida Itambé, 290, Bairro Patagônia, Vitória da Conquista - BA, CEP 45065-130, por seu representante legal, vem, perante V. Sa., tempestivamente, apresentar

CONTRARRAZÕES

aos **RECURSOS ADMINISTRATIVOS** interpostos pelas empresas **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**, CNPJ n.º 12.039.966/0001-11 e **BC GESTAO DE SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 42.420.756/0001-30, que questionam o procedimento adotado pelo(a) nobre Pregoeiro(a) na condução do **PREGÃO ELETRÔNICO 21/2023**, sem razão, no entanto, conforme se demonstrará a seguir.

Requer V. Sa. mantenha seu julgamento e que os recursos sejam julgados **IMPROCEDENTES**, quando da subida a autoridade competente, por ser a que melhor atende ao interesse público, para manter a empresa **CEGONHA SOLUÇÕES LTDA** arrematante e legítima vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO 108/2023**, em respeito aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência.

DAS CONTRARRAZÕES

I – DA TEMPESTIVIDADE

Ab initio é de se comprovar a tempestividade da medida, sabendo-se que o prazo para manejo desta peça recursal é de 03 (três) dias úteis após o término do prazo para apresentação das razões de recurso.

Conforme informação do sistema, o prazo fatal para a apresentação do recurso é o dia

WWW.CEGONHASERVICOS.COM.BR

Av. Itambe, número 290 – Patagônia, Vitória da Conquista
TELEFONE: 0800 894 1000



08/04/2024 00:00.

Assim, resta cristalino a tempestividade da medida, conforme prevê o Estatuto da Modalidade Pregão e o Instrumento Convocatório.

II – DA DEFESA DA MANUTENÇÃO DO RESULTADO DO CERTAME.

Trata-se de processo licitatório instaurado pelo Município de CAJATI –SP, através da modalidade Pregão Eletrônico, de numeração 108/2023, cujo objeto é a “Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento eletrônico de frota e controle de manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, lavagem, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, lubrificantes, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos e demais insumos necessários à manutenção de veículos e maquinários pertencentes à Frota da Prefeitura Municipal de Cajati - SP”

O presente certame se desenvolveu na plataforma WWW.BLLCOMPRAS.ORG.BR, teve sua abertura no dia 25/03/2024, às 10 horas.

Passada a fase de lances, sagrou-se vitoriosa a melhor proposta da empresa **CEGONHA SOLUÇÕES LTDA**, que foi devidamente habilitada pelo Sr(a). Pregoeiro(a) Oficial, já que atendeu plenamente as exigências do instrumento convocatório.

Entretanto, as Recorrentes, com claro intuito de tumultuar a presente licitação, já que manejaram recursos com conteúdo nitidamente distante de legítimos, se prestando apenas a trazer os seus inconformismos pela derrota.

Aliás, esse sentimento é comum por aqueles que sucumbem no curso do processo de escolha da melhor proposta. O pior é quando a Administração só se depara com meras insatisfações dos Recorrentes com o resultado do certame, como no presente caso concreto, em que a mesma não aponta qualquer situação que poderia comprometer a credibilidade do resultado do certame, e nem poderia, tamanho o cuidado com que esta Administração tem conduzido o presente Pregão.

WWW.CEGONHASERVICOS.COM.BR

Av. Itambe, número 290 – Patagônia, Vitória da Conquista
TELEFONE: 0800 894 1000



Vejam, de forma sucinta, o grau do inconformismo:

A empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**, sem nenhum embasamento jurídico, e com recurso extremamente confuso, trata do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, sem contudo informar qual parte do edital foi descumprido, depois citando a Lei 14.133/21, nova lei de licitações que não foi utilizado como base do presente certame, bastando simples leitura do preâmbulo para se comprovar, e, por fim, tratada da inexecutabilidade da proposta da empresa **CEGONHA**, legítima vencedora do certame. O argumento chega a ser risível.

Ademais, a empresa **BC GESTAO DE SERVIÇOS LTDA**, sem ter o que questionar, também vai no ponto raso da inexecutabilidade da proposta.

Resta evidente que o Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio tiveram o entendimento correto quando classificou e habilitou a licitante **CEGONHA SOLUÇÕES LTDA**, respeitando as regras editalícias, fazendo prevalecer a segurança jurídica e a isonomia do certame para as demais empresas licitantes, como adiante demonstraremos.

Assim, em que pese as Recorrentes terem afirmado que houve irregularidade na condução do certame, quer a **CEGONHA SOLUÇÕES LTDA** parabenizar a atuação do(a) nobre Pregoeiro(a) e toda Equipe de Apoio pela condução do processo em tela, notadamente pelo respeito à legalidade e a transparência que honram a nossa participação nesse processo.

A bem da verdade, as intenções dos recursos não deveriam sequer ter sido aceitas, tendo em vista que a legislação exige a apresentação das razões que pretende recorrer de forma imediata e **motivada**.

Pasmem julgadores, o questionamento das recorrentes é a taxa de desconto ofertada no pregão. Sendo que o próprio instrumento convocatório permitiu a oferta de taxa de administração negativa.

Nota-se que a proposta da empresa **CEGONHA SOLUÇÕES LTDA** atende de modo irrestrito o instrumento convocatório, a sensação que dá é que as concorrentes não leram o edital.

A licitante CEGONHA SOLUÇÕES LTDA apresentou taxa de desconto no importe de 33.75%, taxa perfeitamente exequível.

WWW.CEGONHASERVICOS.COM.BR

Av. Itambe, número 290 – Patagônia, Vitória da Conquista
TELEFONE: 0800 894 1000

O Recorrente traz inclusive jurisprudência do TCU, no qual o Tribunal admite e fomenta a taxa 0% ou negativa. O mesmo chega a falar em jurisprudência majoritária que entende pela legalidade, sem sentindo, portanto, falar em inexecuibilidade.

S.m.j., não faz a menor lógica desclassificar/inabilitar uma empresa que atende de modo irrestrito o instrumento convocatório, os interesses da Administração Pública e que afirma praticar no presente certame o menor valor de disputa.

Ressalte-se que não haverá qualquer prejuízo ao Município de **CAJATI - SP**, pelo contrário estará atendendo ao princípio da isonomia e da eficiência, ao contratar a melhor proposta para a administração.

Ainda que não houvesse atendido irrestritamente ao edital, é sabido que o processo licitatório deve ser pautado pelo formalismo moderado e pela busca pela verdade material.

Vale lembrar que o certame licitatório não representa um fim em si mesmo, mas um meio que busca o atendimento das necessidades públicas. Nas palavras do professor Adilson Dallari: a “licitação não é um concurso de destreza, destinado a selecionar o melhor cumpridor de edital”.

Nesse sentido, reproduzimos excerto do voto condutor do Acórdão 1.758/2003-Plenário, relatado pelo Ministro Walton Alencar Rodrigues (grifos acrescentados):

“Ressalto, preliminarmente, que o edital não constitui um fim em si mesmo. Trata-se de instrumento para a consecução das finalidades do certame licitatório, que são assegurar a contratação da proposta mais vantajosa e a igualdade de oportunidade de participação dos interessados, nos precisos termos do art. 3º, caput, da Lei 8.666/93. **Assim, a interpretação e aplicação das regras nele estabelecidas deve sempre ter por norte o atingimento das finalidades da licitação, evitando-se o apego a formalismos exagerados, irrelevantes ou desarrazoados, que não contribuem para esse desiderato.**”

É sabido e consabido que a licitação é a regra insculpada em nível constitucional, por meio do art.

37, XXI, da Constituição Federal de 1988, *in verbis*:

Constituição de 1988

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações **serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes**, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

E a regulamentação veio através da Lei 8.666/93, que no art. 3º, traz as finalidades e os princípios norteadores, a saber:

Lei 8.666/1993

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Além do mais, toda decisão em licitação pública deve observar a regra de que a interpretação das normas do edital deve ser em favor da ampliação da disputa e da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Neste sentido é conveniente trazer à baila também os princípios da razoabilidade e da

proporcionalidade que também regem a licitação, e para tanto socorremo-nos das precisas lições de Marçal Justen Filho:

“A Administração está constrangida a adotar alternativa que melhor prestigie a racionalidade do procedimento e seus fins. Não seria legal encampar decisão que impusesse exigências dissociadas da realidade dos fatos ou condições de execução impossível. O princípio da proporcionalidade restringe o exercício das competências públicas, proibindo o excesso. A medida limite é a salvaguarda dos interesses públicos e privados em jogo. Incumbe ao Estado adotar a medida menos danosa possível, através da compatibilização entre os interesses sacrificados e aqueles que se pretende proteger. Os princípios da proporcionalidade e razoabilidade acarretam a impossibilidade de impor consequências de severidade incompatível com a irrelevância dos defeitos. Sob esse ângulo, as exigências da lei ou do Edital devem se interpretadas como instrumentais...” (Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. São Paulo: Dialética, 2000).”

Não há como negar que a finalidade maior do processo licitatório é a aquisição da melhor proposta a ser obtida pelo Poder Público, mediante disputa a ser desenvolvida entre interessados, que devem ser tratados, em todo o decorrer do certame, de forma isonômica.

Pensar de outro modo, é quebrar a isonomia e favorecer os demais licitantes.

Entretanto, os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade devem ser observados, posto que o interesse da Administração deve prevalecer em detrimento ao excesso de formalismo.

São frequentes as decisões do Tribunal de Contas da União que prestigiam a adoção do princípio do formalismo moderado e a possibilidade de saneamento de falhas ao longo do procedimento licitatório.

Resumidamente, o formalismo moderado se relaciona a ponderação entre o princípio da eficiência e o da segurança jurídica, ostentando importante função no cumprimento dos objetivos descritos no art. 3º da lei de licitações: busca da proposta mais vantajosa para a Administração, garantia da isonomia e promoção do desenvolvimento nacional sustentável.



Diante do caso concreto, e a fim de melhor viabilizar a concretização do interesse público, pode o princípio da legalidade estrita ser afastado frente a outros princípios. (Acórdão 119/2016-Plenário).

Ao contrário do que ocorre com as regras/normas, os princípios não são incompatíveis entre si. Diante de um conflito de princípios, a adoção de um não provoca a aniquilação do outro. Como exemplo, esse raciocínio pode ser percebido nas seguintes decisões do Tribunal de Contas da União:

Rigor formal no exame das propostas dos licitantes não pode ser exagerado ou absoluto, sob pena de desclassificação de propostas mais vantajosas, devendo as simples omissões ou irregularidades na documentação ou na proposta, desde que irrelevantes e não causem prejuízos à Administração ou aos concorrentes, serem sanadas mediante diligências. (Acórdão 2302/2012-Plenário)

Conforme se colhe da leitura dos recursos, pleiteiam as recorrentes a reversão do julgamento e da decisão sem nenhum embasamento legal, mas ainda que tivesse haveríamos de assegurar o formalismo moderado no julgamento das propostas e documentos de habilitação.

Em forma de desespero, as concorrentes desqualificam o certame, mas o fato inegável é que as recorrentes não venceram a licitação, e por tal motivo estão tentando de todas as formas, passando por cima de tudo, na infrutífera expectativa de sagrar-se vencedoras.

Pois veja, nobres julgadores, mesmo que houvesse qualquer mínimo fundamento no malabarismo conceitual pretendido pelas recorrentes, não haveria mais segurança jurídica neste país, nem muito menos boa-fé.

Sabe-se que a **CEGONHA SOLUÇÕES LTDA** é uma empresa séria e comprometida com a coisa pública, não iria ofertar taxa de desconto que não pudesse executar.

Diversos municípios na Bahia, dentre eles Ipiaú, Itagibá e Jânio Quadros na Bahia, outros em Minas Gerais como Urucuia, Barbacena e Tubarão, município de grande porte no estado de Santa Catarina, dentre tantos outros no país, podem atestar a seriedade da empresa CEGONHA SOLUÇÕES LTDA.

Superada a indignação das empresas Recorrentes, que não merecem a menor guarida, é forçoso

WWW.CEGONHASERVICOS.COM.BR

Av. Itambe, número 290 – Patagônia, Vitória da Conquista

TELEFONE: 0800 894 1000



concluir que é muito difícil para as Recorrentes reconhecer a derrota. O problema é que ao se comportarem desse modo, acabam por tumultuar o processo licitatório.

V – DOS PEDIDOS

Forte nessas razões e considerando que essa Administração deve atuar de acordo com o interesse público, bem como os princípios atinentes ao processo licitatório, **REQUER QUE OS PRESENTES RECURSOS SEJAM JULGADOS IMPROCEDENTES.**

E o faz por restarem rebatidas todas as alegações infundadas das empresas Recorrentes, mantendo-se hígido o resultado da licitação.

Necessário afirmar que a empresa arrematante **CEGONHA SOLUÇÕES LTDA** atendeu a todas exigências para sua classificação e habilitação, como comprovam os documentos apresentados.

Assim, restando improcedente as razões de recorrer das Suplicantes, pugna pelo prosseguimento do presente certame, com a sua devida homologação e contratação.

Nestes Termos,

Pede e confia no deferimento.

Vitória da Conquista - BA, 07 de abril de 2024.

RODRIGO ROCHA
VILARES:83850627500

Assinado de forma digital por RODRIGO
ROCHA VILARES:83850627500

Dados: 2024.04.07 20:41:03 -03'00'

RODRIGO ROCHA VILARES – SÓCIO ADMINISTRADOR CNPJ: 30.677.164/0001-19
CPF: 838.506.275-00 CEGONHA SOLUCOES LTDA

WWW.CEGONHASERVICOS.COM.BR

Av. Itambe, número 290 – Patagônia, Vitória da Conquista
TELEFONE: 0800 894 1000

Proc. Administrativo 79- 838/2023

De: Francielli M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 10/04/2024 às 09:30:27

Anexo o comunicado de abertura de prazo para apresentação de documentos complementares da empresa CEGONHA SOLUCOES EIRELI comprovando a taxa ofertada.

—
Francielli Ribeiro Miguel

Departamento de Suprimentos

Anexos:

Comunicado_recurso.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Francielli Ribeiro Miguel	10/04/2024 09:30:38	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **49BA-ABCC-132B-7328**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PROCESSO 1DOC Nº 838/2023

PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO Nº 108/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento eletrônico de frota e controle de manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, lavagem, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, lubrificantes, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios conforme TR.

Tendo em vista os recursos e a contrarrazão apresentados pelas empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 108/2023, fica a empresa CEGONHA SOLUCOES EIRELI convocada a apresentar no prazo de 48 horas, a contar da publicação, a planilha ou documentos que comprovem que a taxa de administração ofertada não irá onerar o custo dos serviços/peças à Administração Pública.

Cajati/SP, 10 de abril de 2024.

FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

Pregoeira

Assinado por 1 pessoa: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/49BA-ABCC-132B-7328> e informe o código 49BA-ABCC-132B-7328





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 49BA-ABCC-132B-7328

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 10/04/2024 09:30:37 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/49BA-ABCC-132B-7328>

Proc. Administrativo 80- 838/2023

De: Francielli M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 18/04/2024 às 09:28:48

Anexo a publicação do prazo para apresentação da planilha

—

Francielli Ribeiro Miguel

Departamento de Suprimentos

Anexos:

Diario_Oficial.pdf



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação

Cancelamento De Dívidas 2

Departamento de Suprimentos

Aviso 6

Ratificação 14

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Notificação 16

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PROCESSO 1DOC Nº 838/2023

PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO Nº 108/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento eletrônico de frota e controle de manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, lavagem, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, lubrificantes, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios conforme TR.

Tendo em vista os recursos e a contrarrazão apresentados pelas empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 108/2023, fica a empresa CEGONHA SOLUCOES EIRELI convocada a apresentar no prazo de 48 horas, a contar da publicação, a planilha ou documentos que comprovem que a taxa de administração ofertada não irá onerar o custo dos serviços/peças à Administração Pública.

Cajati/SP, 10 de abril de 2024.

FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

Pregoeira





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 49BA-ABCC-132B-7328

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 10/04/2024 09:30:37 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/49BA-ABCC-132B-7328>

Proc. Administrativo 81- 838/2023

De: Francielli M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 18/04/2024 às 09:32:40

Anexo a planilha apresentada pela empresa CEGONHA SOLUCOES EIRELI

—

Francielli Ribeiro Miguel

Departamento de Suprimentos

Anexos:

81aadcd262b44437b864ad3aa025a21a.pdf



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023
PLANILHA DE EXEQUIBILIDADE DE
CUSTOS

1. DO OBJETO.

Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento eletrônico de frota e controle de manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, lavagem, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, lubrificantes, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios conforme TR.

LICITANTE: CEGONHA SOLUCOES LTDA		
END. COMERCIAL: AVENIDA ITAMBÉ, N° 290, PATAGÔNIA		UF: BA
CEP: 45065130	FONE/E-MAIL: contato@cegonhaservicos.com.br	CONTATO: 0800 894 1000
DADOS BANCÁRIOS: AG: 5778-9 CC: 29.046-7 BANCO: BANCO DO BRASIL		
INSC. ESTADUAL: 149532763		CNPJ: 30.677.164/0001-19
VALIDADE DA PROPOSTA: 60(SESENTA) DIAS		REPRESENTANTE LEGAL: RODRIGO ROCHA VILARES CPF N°: 838.506.275-00 RG N° 1307405193 SSP/BA
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento eletrônico de frota e controle de manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, lavagem, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, lubrificantes, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios conforme TR.		

Prezados Senhores,

Senhora Pregoeira:

Após analisarmos minuciosamente o Edital e Anexos deste pregão, com o qual concordamos, e tomarmos conhecimento das suas condições, propomos fornecer, sob nossa integral responsabilidade, os materiais nas condições, local e prazos neles constantes, a seguir descritos:

Item	Descrição/Especificação	Valor Estimado R\$
1	Estimativa de manutenção de veículos leves, médios, pesados e maquinas, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado: com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra: guincho 24 horas e lavagem.	R\$ 1.015.067,13
2	Estimativa de compra de peças para aquisição de peças	R\$ 676.711,42
Total sem taxa de administração		R\$ 1.691.778,55
Taxa de Administração		-33,75%
Total de administração em R\$		-R\$ 570.975,26
Total em 12 meses (R\$)		R\$ 1.120.803,29

TABELA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS		
Composição de custos baseada no valor estimado da proposta		
DESCRIÇÃO		VALOR
(A) Valor total estimado: (R\$)	(A)	R\$ 1.691.778,55
(B) Desconto ofertado: (%)	(B)	33,75%
(C) Desconto ofertado: (R\$)	(A)*(B) = (C)	R\$ 570.975,26
(D) Taxa de Administração Rede Credenciada: 7,50%	(A) - (C) * (D)	R\$ 84.060,25
TOTAL DA RECEITA	.= (D)	R\$ 84.060,25
DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	% S/ TOTAL
Custos Operacionais Diretos	R\$ 36.809,98	43,79%
Custos Operacionais Indiretos	R\$ 1.008,72	1,20%
Despesa Administrativa	R\$ 17.350,03	20,64%
Despesa Comercial	R\$ 1.218,87	1,45%
Despesas Financeiras	R\$ 3.101,82	3,69%
Impostos	R\$ 15.660,42	18,63%
Lucro Estimado	R\$ 8.910,39	10,60%
TOTAL	R\$ 84.060,25	100,00%

WWW.CEGONHASERVICOS.COM.BR

Av. Itambe, número 290 - Patagônia, Vitória da Conquista

TELEFONE: 0800 894 1000



VITÓRIA DA CONQUISTA, 11 de abril de 2024.

DECLARAMOS que, a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conformedisposição do artigo 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

RODRIGO ROCHA

VILARES:83850627500

Assinado de forma digital por RODRIGO
ROCHA VILARES:83850627500
Dados: 2024.04.11 18:12:30 -03'00'

RODRIGO ROCHA VILARES – SÓCIO ADMINISTRADOR

CNPJ: 30.677.164/0001-19

CPF: 838.506.275-00

CEGONHA SOLUÇÕES LTDA

WWW.CEGONHASERVICOS.COM.BR

Av. Itambe, número 290 – Patagônia, Vitória da Conquista

TELEFONE: 0800 894 1000

Proc. Administrativo 82- 838/2023

De: Francielli M. - SEADM-DESUP

Para: SESP - Secretaria Municipal de Serviços Públicos - A/C Felipe D.

Data: 18/04/2024 às 15:22:41

seguem para conhecimento e manifestação os recursos, contrarrazão e a planilha de custos apresentada pela empresa CEGONHA SOLUCOES EIRELI

—

Francielli Ribeiro Miguel

Departamento de Suprimentos

Proc. Administrativo 83- 838/2023

De: Francielli M. - SEADM-DESUP

Para: SESP - Secretaria Municipal de Serviços Públicos - A/C Felipe D.

Data: 19/04/2024 às 11:56:39

Anexo as respostas das Prefeituras de Gramado e Itagibá em relação aos Atestados apresentados.

—

Francielli Ribeiro Miguel

Departamento de Suprimentos

Anexos:

Roundcube_Webmail____Re__Confirmacao_de_Atestado_de_Capacidade_Tecnica_CEGONHA_SOLUCOES_LTDA_Gramado.pdf

Roundcube_Webmail____Re__Confirmacao_de_Atestado_de_Capacidade_Tecnica_CEGONHA_SOLUCOES_LTDA_Itagiba.pdf

Assunto **Re: Confirmação de Atestado de Capacidade Técnica - CEGONHA SOLUÇÕES LTDA**
De André Castilhos do Reis <andre.reis@gramado.rs.gov.br>
Para <francielli.ribeiro@cajati.sp.gov.br>, Frederico Augusto Pellicoli Dias
<frederico.dias@gramado.rs.gov.br>, Debora Brantes Prux da Silva
<debora.dasilva@gramado.rs.gov.br>
Data 2024-04-02 15:20



Boa tarde,

Quanto ao Atestado Técnico emitido por nós, cabe salientar que este refere-se única e exclusivamente ao funcionamento da plataforma, que a plataforma é bastante simples e apesar de se apresentar com recursos limitados é de fácil gestão.

Quanto à pergunta sobre "prestar serviço de forma satisfatória", há ressalvas quanto ao desconto oferecido, tivemos que determinar o bloqueio dos acessos e da abertura e aprovação das Ordens de Serviço com apenas 3 meses de licitação, e posterior o cancelamento do contrato por falta de saldo.

À disposição.

Em ter, 2 de abr. de 2024 às 15:00, <francielli.ribeiro@cajati.sp.gov.br> escreveu:

Boa tarde, estamos com uma licitação para contratação de empresa para gerenciamento de frota em andamento, e a empresa CEGONHA SOLUÇÕES LTDA apresentou um Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Prefeitura de Gramado.

Gostaríamos de verificar se a empresa prestou os serviços de forma satisfatória e se podemos considerar esse atestado como válido?

--

Francielli Ribeiro Miguel

Departamento de Suprimentos

(13) 3854-8700/8654

--



ANDRÉ CASTILHOS DOS REIS

Coordenador da Frota

andre.reis@gramado.rs.gov.br
+55 (54) 3286 0200 R-226

Secretaria da Administração

Área de Patrimônio
www.gramado.rs.gov.br



**Cidade
Sul-americana
do Desporto 2023**



Prefeitura de
GRAMADO

SECRETARIA
DE ESPORTE
E LAZER



Assunto **Re: Confirmação de Atestado de Capacidade Técnica - CEGONHA SOLUÇÕES LTDA**
De LICITAÇÃO PREFEITURA <licitaitagiba@gmail.com>
Para <francielli.ribeiro@cajati.sp.gov.br>
Data 2024-03-26 07:42



Bom dia,

Informamos que o atestado é verdadeiro e a empresa presta um serviço de forma satisfatória, e até o momento não houve qualquer acontecimento que desabone.

Att,

Fábio
PM Itagibá

Em seg., 25 de mar. de 2024 às 16:44, <francielli.ribeiro@cajati.sp.gov.br> escreveu:

Boa tarde, estamos com uma licitação para contratação de empresa para gerenciamento de frota em andamento, e a empresa CEGONHA SOLUÇÕES LTDA apresentou um Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Prefeitura de Itagibá.

Gostaríamos de verificar se a empresa prestou os serviços de forma satisfatória e se podemos considerar esse atestado como válido?

--

Francielli Ribeiro Miguel

Departamento de Suprimentos

(13) 3854-8700/8654

Proc. Administrativo 84- 838/2023

De: Felipe D. - SESP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Francielli M.

Data: 23/04/2024 às 13:53:02

Setores envolvidos:

GAB, SESP, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEADM-DESUP-DIC, SEAJ-PGM-PROC3, SEAJ-PGM, SESP-CMV

Contratação de empresa para prestação de serviço de gerenciamento eletrônico de frota e controle de manutenção preventiva e corretiva de veículos e maquinários pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Cajati-SP

Prezados;

Segue em anexo análise da planilha apresentada no despacho 81

Att;

—

Felipe Davies

Anexos:

analise_planilha.pdf

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PARA: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Referente: Parecer da PLANILHA DE EXEQUIBILIDADE DE CUSTOS apresentada pela empresa CEGONHA SOLUÇÕES LTDA.

Em análise a planilha não encontramos elementos que comprovem que o desconto a rede credenciada é possível, não sendo possível provar que a taxa ofertada não irá onerar o contrato.

Os custos apresentados na planilha comparado com o que atualmente é ofertado demonstra que os valores serão acrescidos ao valor das peças e serviços, dessa maneira onerando a contratação.

FELIPE DAVIES

RG: 40.977.982-9

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA OPERACIONAL, LIMPEZA E MANUTENÇÃO PÚBLICA

RUDY MAYCON RIBEIRO

RG: 46.188.697-7

SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5FA3-3559-E548-CA73

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FELIPE DAVIES (CPF 395.XXX.XXX-79) em 23/04/2024 13:53:35 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



RUDY MAYCON RIBEIRO (CPF 403.XXX.XXX-70) em 23/04/2024 13:58:57 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5FA3-3559-E548-CA73>

Proc. Administrativo 85- 838/2023

De: Francielli M. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ-PGM - Procuradoria-Geral do Município - A/C Thais R.

Data: 24/04/2024 às 10:42:54

Prezada, encaminho o processo para análise e parecer dos recursos apresentados.

—
Francielli Ribeiro Miguel

Departamento de Suprimentos

Anexos:

Memorando_juridico_Recurso_PE_108_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Francielli Ribeiro Miguel	24/04/2024 10:43:06	1Doc FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **BD22-501E-B617-474E**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati, 24 de abril de 2024.

DO: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PARA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO Nº 838/2023 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023

Trata-se de Processo Licitatório na Modalidade **PREGÃO por meio de sistema ELETRONICO**, com o objetivo de **Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento eletrônico de frota e controle de manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, lavagem, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, lubrificantes, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios conforme TR.**

Em 25 de março de 2024, foi realizada a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 108/2023 no portal BLL COMPRAS com a participação de 06 (seis) empresas, quais sejam:

CEGONHA SOLUCOES EIRELI
FLEET CARDS GESTÃO DE FROTAS LTDA
NP3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
BC GESTAO DE FROTAS E ABASTECIMENTOS LTDA
D. P. QUARTAROLO GERENCIAMENTO DE FROTAS EIRELI
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI ME

Após a sessão de lances e conferência dos documentos de habilitação e das propostas apresentadas, foi declarada vencedora do certame a empresa: CEGONHA SOLUCOES EIRELI.

Todas as empresas participantes do pregão em questão foram notificadas via chat sobre o prazo para manifestação de recursos, que foi aberto as 09:00h do dia 27/03/2024.

A empresa BC GESTAO DE FROTAS E ABASTECIMENTOS LTDA apresentou intenção de recurso, o qual foi fundamentado e anexado tempestivamente ao sistema no dia 02/04/2024.

A licitante LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI ME também apresentou sua intenção de recurso, o qual foi anexado ao sistema no dia 02/04/2024

As empresas alegam que a taxa administrativa ofertada pela licitante CEGONHA SOLUCOES EIRELI é inexequível, conforme recursos anexados aos despachos 75 e 76 do processo.

No dia 07/04/2024 a empresa CEGONHA SOLUCOES EIRELI apresentou suas contrarrazões, que foi anexado ao despacho 78, onde defende que a finalidade do processo licitatório é obter a melhor proposta e que foram apresentados Atestados de Capacidade Técnica que comprovam a prestação dos serviços em outros municípios.

Diante disto, foi solicitado que a empresa apresentasse uma planilha ou documentos que comprovassem que a taxa ofertada não irá onerar os custos dos serviços, para não ocorrer a mesma situação do contrato atual. O documento foi encaminhado pela empresa, e encontra-se anexado ao despacho 81.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Também foi solicitado via e-mail para as Prefeituras de Gramado e Itagibá, que haviam fornecido atestados de capacidade técnica para a empresa CEGONHA SOLUCOES EIRELI, que fosse informado se os serviços foram prestados de forma satisfatória, onde a Prefeitura de Gramado informou que há ressalvas quanto ao desconto oferecido pela empresa, conforme pode ser verificado nos e-mails anexados ao despacho 83.

A planilha apresentada e os e-mails recebidos foram encaminhados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para que fossem analisados em relação a forma de aplicação da taxa ofertada, onde foi verificado que a planilha apresentada não comprova o desconto à rede credenciada, não sendo possível provar que a taxa ofertada não irá onerar o contrato, conforme resposta anexada ao despacho 84.

Em vista disso, a Sr^a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio entendem que, conforme manifestação da Secretaria Requisitante, a taxa apresentada no percentual de -33,75% ocasionará o mesmo problema enfrentado junto aos credenciados no atual contrato formalizado por esta Municipalidade.

Diante das razões, encaminhamos o procedimento para análise e posterior julgamento pela Autoridade Competente.

Sendo o que temos para o momento,

FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Pregoeira





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BD22-501E-B617-474E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 24/04/2024 10:43:03 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BD22-501E-B617-474E>

Proc. Administrativo 86- 838/2023

De: Thais R. - SEAJ-PGM

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Francielli M.

Data: 25/04/2024 às 15:35:15

Prezada,

Segue Parecer,

Att.

—

Thais Novaes Ribeiro

Procuradora Geral do Município

Anexos:

PROCESSO_ADMINISTRATIVO_838_23_PARECER_JURIDICO_PROVIMENTO_RECURSO_INEXEQUIBILIDADE_TAXA_ADM_GERE

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Thais Novaes Ribeiro	25/04/2024 15:35:23	1Doc	THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **00A7-0D03-2B4B-C0F0**

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 838/2023

Pregão Eletrônico nº 108/2023

**EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO.
INEXEQUIBILIDADE DE PROPOSTA.
POSSIBILIDADE DE PROVIMENTO AO
RECURSO. REGULARIDADE DA DECISÃO.**

A matéria chegou a este departamento para a apreciação jurídica de suposto **RECURSO ADMINISTRATIVO** apresentado pela licitante **C GESTAO DE FROTAS E ABASTECIMENTOS LTDA e LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI M** (Despacho 75 e 76).

As Recorrentes alegam que a taxa administrativa ofertada pela licitante **CEGONHA SOLUCOES EIRELI** é inexecutável volta-se em face de sua inabilitação.

Em contrarrazões a licitante **CEGONHA SOLUCOES EIRELI** defende que a finalidade do processo licitatório é obter a melhor proposta e que foram apresentados Atestados de Capacidade Técnica que comprovam a prestação dos serviços em outros municípios (Despacho 78).

Por sua vez, a Sra. Pregoeira solicitou a apresentação de planilha e documentos comprobatórios quanto a execução da taxa, considerando inclusive a problemática vivida no contrato atual. Sem prejuízo, foi diligenciado a Prefeitura de Gramado que informou ressalvas quanto a execução do Contrato.

Destarte, a autoridade requisitante analisou os documentos apresentados, constatando que os documentos apresentados não possibilitam a comprovação da regularidade da execução e não oneração dos cofres públicos. Assim, a Sra. Pregoeira entendeu pela ausência de comprovação.

É o relatório. Opino.

Os recursos são tempestivos e no mérito merecem prosperar.

Vejamos:

As Recorrentes questionam o valor ofertado para taxa de administração no importe de “-33,75%”, indicando que a execução do contrato nos referidos moldes resta prejudicada. Em sua defesa, a Recorrida limita-se a informar que se trata do melhor desconto, atendendo integralmente as normas do Edital.

A Sra. Pregoeira solicitou a apresentação de documentos complementares, objetivando verificar se de fato a execução é possível sem oneração dos cofres públicos. Após a apresentação de planilha pela Recorrida a autoridade competente informou que *“Em análise a planilha não encontramos elementos que comprovem que o desconto a rede credenciada é possível, não sendo possível provar que a taxa ofertada não irá onerar o contrato. Os custos apresentados na planilha comparado com o que atualmente é ofertado demonstra que os valores serão acrescidos ao valor das peças e serviços, dessa maneira onerando a contratação.”*

Vale registrar que o Município tem preocupação com a taxa registrada por passar por efetivas intercorrências no contrato atualmente vigente justamente pelo valor da taxa pactuada.

Sem prejuízos, ao contatar a Prefeitura de Gramado, que emitiu atestado de capacidade técnica, obteve-se a seguinte informação: *“Quanto ao Atestado Técnico emitido por nós, cabe salientar que este refere-se única e exclusivamente ao funcionamento da plataforma, que a plataforma é bastante simples e apesar de se apresentar com recursos limitados é de fácil gestão. **Quanto à pergunta sobre “prestar serviço de forma satisfatória”, há ressalvas quanto ao desconto oferecido, tivemos que determinar o bloqueio dos acessos e da abertura e aprovação das Ordens de Serviço com apenas 3 meses de licitação, e posterior o cancelamento do contrato por falta de saldo.”** (Grifo nosso).*

Assim, considerando a inexistência de comprovação quanto a exequibilidade da proposta, é de rigor a desclassificação da Recorrida.

Ante ao exposto, conclui-se pela **POSSIBILIDADE JURÍDICA DE PROVIMENTO** aos recursos apresentados por **C GESTAO DE FROTAS E ABASTECIMENTOS LTDA e LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI M**, reformando a decisão inicial para desclassificação da proposta apresentada por CEGONHA SOLUCOES EIRELI.

É o Parecer, à apreciação Superior. Encaminho os autos ao setor competente.

Cajati, 25 de abril de 2024.

THAÍS NOVAES RIBEIRO

Procuradora Municipal

OAB/SP 375.404



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 00A7-0D03-2B4B-C0F0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 25/04/2024 15:35:21 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/00A7-0D03-2B4B-C0F0>

Proc. Administrativo 87- 838/2023

De: Francielli M. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 26/04/2024 às 14:07:47

Segue documento para assinatura do Prefeito

—
Francielli Ribeiro Miguel

Departamento de Suprimentos

Anexos:

parecer_prefeito_recurso_PE_108_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Henrique Koga	26/04/2024 16:06:01	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4EDD-1639-5874-3C71**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Departamento de Suprimentos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PROCESSO Nº 838/2023 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento eletrônico de frota e controle de manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, lavagem, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, lubrificantes, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios conforme TR.

Tendo em vista o Parecer Jurídico, que adoto como razões de decidir, **DOU PROVIMENTO** ao recurso administrativo interposto por BC GESTAO DE FROTAS E ABASTECIMENTOS LTDA e LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI ME, determinando o prosseguimento do certame com a convocação da segunda classificada.

Cajati, 26 de abril de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4EDD-1639-5874-3C71

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 26/04/2024 16:05:58 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4EDD-1639-5874-3C71>

Proc. Administrativo 88- 838/2023

De: Francielli M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 26/04/2024 às 16:53:47

anexo a convocação da próxima classificada.

—
Francielli Ribeiro Miguel

Departamento de Suprimentos

Anexos:

Convocacao_PE_108_2023_2_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Francielli Ribeiro Miguel	26/04/2024 16:53:57	1Doc FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F564-E57E-C46A-9A25**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PROCESSO Nº 838/2023 1DOC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento eletrônico de frota e controle de manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, lavagem, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, lubrificantes, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios conforme TR.

Tendo em vista o provimento dos recursos apresentados, fica a empresa BC GESTAO DE FROTAS E ABASTECIMENTOS LTDA convocada a apresentar a proposta atualizada para o Pregão Eletrônico nº108/2023 no prazo de 03 horas, no dia útil seguinte à publicação.

Cajati, 26 de abril de 2024.

FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

Pregoeira





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F564-E57E-C46A-9A25

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 26/04/2024 16:53:55 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F564-E57E-C46A-9A25>

Proc. Administrativo 89- 838/2023

De: Francielli M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 29/04/2024 às 10:17:53

Anexo a publicação da convocação da segunda classificada.

—

Francielli Ribeiro Miguel

Departamento de Suprimentos

Anexos:

Publicacao.pdf



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação

Notificação 2

Departamento de Suprimentos

Aviso 5

Parecer 7

Ratificação 9

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Portarias 11

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Legislação 13

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PROCESSO Nº 838/2023 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento eletrônico de frota e controle de manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, lavagem, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, lubrificantes, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios conforme TR.

Tendo em vista o provimento dos recursos apresentados, fica a empresa BC GESTAO DE FROTAS E ABASTECIMENTOS LTDA convocada a apresentar a proposta atualizada para o Pregão Eletrônico nº108/2023 no prazo de 03 horas, no dia útil seguinte à publicação.

Cajati, 26 de abril de 2024.

FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

Pregoeira

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

Assinado por 1 pessoa: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F564-E57E-C46A-9A25> e informe o código F564-E57E-C46A-9A25





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F564-E57E-C46A-9A25

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 26/04/2024 16:53:55 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F564-E57E-C46A-9A25>

De: Francielli M. - SEADM-DESUP
Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos
Data: 29/04/2024 às 10:23:12

Anexo os documentos de Habilitação da empresa BC GESTAO DE FROTAS E ABASTECIMENTOS LTDA

Francielli Ribeiro Miguel
Departamento de Suprimentos

Anexos:

00_CNH_Digital_Juliana.pdf
4_13_ANEXO_IX_DECLARACAO_EPP.pdf
8_6_1_MANUAL_BC_FROTAS.pdf
9_16_1_ANEXO_VI_DECLARACAO_INIDONEIDADE.pdf
9_16_2_ANEXO_VII_DECLARACAO_FATO_IMPEDITIVO.pdf
9_16_3_ANEXO_VIII_DECLARACAO_QUE_NAO_EMPREGA_MENOR.pdf
9_16_4_ANEXO_X_DECLARACAO_DE_RESPONSABILIDADE.pdf
9_16_5_ANEXO_XI_DECLARACAO_DE_AUSENCIA_DE_PARENTESCO_E_VINCULO.pdf
9_16_6_6_ATA_DE_REGISTRO_DE_PRECOS_N_035_2022_Cis5_BC_GESTAO_DE_FROTAS_E_ABASTECIMENTO_LTDA.pdf
9_16_6_6_Contrato_123_2023_BC_Gestao_de_Servicos_MANUTENCAO_VEICULAR_Cristalina_Assinado_p_todos.pdf
9_16_6_6_CONTRATO_N_87_2022_Wenceslau_BC_Gestao_de_Frotas_e_Abastecimentos_Ltda_4_assinado_2_.pdf
9_16_6_Atestado_Aut_Wenceslau.pdf
9_16_6_ATESTADO_CRISTALINA_BCFROTAS_DECLARACAO_16_2023.pdf
9_16_6_ATESTADO_DE_CAPACIDADE_TECNICA_CIS5_RS_BC_Digital.pdf
9_16_7_DECLARACAO_PROFISSIONAL.pdf
9_6_2_Contrato_Social_1a_Alteracao.pdf
9_7_1_CNPJ_de_04_03.pdf
9_7_2_CND_FEDERAL_29_04_24.pdf
9_7_3_FGTS_val_08_04_24.pdf
9_7_4_CND_TRABALHISTA_ate_26_06_2024.pdf
9_7_5_Secretaria_de_Estado_da_Fazenda_de_Santa_Catarina_11_03_2024.pdf
9_7_6_CND_ESTADUAL_val_07_05_24.pdf
9_7_7_CND_Municipal_vcto_22_04_2024.pdf
9_8_1_Falencia_Bc_de_01_03.pdf
BC_Gestao.pdf
Outros_documentos_PROPOSTA_CAJATI.pdf
Prova_de_Inscricao_Municipal.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	29/04/2024 10:35:48	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Francielli Ribeiro Miguel	29/04/2024 11:10:00	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Leandro de Moraes	29/04/2024 11:36:26	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25
Jailton Pereira Dos Santos	29/04/2024 11:37:57	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Enio Didone Martins	29/04/2024 15:25:00	1Doc	ENIO DIDONE MARTINS CPF 133.XXX.XXX-21

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **41F4-465C-46B1-2130**